

00839-1994-001-18-00-5

A CONTAR DE

00839199900118005

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

RECLAMANTE:

CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS

R.4,Q.15,L.12,ST. MATINHA, SEN. CANEDO, 74000-000 - GOIANIA

ADV.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
O.A.B...: 7994 GO

AV. GOIÁS, Nº 400, ED. BRADESCO, 10º ANDAR, SL. 108 CENTRO,
CEP 74.010-010, GOIÂNIA - GO

RECLAMADA:

ORDEM FACTORING CONSULT. E DESENV. LTDA

AV.GOIAS,606,ED.MINASBAM, 2º ANDAR, CENTRO,
GO

ADV.....: ANTONIO CARLOS VELLASCO DE LIMA
O.A.B...: 3101 GO

RUA 137, Nº 194, QD. 52, LT. 19, SETOR MARISTA, CEP 74.170-120,
GOIÂNIA - GO

Nº DE DISTRIBUIÇÃO: 10.011/1994 RT

VALOR DA CAUSA: R\$,00

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e quatro na secretaria da Vara Trabalhista acima destacada, autuo a reclamação que segue com documentos.

Eu _____, assino este termo.

839/1994-2 RT 1ª Vara - GOIÂNIA

00839-1994-001-18-00-5



ADVOCACIA & SOCIEDADE C

Cumprimento de Cartas Precatórias

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA ____ JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE GOIANIA(GO.).

Distr. Nº. 10014/94
19 JCI

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
Recebido em 26/09/94
W. Bepiteiro
Serviço de Distribuição

Causas
Cíveis
Trabalhistas e
Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF: 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Pádua Bailão*

OAB-GO 7994
CPF: 135.090.711-15

Sebastião de Górcia

Franco Neto

OAB-GO 7720
CPF: 252.285.011-34

Avenida Goiás, 400
Ed. Bradesco - 10.º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FO F E:
2 017

CX. AL:

C.
74..

CLAUDINEA APARECIDA DE

SOUZA, brasileira, solteira, Serviços Gerais,
portadora da Cédula de Identidade nº 3.399.993 -
5.714.010, CPF nº 785.193.811-20 e da CTPS nº 59.863, série
00020-GO, residente e domiciliada à rua 4, Qd-15, Lt-12,
Setor Matinha, Município de Senador Canedo;

JAZILTON DOURADO LOU-

RENÇO, brasileiro, solteiro, Chefe de Cobrança,
portador da Cédula de Identidade nº 2.167.514 - SSP/GO, CPF
nº 533.403.701-25 e da CPF nº 21.608, série 00015-GO,
residente e domiciliado no Residencial Aguas Claras, Bloco
G-6 Aptº 201, Cidade Jardim, nesta Capital;



ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

Cumprimento de Cartas Precatórias

KARLA DIAS BICALHO, brasileira, solteira, Auxiliar de Escritório, portadora da Cédula de Identidade nº 1.876.200 - SSP/GO, CPF nº 491.563.731-04 e da CTPS nº 31.832, série 00010-GO, residente e domiciliada à rua 144, nº 665, Setor Marista, nesta Capital;

MARCELO JOSÉ COELHO, brasileiro, solteiro, Digitador, portador da Cédula de Identidade nº 1.928.823 - 1.255.614, SSP/GO, CPF nº 588.572.491-15 e da CTPS nº 7.823, série 00017-GO, residente e domiciliado à rua 11, Qd-6-B, Lt-15, Setor Finsocial, nesta Capital;

MAX WENDEL DOURADO, brasileiro, solteiro, Contínuo, portador da Cédula de Identidade nº 00.108.02-16 - SSP/GO, CPF nº 585.893.251-72 e da CTPS nº 29.711, série 00015-GO, residente e domiciliado à rua 9, Lt-40, Unidade 201, Park Ateneu, nesta Capital;

MEIRE LUCIA RESENDE PASSOS, brasileira, solteira, Auxiliar de Escritório, portadora da Cédula de Identidade nº 2.053.396 - SSP/GO e da CTPS nº 3.917, série nº 00017-GO, residente e domiciliada à Av. Santa Maria, Qd-07, Lt-09, Bairro São Francisco, nesta Capital;

Causas

Cíveis

Trabalhistas e

Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF: 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Nádua Bailão*

OAB-GO 7994
CPF: 135.090.711-15

Sebastião de Gouveia

Franco Neto

OAB-GO 7720
CPF: 252.285.011-34

Avenida Goiás, 400
Ed. Bradesco - 10.º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP:
74.110



ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

Cumprimento de Cartas Precatórias

04

MUNYR ABOU SALHA, brasileiro, solteiro, Contínuo, portador da Cédula de Identidade nº 3.115.078 - 2ª Via - SSP/GO e da CTPS nº 91.678, série 00014-GO, residente e domiciliado à rua 30, Qd-29, Lt-03, Conjunto Itatiaia II, nesta Capital;

ROSA FERNANDES BARBOSA, brasileira, solteira, Auxiliar de Escritório, portadora da Cédula de Identidade nº 3.165.357 - 1.842.374 - SSP/GO e da CTPS nº 86.860, série 00016-GO, residente e domiciliada à rua Tunisia, Qd-01, Lt-22, Setor Park das Nações, Setor Balneário Meia Ponte, nesta Capital,

por seu procurador adiante assinado (ms.js.), advogado regularmente inscrito na OAB-GO, com escritório profissional à Av. Goiás nº 400, (ED. BRADESCO), 10º andar, sala 108, Centro, nesta Capital, onde recebe intimações, comparece ante o ilustrado Juízo de V.Exª a fim de propor Ação Reclamatória Trabalhista em desfavor da

ORDEM FACTORING, CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA, empresa privada com sede à Av. Goiás, nº 606, Ed. Minasbank, 2º andar, Centro, nesta Capital, fazendo-o nos seguintes termos:

1. DOS CONTRATOS

Causas

Cíveis

Trabalhistas e

Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF: 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Pádua Bailão*

OAB-GO 7994
CPF: 135.090.711-15

Sebastião de Gouveia

Franco Neto

OAB-GO 7720
CPF: 252.285.011-34

Avenida Goiás, 400
Ed. Bradesco - 10.º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP:
74.110



ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

Cumprimento de Cartas Precatórias

1.1. A reclamante CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA, foi admitida como empregada da reclamada no dia 07/02/94, para exercer a função de Serviços Gerais, mediante salário fixo mensal equivalente a um salário mínimo e meio. Sua CTPS foi anotada somente em 01/03/94.

1.2. O reclamante JAZILTON DOURADO LOURENÇO, foi admitido como empregado da reclamada no dia 22/04/92, para exercer a função de Chefe de Cobrança, mediante salário fixo mensal equivalente a três salários mínimos e meio. Sua CTPS foi anotada somente em 03/08/92.

1.3. A reclamante KARLA DIA BICALHO, foi admitida como empregada da reclamada no dia 18/03/93, para exercer a função de Auxiliar de Escritório, mediante salário fixo mensal equivalente a três salários mínimos. sua CTPS foi anotada somente em 01/04/93.

1.4. O reclamante MARCELO JOSÉ COELHO, foi admitido como empregado da reclamada no dia 25/06/92, para exercer a função de Digitador, mediante salário fixo mensal equivalente a dois salários mínimos e meio. Sua CTPS foi anotada somente em 01/09/92.

1.5. O reclamante MAX WENDEL DOURADO, foi admitido como empregado da reclamada no dia 03/06/90, para exercer a função de Contínuo, mediante salário fixo

Causas

Cíveis

Trabalhistas e

Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF: 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Pádua Bailão*

OAB-GO 7994
CPF: 135.090.711-15

Sebastião de Gouveia

Franco Neto

OAB-GO 7720
CPF: 252.285.011-34

Avenida Goiás, 400
Ed. Bradesco - 10.º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP:
74.110



ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

Cumprimento de Cartas Precatórias

mensal equivalente a um salário mínimo e meio. Sua CTPS foi anotada somente em 02/01/91.

1.6. A reclamante MEIRE LUCIA RESENDE PASSOS, foi admitida como empregada da reclamada no dia 13/01/92, para exercer a função de Auxiliar de Escritório, mediante salário fixo mensal equivalente a três salários mínimos. Sua CTPS foi anotada somente em 13/02/92.

1.7. O reclamante MUNIR ABOU SALHA, foi admitido como empregado da reclamada no dia 15/01/94, para exercer a função de Contínuo, mediante salário fixo mensal equivalente a um salário mínimo e meio. Sua CTPS foi anotada somente em 01/02/94.

1.8. A reclamante ROSA FERNANDES BARBOSA, foi admitida como empregada da reclamada no dia 10/02/94, para exercer a função de Auxiliar de Escritório, mediante salário fixo mensal equivalente a um salário mínimo e meio. Sua CTPS foi anotada somente em 01/03/94.

02- A reclamada, até a presente data, não pagou aos reclamantes os salários relativos aos meses junho/94, julho/94 e agosto/94. Pretendem haver da reclamada o pagamento dos salários relativos aos meses sobreditos,

Causas

Cíveis
Trabalhistas e
Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Pádua Bailão*

OAB-GO 7994
CPF. 135.090.711-15

Sebastião de Gouveia

Franco Neto

OAB-GO 7720
CPF: 252.285.011-34

Avenida Goiás, 400
Ed. Bradesco - 10.º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP:
74.110



ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

Cumprimento de Cartas Precatórias

devidamente atualizados.

03- Por não ter pago aos reclamantes os salários relativos aos meses junho/94, julho/94 e agosto/94 a reclamada descumpriu os contratos de trabalho, razão pela qual os reclamantes, com fulcro no artigo 483, alínea "d", da CLT, consideraram indiretamente rescindido os contratos de trabalho, a partir de 23/09/94, requerendo a essa MM. Junta que assim os declare, com a conseqüente condenação da reclamada no pagamento das verbas rescisórias tais como: Aviso prévio, saldo de salários (23 dias), salários trezenos proporcionais, férias proporcionais + 1/3 e liberação do FGTS depositado no cód. 01 acrescido da multa de 40%.

Causas

Cíveis

Trabalhistas e

Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF: 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Lima Bailão*

OAB-GO 7994
CPF: 135.090.711-15

Sebastião de Gouveia

Franco Neto

OAB-GO 7720
CPF: 252.285.011-34

Avenida Goiás, 400
Ed. Bradesco - 10.º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP:
74.110

04- Embora os reclamantes tenham sido contratados mediante salários fixo por mês superiores ao mínimo legal as suas CTPS's foram assinadas com salário igual a um mínimo legal sendo que o restante dos salários eram pagos "por fora" e sem recibo por questões óbvias.

A reclamada não depositou o FGTS incidente sobre os salários dos períodos sem registro, sobre os salários pagos "por fora" durante todo o pacto laboral e sobre os salários em atraso. Os reclamante pretendem haver da reclamada a indenização do FGTS, sobre os salários sobreditos na forma do artigo 9º, § 1º e 5º, do Decreto nº 99.684, de 08/11/90, acrescido da multa rescisória de



ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

Cumprimento de Cartas Precatórias

40%.

05- Os reclamantes fazem jus ao Seguro Desemprego, para tanto requerem seja a reclamada condenada a fornecer os Formulários para habilitarem-se no Seguro Desemprego, devidamente preenchidos, sob pena de Indenização.

06- Os reclamantes Jazilton Dourado Lourenço, Karla Dias Bicalho, Marcelo José Coelho, Max Wendel Dourado, Meire Lucia Rezende Passos não gozaram as férias relativas ao período aquisitivo 93/94. Pretendem haver da reclamada a indenização equivalente acrescida do terço constitucional.

07- Na data em que os reclamantes consideraram rescindido indiretamente os contrato de trabalho, os seus salários compunham-se de:

7.1. CLAUDINEA APARECIDA DE SOUSA	R\$ 105,00
7.2. JAZILTON DOURADO LOURENÇO	R\$ 245,00
7.3. KARLA DIAS BICALHO	R\$ 210,00
7.4. MARCELO JOSÉ COELHO	R\$ 175,00
7.5. MAX WENDEL DOURADO	R\$ 105,00
7.6. MEIRE LUCIA RESENDE PASSOS	R\$ 105,00
7.7. MUNIR ABOU SALHA	R\$ 105,00
7.8. ROSA FERNANDES BARBOSA	R\$ 105,00

Causas

Cíveis

Trabalhistas e

Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Pádua Bailão*

OAB-GO 7994
CPF: 135.090.711-15

Sebastião de Gouveia

Franco Neto

OAB-GO 7720
CPF: 252.285.011-34

Avenida Goiás, 400
Ed. Bradesco - 10.º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP:
74.110



ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

Cumprimento de Cartas Precatórias

09
X

08- Ante o exposto, os reclamante pedem as seguintes verbas a que fazem jus:

8.1- A reclamante CLAUDINEA APARECIDA DE SOUSA, pede:

I - SALARIOS RETIDOS

junho/94	R\$	105,00
julho/94	R\$	105,00
agosto/94	R\$	105,00

II - VERBAS RESCISORIAS

saldo de salário (23 dias)	R\$	80,50
aviso prévio (30 dias)	R\$	105,00
13º salário prop/ (09/12)	R\$	78,75
férias prop. (09/12)	R\$	78,75
abono (1/3)	R\$	09,12

III - G I S

sobre salário registrado/liberação cód. 01	a calcular
sobre salário pago sem registro	R\$ 453,53
sobre salários atrasados	R\$ 25,20
sobre as parcelas rescisórias	R\$ 29,54
multa 40% s/salário registrado	a calcular
multa 40% s/restante	R\$ 25,25

IV - SEGURO DESEMPREGO - FORMULARIO/INDENIZACAO

4 cotas	a calcular
---------------	------------

Causas

Cíveis

Trabalhistas e

Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Pádua Bailão*

OAB-GO 7994
CPF: 135.090.711-15

Sebastião de Gouveia

Franco Neto

OAB-GO 7720
CPF: 252.285.011-34

Avenida Goiás, 400
Ed. Bradesco - 10.º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP:
74.110



ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

Cumprimento de Cartas Precatórias

TOTAL PEDIDO R\$ 797,84

8.2- O reclamante JAZILTON DOURADO LOURENÇO, pede:

I - SALARIOS RETIDOS

Junho/94	R\$	245,00
julho/94	R\$	245,00
agosto/94	R\$	245,00

II - VERBAS RESCISORIAS

saldo de salário (23 dias)	R\$	187,83
aviso prévio (30 dias)	R\$	245,00
13º salário prop. (10/12)	R\$	204,16
férias prop. (05/12)	R\$	102,08
abono 1/3 s/férias	R\$	34,02

III - E G I S

sobre salário registrado/liberação cód. 01 ..	a calcular	
sobre salário sem registro	R\$	19,60
sobre salário pagos "por fora"	R\$	406,00
sobre salários atualizados	R\$	58,80
sobre parcelas rescisórias	R\$	61,84
multa 40% sobre salário registro	a calcular	
multa 40% s/restante	R\$	218,49

IV - FÉRIAS VENCIA ± 1/3

Causas

Cíveis

Trabalhistas e
Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Pádua Bailão*

OAB-GO 7994
CPF. 135.090.711-15

Sebastião de Gouveia

Franco Neto

OAB-GO 7720
CPF: 252.285.011-34

Avenida Goiás, 400
Ed. Bradesco - 10.º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP:
74.110



ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

Cumprimento de Cartas Precatórias

período aquisitivo 22/04/93 a 21/04/94 R\$ 245,00
abono 1/3 R\$ 81,66

V - SEGURO DESEMPREGO - FORMULARIO/INDENIZACAO

4 cotas a calcular

TOTAL DO PEDIDO R\$ 2.599,48

8.3- A reclamante KARLA DIAS BICALHO, pede:

I - SALARIOS RETIDOS

junho/94 R\$ 210,00
julho/94 R\$ 210,00
agosto/94 R\$ 210,00

II - VERBAS RESCISORIAS

saldo de salários (23 dias) R\$ 161,00
aviso prévio (30 dias) R\$ 210,00
13º salário prop. (10/12) R\$ 175,00
férias prop. (06/12) R\$ 35,00

III - FÉRIAS VENCIDA

período aquisitivo 18/03/93 a 17/03/94 R\$ 210,00
abono férias 1/3 R\$ 70,00

IV - E G I S

Causas

Cíveis
Trabalhistas e
Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Pádua Bailão*

OAB-GO 7994
CPF. 135.090.711-15

Sebastião de Gouveia

Franco Neto

OAB-GO 7720
CPF: 252.285.011-34

Avenida Goiás, 400
Ed. Bradesco - 10.º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP:
74.110



ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

Cumprimento de Cartas Precatórias

sobre salário registrado/liberação cód. 01 a calcular
sobre salário pago sem registro R\$ 16,80
sobre salário pago "por fora" R\$ 78,40
sobre salário atrasados R\$ 50,40
sobre parcelas rescisórias R\$ 77,28
multa 40% s/salário registrado a calcular
multa 40% s/restante R\$ 89,15

V - SEGURO DESEMPREGO - FORMULARIO/INDENIZAÇÃO

4 cotas a calcular

TOTAL DO PEDIDO R\$ 1.908,03

8.4- O reclamante MARCELO JOSÉ COELHO, pede:

I - SALARIO RETIDOS

junho/94 R\$ 175,00
julho/94 R\$ 175,00
agosto/94 R\$ 175,00

II - VERBAS RESCISORIAS

saldo de salário (23 dias) R\$ 134,16
aviso prévio (30 dias) R\$ 175,00
13º salário prop. (10/12) R\$ 145,83
férias prop. (04/12) R\$ 58,33
abono férias 1/3 R\$ 19,44

Causas

Cíveis

Trabalhistas e

Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Pádua Bailão*

OAB-GO 7994
CPF. 135.090.711-15

Sebastião de Gouveia

Franco Neto

OAB-GO 7720
CPF: 252.285.011-34

Avenida Goiás, 400
Ed. Bradesco - 10.º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP:
74.110



ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

Cumprimento de Cartas Precatórias

13

III - FÉRIAS VENCIDA $\pm$ 1/3

período aquisitivo 25/06/93 a 24/06/94 R\$ 175,00
abono férias 1/3 R\$ 19,44

IV - E G I S

sobre salário registrado/liberação cód. 01 a calcular
sobre salário pago sem registro R\$ 16,80
sobre salário pago "por fora" R\$ 226,80
sobre salário atrasados R\$ 42,00
sobre parcelas rescisórias R\$ 42,62
multa 40% s/FGTS inc. s/salário registrado a calcular
multa 40% s/o restante R\$ 131,28

Causas

Cíveis

Trabalhistas e

Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Pádua Bailão*

OAB-GO 7994
CPF. 135.090.711-15

Sebastião de Gouveia

Franco Neto

OAB-GO 7720
CPF: 252.285.011-34

Avenida Goiás, 400
Ed. Bradesco - 10.º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP:
74.110

V - SEGURO DESEMPREGO - FORMULARIO/INDENIZAÇÃO

4 cotas a calcular

TOTAL DO PEDIDO R\$ 1.750,59

8.5- O reclamante MAX WENDEL DOURADO, pede

I - SALARIOS RETIDOS

junho/94 R\$ 105,00
julho/94 R\$ 105,00
agosto/94 R\$ 105,00

II - VERBAS RESCISÓRIAS

saldo de salário (23 dias) R\$ 80,50



ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

Cumprimento de Cartas Precatórias

14/8

aviso prévio (30 dias)	R\$	105,00
13 ^o salário prop. (10/12)	R\$	87,50
férias prop. (05/12)	R\$	43,75
abono férias 1/3	R\$	14,58

III - FÉRIAS VENCIDA + 1/3

período aquisitivo 03/06/93 a 02/06/94	R\$	105,00
abono férias 1/3	R\$	35,00

IV - E G I S

sobre o salário registrado/liberação cód. 01 ..	a calcular
sobre o salário pago sem registro	R\$ 50,40
sobre o salário pago "por fora"	R\$ 142,80
sobre o salário atrasados	R\$ 25,20
sobre parcelas rescisórias	R\$ 26,50
multa 40% s/FGTS inc. s/salário registrado	a calcular
multa 40% s/o restante	R\$ 97,96

Causas

Cíveis

Trabalhistas e
Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Pádua Bailão*

OAB-GO 7994
CPF. 135.090.711-15

Sebastião de Gouveia

Franco Neto

OAB-GO 7720
CPF: 252.285.011-34

Avenida Goiás, 400
Ed. Bradesco - 10.º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP:
74.110

V - SEGURO DESEMPREGO - FORMULARIO/INDENIZAÇÃO

4 cotas	a calcular
---------------	------------

<u>TOTAL DO PEDIDO</u>	R\$ 1.129,19
------------------------------	--------------

8.6- A reclamante MEIRE LUCIA RESENDE PASSOS, pede:

I - SALARIOS RETIDOS



ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

Cumprimento de Cartas Precatórias

15
2

junho/94	R\$	210,00
julho/94	R\$	210,00
agosto/94	R\$	210,00

II - VERBAS RESCISORIAS

saldo de salários (23 dias)	R\$	161,00
aviso prévio (30 dias)	R\$	210,00
13º salário prop. (10/12)	R\$	175,00
férias prop. (08/12)	R\$	140,00
abono férias 1/3	R\$	46,66

Causas

Cíveis

Trabalhistas e

Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Pádua Bailão*

OAB-GO 7994
CPF. 135.090.711-15

Sebastião de Gouveia

Franco Neto

OAB-GO 7720
CPF: 252.285.011-34

Avenida Goiás, 400
Ed. Bradesco - 10.º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP:
74.110

III - FÉRIAS VENCIDA + 1/3

período aquisitivo 13/01/93 a 12/01/94	R\$	210,00
abono férias 1/3	R\$	70,00

IV - E G I S

sobre o salário registrado/liberação cód. 01 ..	a calcular
sobre o salário sem registro	R\$ 8,40
sobre o salário pago "por fora"	R\$ 358,40
sobre o salário atrasados	R\$ 50,40
sobre as parcelas rescisórias	R\$ 58,61
multa 40% s/o FGTS depositado	a calcular
multa 40% s/o restante	R\$ 190,32

V - SEGURO DESEMPREGO - FORMULARIO/INDENIZAÇÃO

4 cotas	a calcular
---------------	------------



ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

Cumprimento de Cartas Precatórias

16
x

TOTAL DO PEDIDO R\$ 2.308,79

8.7- O reclamante MUNYR ABOU SALHA, pede:

I - SALARIOS RETIDOS

junho/94 R\$ 105,00
julho/94 R\$ 105,00
agosto/94 R\$ 105,00

II - VERBAS RESCISORIAS

saldo de salários (23 dias) R\$ 80,50
aviso prévio (30 dias) R\$ 105,00
13º salário prop. (10/12) R\$ 87,50
férias prop. (10/12) R\$ 87,50
abono férias 1/3 R\$ 29,16

III - E G I S

sobre salário registrado/liberação cód. a calcular
sobre salário pago sem registro R\$ 8,40
sobre salário pago "por fora" R\$ 28,00
sobre salário atrasados R\$ 25,20
sobre parcelas rescisórias R\$ 31,17
multa 40% s/FGTS depositado a calcular
multa 40% s/o restante R\$ 37,10

IV - SEGURO DESEMPREGO - FORMULARIO/INDENIZACAO

4 cotas a calcular

Causas

Cíveis

Trabalhistas e
Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Pádua Bailão*

OAB-GO 7994
CPF. 135.090.711-15

Sebastião de Gouveia

Franco Neto

OAB-GO 7720
CPF: 252.285.011-34

Avenida Goiás, 400
Ed. Bradesco - 10.º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP:
74.110



ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

Cumprimento de Cartas Precatórias

TOTAL DO PEDIDO R\$ 834,53

8.8- A reclamante ROSA FERNANDES BARBOSA, pede:

I - SALARIOS RETIDOS

junho/94 R\$ 105,00
julho/94 R\$ 105,00
agosto/94 R\$ 105,00

II - VERBAS RESCISORIAS

saldo de salário (23 dias) R\$ 80,50
aviso prévio (30 dias) R\$ 105,00
13º salário prop. (08/12) R\$ 70,00
férias prop. (08/12) R\$ 70,00
abono férias 1/3 R\$ 23,33

III - E G I S

sobre o salário registrado/liberação cód. 01 .. a calcular
sobre o salário sem registro R\$ 8,40
sobre o salário pagos "por fora" R\$ 19,60
sobre o salário atrasados R\$ 25,20
sobre as parcelas rescisórias R\$ 27,90
multa 40% s/o FGTS depositado a calcular
multa 40% s/o restante R\$ 32,44

IV - SEGURO DESEMPREGO - FORMULARIO/INDENIZACAO

4 cotas a calcular

Causas

Cíveis

Trabalhistas e

Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Pádua Bailão*

OAB-GO 7994
CPF. 135.090.711-15

Sebastião de Gouveia

Franco Neto

OAB-GO 7720
CPF: 252.285.011-34

Avenida Goiás, 400
Ed. Bradesco - 10.º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP:
74.110



ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

Cumprimento de Cartas Precatórias

18
x

TOTAL DO PEDIDO R\$ 777,37

PEDEM MAIS:

- a) Retificações e baixas nas CTPS's;
- b) Notificação da DRT, INSS e CEF para fins legais.

Requerem, também, a aplicação da penalidade do art. 467, da CLT, bem como, os benefícios da Justiça Gratuita, art. 789, § 9º da CLT (c/c as Leis 1.060/50, 5.584/70 e 7.115/84, conforme xerox das CTPS's anexas).

Requerem, ainda, a notificação da reclamada no endereço já mencionado, para que, querendo, possa contestar a presente reclamatória e acompanhar o feito até final decisão, sob pena de revelia e confissão ficta, quando, como se pede e espera, deverá ser condenada no total dos pedidos, acrescidos dos honorários advocatícios na base de 20%, sendo que os valores haverão ser apurados em execução de sentença, ao depois de estarem devidamente corrigidos e aplicados os juros de mora, nos termos da Lei.

Protesta provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal do representante legal da reclamada, sob pena de confissão, bem como, oitiva de testemunhas, juntada de

Causas
Cíveis
Trabalhistas e
Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

Luiz Carlos de
Rádua Bailão

OAB-GO 7994
CPF. 135.090.711-15

Sebastião de Gouveia

Franco Neto

OAB-GO 7720
CPF: 252.285.011-34

Avenida Goiás, 400
Ed. Bradesco - 10.º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP:
74.110



ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

Cumprimento de Cartas Precatórias

documentos, perícias e outros mais que se fizerem necessários.

Dá-se à causa para efeitos fiscais o valor de R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).

Termos em que,

Fede Deferimento.

Goiânia(GO), 26 de setembro de 1994.

Causas

Cíveis

Trabalhistas e

Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Pádua Bailão*

OAB-GO 7994
CPF. 135.090.711-15

Sebastião de Gouveia

Franco Neto

OAB-GO 7720
CPF: 252.285.011-34

Avenida Goiás, 400
Ed. Bradesco - 10.º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP:
74.110

P.p.

Dr. Luiz Carlos de Pádua Bailão
OAB-GO 7994 - CPF: 135.090.711-15

20
X

Goiânia-GO, 06 de setembro de 1994.

3º TABELIONATO DE NÓTAS

Reconheço verdadeira firma

Claudineia Aparecida de Souza

CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUSA

3º TABELIONATO DE NÓTAS

Em Testemunho da Verdade

Goiânia, 06 de 09 de 1994

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **JAZILTON DOURADO LOURENÇO**, brasileira, solteiro, Encarregado de Cobrança, portador da Cédula de Identidade nº 2.167.514 - SSP/GO e do CPF nº 533.403.701-25, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **AGNELLO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 6.507; **LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 7.994 e **SEBASTIAO DE GOUVEIA FRANCO NETO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 7.720, todos estabelecidos profissionalmente à Av. Goiás nº 400, 10º andar, sala 108, (ED. BRADESCO), Centro, nesta Capital, para agirem em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes PODERES GERAIS PARA O FORO, inclusive os da ressalva do Art. 38 do Código de Processo Civil, podendo transigir, desistir, renunciar, firmar compromisso, receber e dar quitação, em qualquer juízo, instância ou tribunal; podendo adjudicar bens em praça ou leilão; fazer acordo; promover e acompanhar até final sentença e execução a ação ou ações que julgar(em) necessária(s), variar de ações; interpor e seguir até final os recursos cabíveis à espécie, e mais, substabelecer no todo ou em parte com ou sem reserva de poderes e especialmente para **propor Ação Reclamatória Trabalhista em desfavor da ORDEM FACTORING, CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA**, ficando ratificados todos os poderes supra.

Goiânia-GO, 21 de setembro de 1994.



Reconheço verdadeira firma

JAZILTON DOURADO LOURENÇO

JAZILTON DOURADO LOURENÇO

cc. 2.167.514 SSP-CCO

3º TABELIONATO DE NOTAS

devidamente inscrito () e por haver (em)
sido oposta () em minha presença, do que
dou fé.

Em Testemunho da Verdade

Goiânia, 21 de 09 de 1994

3º TABELIONATO DE NOTAS

22
X

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **KARLA DIAS BICALHO**, brasileira, solteira, Auxiliar de Escritório, portadora da Cédula de Identidade nº 1.876.200 SSP/GO, CIC nº 491 563 731-04, residente e domiciliada à rua 144 n. 665, Setor Marista, nesta Capital, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **AGNELLO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 6.507; **LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 7.994 e **SEBASTIAO DE GOUVEIA FRANCO NETO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 7.720, todos estabelecidos profissionalmente à Av. Goiás nº 400, 10º andar, sala 108, (ED. BRADESCO), Centro, nesta Capital, para agirem em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes PODERES GERAIS PARA O FORD, inclusive os da ressalva do Art. 38 do Código de Processo Civil, podendo transigir, desistir, renunciar, firmar compromisso, receber e dar quitação, em qualquer juízo, instância ou tribunal; podendo adjudicar bens em praça ou leilão; fazer acordo; promover e acompanhar até final sentença e execução a ação ou ações que julgar(em) necessária(s), variar de ações; interpor e seguir até final os recursos cabíveis à espécie, e mais, substabelecer no todo ou em parte com ou sem reserva de poderes e especialmente para **propor Ação RECLAMATORIA TRABALHISTA em desfavor da ORDEM FACTORING, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA.** Ficam ratificados os poderes sobreditos.

Goiânia-GO, 06 de setembro de 1994.

Karla Dias Bicalho

KARLA DIAS BICALHO

Reconheço a verdade da firma

Karla Dias Bicalho

3º TABELIONATO DE NOTAS

Eu, _____, pessoa (s) por mim devidamente _____ da (s) e por haver (em) sido aposta (s) em minha presença, do que dou fô.

En Testemunho, _____ da Verdade

Goiânia, _____ de _____ de 1994

23
X

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **MARCELO JOSÉ COELHO**, brasileira, solteiro, Digitador, portador da Cédula de Identidade nº 1928823-1255614 - SSP/GO e do CPF nº 588.572.491-15, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **AGNELLO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 6.507; **LUIZ CARLOS DE PADUA BAILÃO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 7.994 e **SEBASTIAO DE GOUVEIA FRANCO NETO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 7.720, todos estabelecidos profissionalmente à Av. Goiás nº 400, 10º andar, sala 108, (ED. BRADESCO), Centro, nesta Capital, para agirem em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes PODERES GERAIS PARA O FORD, inclusive os da ressalva do Art. 38 do Código de Processo Civil, podendo transigir, desistir, renunciar, firmar compromisso, receber e dar quitação, em qualquer juízo, instância ou tribunal; podendo adjudicar bens em praça ou leilão; fazer acordo; promover e acompanhar até final sentença e execução a ação ou ações que julgar(em) necessária(s), variar de ações; interpor e seguir até final os recursos cabíveis à espécie, e mais, substabelecer no todo ou em parte com ou sem reserva de poderes e especialmente para **propor Ação Reclamatória Trabalhista em desfavor da ORDEM FACTORING, CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA**, ficando ratificados todos os poderes supra.

Goiânia-GO, 21 de setembro de 1994.



MARCELO JOSÉ COELHO

ct. 1928823-1255614 SSP - Ceo

Reconheço verdadeira firma

MARCELO JOSÉ COELHO

3º TABELIONATO DE NOTAS

devidamente iden- () por min- ()
sido epst- ()
dou f. ()

Em () de () de 1994

09

24
X

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento de mandato, **MAX WENDEL DOURADO**, brasileiro, solteiro, Office Boy, portador da Cédula de Identidade nº 00.108.02-16 SSP/GO, CIC nº 585 893 251-72, residente e domiciliado à rua 9, Lt-40, unidade 201, Park Ateneu, nesta Capital, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **AGNELLO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 6.507; **LUIZ CARLOS DE PADUA BAILÃO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 7.994 e **SEBASTIAO DE GOUVEIA FRANCO NETO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 7.720, todos estabelecidos profissionalmente à Av. Goiás nº 400, 10º andar, sala 108, (ED. BRADESCO), Centro, nesta Capital, para agirem em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes **PODERES GERAIS PARA O FORO**, inclusive os da ressalva do Art. 38 do Código de Processo Civil, podendo transigir, desistir, renunciar, firmar compromisso, receber e dar quitação, em qualquer juízo, instância ou tribunal; podendo adjudicar bens em praça ou leilão; fazer acordo; promover e acompanhar até final sentença e execução a ação ou ações que julgar(em) necessária(s), variar de ações; interpor e seguir até final os recursos cabíveis à espécie, e mais, substabelecer no todo ou em parte com ou sem reserva de poderes e especialmente para **propor Ação RECLAMATORIA TRABALHISTA em desfavor da ORDEM FACTORING, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA. Ficam ratificados os poderes sobreditos.**

Goiânia-GO, 06 de setembro de 1994.

3º TABELIONATO

Reconheço verdadeira firma

Max Wendel Dourado

MAX WENDEL DOURADO

3º TABELIONATO DE NOTAS

3º TABELIONATO DE NOTAS

devidamente ident. f. e p. o por haver (em)
sido aposta (s) em minha presença, do que
dou f.

Em Testemunha da Verdade
Goiânia, 06 de setembro de 1994

25

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento de mandato, **MEIRE LUCIA RESENDE PASSOS**, brasileira, solteira, Auxiliar de Escritório, portador da Cédula de Identidade nº 2.053.396 - SSP/GO, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **AGNELLO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 6.507; **LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 7.994 e **SEBASTIAO DE GOUVEIA FRANCO NETO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 7.720, todos estabelecidos profissionalmente à Av. Goiás nº 400, 10º andar, sala 108, (ED. BRADESCO), Centro, nesta Capital, para agirem em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes **PODERES GERAIS PARA O FORO**, inclusive os da ressalva do Art. 38 do Código de Processo Civil, podendo transigir, desistir, renunciar, firmar compromisso, receber e dar quitação, em qualquer juízo, instância ou tribunal; podendo adjudicar bens em praça ou leilão; fazer acordo; promover e acompanhar até final sentença e execução a ação ou ações que julgar(em) necessária(s), variar de ações; interpor e seguir até final os recursos cabíveis à espécie, e mais, substabelecer no todo ou em parte com ou sem reserva de poderes e especialmente para **propor Ação Reclamatória Trabalhista em desfavor de ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA**, ficando ratificados todos os poderes supra.

Goiânia-GO, 14 de setembro de 1994.



Meire Lucía Resende Passos

MEIRE LUCIA RESENDE PASSOS

CI. 2.053.396 SSP - GO

Reconheço verdadeira firma

MEIRE LUCIA RESENDE PASSOS

devia ser assinado (s) em min
sido oposto (s) em minha presença, do que
dou fé.

En Testemunha da Verdade

Goiânia, 14 de 09 de 94

3º TABELIONATO DE NOTAS

3º TABELIONATO DE NOTAS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **MUNYR ABOU SALHA**, brasileiro, solteiro, Contínuo, portador da cédula de Identidade nº 3115078 - 2ª VIA - SSP/GO, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **AGNELLO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 6.507; **LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 7.994 e **SEBASTIAO DE GOUVEIA FRANCO NETO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 7.720, todos estabelecidos profissionalmente à Av. Goiás nº 400, 10º andar, sala 108, (ED. BRADESCO), Centro, nesta Capital, para agirem em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes PODERES GERAIS PARA O FORDO, inclusive os da ressalva do Art. 38 do Código de Processo Civil, podendo transigir, desistir, renunciar, firmar compromisso, receber e dar quitação, em qualquer juízo, instância ou tribunal; podendo adjudicar bens em praça ou leilão; fazer acordo; promover e acompanhar até final sentença e execução a ação ou ações que julgar(em) necessária(s), variar de ações; interpor e seguir até final os recursos cabíveis à espécie, e mais, substabelecer no todo ou em parte com ou sem reserva de poderes e especialmente para **propor Ação Reclamatória Trabalhista em desfavor da ORDEM FACTORING, CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA**, ficando ratificados todos os poderes supra.

Goiânia-GO, 20 de setembro de 1994.



Munyr Abou Salha

MUNYR ABOU SALHA

3º TABELIONATO DE NOTAS	Reconheço verdadeira firma <i>Munyr Abou Salha</i>	3º TABELIONATO DE NOTAS
	passou (a) por mim devidamente identificado (a) e por haver (a) sido op. do (a) em minha presença, do que dou f.	
	Em Testemunha da Verdade Goiânia de 20 de 1994	

23

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento de mandato, **ROSA FERNANDES BARBOSA**, brasileira, solteira, Auxiliar de Escritório, portadora da Cédula de Identidade nº 3.165.357-1.842.374 SSP/GO, CIC nº, residente e domiciliada à rua Tunísia, Qd-01, Lt-22, Setor Park das Nações, Balneário Meia Ponte, nesta Capital, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **AGNELLO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 6.507; **LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 7.994 e **SEBASTIAO DE GOUVEIA FRANCO NETO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 7.720, todos estabelecidos profissionalmente à Av. Goiás nº 400, 10º andar, sala 108, (ED. BRADESCO), Centro, nesta Capital, para agirem em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes PODERES GERAIS PARA O FORO, inclusive os da ressalva do Art. 38 do Código de Processo Civil, podendo transigir, desistir, renunciar, firmar compromisso, receber e dar quitação, em qualquer juízo, instância ou tribunal; podendo adjudicar bens em praça ou leilão; fazer acordo; promover e acompanhar até final sentença e execução a ação ou ações que julgar(em) necessária(s), variar de ações; interpor e seguir até final os recursos cabíveis à espécie, e mais, substabelecer no todo ou em parte com ou sem reserva de poderes e especialmente para **propor Ação RECLAMATORIA TRABALHISTA em desfavor da ORDEM FACTORING, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA.** Ficam ratificados os poderes sobreditos.

Goiânia-GO, 06 de setembro de 1994.

3º
TABELIONATO

Rosa Fernandes Barbosa.

ROSA FERNANDES BARBOSA

CI-3165357-1842374 SSP-Go

Reconheço verdadeira firma

ROSA FERNANDES
BARBOSA

3º TABELIONATO DE NOTAS

... pessoa (s) por mim
devidamente identificadas (s) e por haver (s)
sido aposta (s) em minha presença, da qual
dou fé.

En Testemunha da Verdade
Goiânia, 06 de Setembro de 1994

3º TABELIONATO DE NOTAS

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número

594863

Série

000205



X Claudimira Aparecida de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

Nome *Cláudia Aparecida*
de Souza
Loc. Nasc. *Carac.* Est. *Go* Data *09/11/75*
Filiação *M^{re} Aparecida de Oliveira*
Doc. n^o *3399993-5714070-85P-20*

Chegada ao Brasil em	Doc. Ident. n°
Exp. em	Estado
Obs.	
Data Emissão 12.05.93	DRT 288

LEUSA ROTHÁ DA SILVA

Assinatura do Funcionario

C

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil.....

Doc.

Est. Civil.....

Doc.

Nascimento.....

Doc.

20

12

26 625 798/0001-50

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

ORDEM FACTORING CONSULTORIA

E DESENVOLVIMENTO LTDA

CGC/MF.....

Rua 9 nº 481 - SJ 1304 13º Andar-Centro

Rua.....

CEP 74013-040

Est.....

Município.....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

CBO nº.....

Data admissão..... de..... de 19.....

Registro nº..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º..... 2º.....

Data saída..... de..... de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º..... 2º.....

Com. Dispensa CD Nº.....

30

13

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

CGC/MF.....

Rua..... Nº.....

Município..... Est.....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

CBO nº.....

Data admissão..... de..... de 19.....

Registro nº..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º..... 2º.....

Data saída..... de..... de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º..... 2º.....

Com. Dispensa CD Nº.....

[illegible][illegible]

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em / / Para Cr\$
Na função de
CBO por motivo de
.....
Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$
Na função de
CBO por motivo de
.....
Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$
Na função de
CBO por motivo de
.....
Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$
Na função de
CBO por motivo de
.....
Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em / / Para Cr\$
Na função de
CBO por motivo de
.....
Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$
Na função de
CBO por motivo de
.....
Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$
Na função de
CBO por motivo de
.....
Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$
Na função de
CBO por motivo de
.....
Assinatura do empregador

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de.....
de / / a / /

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....
de / / a / /

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....
de / / a / /

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....
de / / a / /

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....
de / / a / /

Assinatura do empregador

FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
(Lei nº 5.107/66, regulamentada pelo Dec. nº 59.820/66)

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

..... / /
Dia Mês Ano Dia Mês Ano

Banco depositário.....

Agência.....

Praça..... Estado.....

Empresa.....

Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

..... / /
Dia Mês Ano Dia Mês Ano

Banco depositário.....

Agência.....

Praça..... Estado.....

Empresa.....

Carimbo e assinatura do empregador

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

O presente funcionário encontra-se em licença por motivo de doença.
Assinado: [assinatura]

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

nº ~~identidade~~ identidade
3399993-5714010 558/60

nº CPF
785193811-20

PARTIC EM BRANCO


José Márcio D. Mendonça
Secretário Especializado

35

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEM FACTORING CONS. E DESENV.LT

MARCO/94

Funcao: SERV. GERAIS

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto Setor Seção FI
29.9-CLAUDINEA APARECIDA DE SOUSA 39990 01 01 01 1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
01	SALARIO BASE	5	64,79	
06	PRODUTIVIDADE		3,23	
24	CONTRIBUICAO SINDICAL			2,26
34	P.N.S.S.			5,28

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

CLAUDINEA APARECIDA DE SOUSA
ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

DOC 01/4

CERTIDÃO

02 CERTIFICADO de presente folha
documentos por mim.
Chefe de Secret. 06 10 de 19 04

p/ Diretor de Secretaria
José Márcio D. Mendonça
Secretário Especializado
1º. JCU - Goiânia - GO

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEN FACTORING CONS. E DESENV.LT

MAIO/94

Funcao: SERV. GERAIS

Código Nome do Funcionário

CBO

Emp.

Local

Depto.

Setor

Seção

Fl.

29.9-CLAUDINEA APARECIDA DE SOUSA 39990 01 01 01 1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

claudineia Aparecida Souza
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
01 06 34	SALARIO BASE PRODUTIVIDADE I.N.S.S.	5	64,79 3,23	5,28
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			68,02	5,28
			Valor Líquido ➡	62,74
Salário Base		Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês
64,79		68,02	68,02	5,44
			Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
				02 4-

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito.



Número 21.608 Série 00015-00

ASSINATURA DO PORTADOR
Yanilton Delgado



8 X

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Jazilton Mourado
Laurengo

Loc. Nasc. Goias

Est. Goias Data 25.08.75

Filiação Casi Nélino Laurengo
e Zilene Mourado
Laurengo

Est. Civil Solteiro Doc. N° 3.928

Fls. 135 Liv. 02 A Reg. Civil enax

Outro doc. CI 2.162.514 S.S.P.GO

Situação Militar: Doc. Paq 42

N° Órgão Est

Naturalizado Dec. N° Em/...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N° Exp. em/...../.....

Estado

Obs

Data Emissão 01.03.90 DRT GO

MEH

Assinatura do Funcionário

MAGDA ELIANE GUIMARÃES

Expedidora de CTPS-SFTb-GO.

9

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

1200126656/0001557

Empregador SAMBA CONFECÇÕES LTDA

Rua Doze Nº 356 - St. Aeroviário

C.E.P. 75.520

Município GOIÂNIA Est. GO

Cargo AUXILIAR

Data admissão 01 de MARÇO de 1990

Registro nº LV-08 Fls./Ficha 02

Remuneração especificada 3674,06 = TRES MIL E SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS

SAMBA CONFECÇÕES LTDA

Data saída 31 de MARÇO de 1992

SAMBA CONFECÇÕES LTDA

Com. Dispensa CD Nº 81565

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador 26625798/0001-50

ORDEN FATORING CONSULTORIA E

CGC/MF DESENVOLVIMENTO LTDA

Rua Rua 9, nº 484 - 6º andar - 13º Andar - Card Nº

Município CEP 74081-000 Est. GO

Data admissão 03 de AGOSTO de 1992

Registro nº DICUM Fls./Ficha 22

Remuneração especificada R\$ 230.000,00 - (DUZENTOS E TRINTA MIL E DOIS CENTOS E ZERO REAIS)

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Data saída de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Com. Dispensa CD Nº

29

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEM FACTORING CONS. DES. LTDA

JANEIRO/94

Função: AUX. ESCRITÓRIO

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp. Local	Depto	Setor	Seção	Fl.
04.3	JAZILTON DOURADO LOURENCO	39310	01	01	01		1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
01	SALARIO BASE	5	32.882,00	2.682,67		
06	PRODUTIVIDADE		1.644,10			
34	I.N.S.S.					
JESUS TE AMA E NOS TAMBEM			Total de Vencimentos 34.526,10	Total de Descontos 2.682,67		
			Valor Liquido ➡	31.843,43		
Salário Base		Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
32.882,00		34.526,10	34.526,10	2.762,09	por 01	

Doc 01/4

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

04/02/94
DATA

CERTIDÃO

04 CERTIFICO que constam da presente folha
documentos e rubricados por mim.

Chefe de Secretaria 06 de 10 de 1994

Director de Secretaria
José Márcio D. Mendonça
Secretário Especializado
1ª. JCM - Goiânia - GO

196.617D.

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEN FACTORING CONS. E DESENV.LT

MARCO/94

Funcao: AUX. ESCRITORIO

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
04.3	JAZILTON DOURADO LOURENCO	39310	01		01	01		1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos												
01	SALARIO BASE	5	64,79													
06	PRODUTIVIDADE		3,23													
24	CONTRIBUICAO SINDICAL			2,26												
34	I.N.S.S.			5,28												
CRIANÇA E VIDA			Total de Vencimentos	Total de Descontos												
			68,02	7,54												
			Valor Líquido ➡	60,48												
<table><tr><td>Salário Base</td><td>Sal. Contr. IAPAS</td><td>Base Calc. FGTS</td><td>FGTS. do Mês</td><td>Base Calc. IRRF</td><td>Faixa IRRF</td></tr><tr><td>64,79</td><td>68,02</td><td>68,02</td><td>5,44</td><td></td><td></td></tr></table>					Salário Base	Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	FGTS. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF	64,79	68,02	68,02	5,44		
Salário Base	Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	FGTS. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF											
64,79	68,02	68,02	5,44													

De 027

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEN FACTORING CONS. E DESENV.LT

ABRIL/94

Função: AUX. ESCRITORIO

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp. Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
04.3	JAZILTON DOURADO LOURENCO	39310	01	01	01		1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
01	SALARIO BASE	5	64,79	5,28		
06	PRODUTIVIDADE		3,23			
34	I.N.S.S.					
			Total de Vencimentos	Total de Descontos		
			68,02	5,28		
MAE MULHER HEROINA			Valor Liquido ➡	62,74		
Salário Base		Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	FG.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
64,79		68,02	68,02	5,44	00,07 L	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

05/05/94

000034

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO

ORDEM FACTORING CONS. E DESENV.LT

MAIO/94

Funcao: AUX. ESCRITORIO

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
04.3	JAZILTON DOURADO LOURENCO	39310	01		01	01		1.

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
01 06 34	SALARIO BASE PRODUTIVIDADE I.N.S.S.	5	64,79 3,23	5,28		
			Total de Vencimentos 68,02	Total de Descontos 5,28		
			Valor Líquido ➡	62,74		
Salário Base		Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	FG.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
64,79		68,02	68,02	5,44		

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

06/04/94

A Carteira de Trabalho e Previdência Social foi instituída pelo Decreto n.º 22.035, de 29 de outubro de 1932, e posteriormente reformulada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho.

Seu uso, obrigatório para comprovar a relação de emprego que V. mantém com a empresa, é também indispensável para o exercício de qualquer atividade profissional remunerada.

Nela são registrados os salários e todos os elementos básicos para reconhecimento de seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios da Previdência Social — **para V. como para seus dependentes.**

A Carteira de Trabalho e Previdência Social vale, também, como documento de identidade, conforme dispõe o artigo 40 da Consolidação das Leis do Trabalho.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SIRP

GO.

Departamento de Trabalho



Polegar Direito



Série

000 10 90

Número

31832

ASSINATURA DO PORTADOR

Karla Dias Bicaing

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Karla Dias Bicalho
 Loc. Nasc. Goiânia
 Est. Goiás Data 10.05.1970
 Filiação 1. Vicente Dias Bicalho
2. D Joyce Maria dos Santos
Bicalho
 Est. Civil solteira Doc. N.º 153651
 Fls. 185 Liv. 146-A Reg. Civil C. Nasc
 Outro doc. C. P. n.º 1.876.200- SSP go
 Situação Militar: Doc. _____
 N.º _____ Órgão _____ Est. _____
 Naturalizado Dec. N.º _____ Em _____

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em _____
 Doc. Ident. N.º _____ Exp. em _____
 Estado _____
 Obs. _____
 Data Emissão 03/04/81 DRI go

Assinatura do Funcionário
Jara M. Di Oenzaga
 Id. Dattiloscopia - Mat. 8748

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Doc. _____
 Est. Civil _____
 Doc. _____
 Est. Civil _____
 Doc. _____
 Nascimento _____
 Doc. _____

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: Rezemde e Borges
Ltda
 Rua: Rua Cel. A. Gomes de Almeida N.º 31
 Município: Corumbá Est. MS
 Esp. do estabelecimento: Comércio
 Cargo: Secretaria Geral

C.B.O. n.º
 Data admissão: 01 de abril de 19 87

Registro n.º 06 Fls/Ficha

Remuneração especificada: R\$ 20.136,00 (vinte mil trezentos e sessenta e oito reais)

Juliano de R. Borges
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

Data saída: 23 de maio de 19 87

Juliano de R. Borges
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: ORDEN FACTORING
CONSULT E DESENV. LTDA
 Rua: 9 sala 1304 N.º 481
 Município: Corumbá Est. MS
 Esp. do estabelecimento: COMERCIAL
 Cargo: AUXILIAN DE CENI-
TORIO C.B.O. n.º 39.310

Data admissão: 1 de abril de 19 93

Registro n.º 01 Fls/Ficha 28

Remuneração especificada: R\$ 1.209,400
mais 5% de gratificação
de 1000

ORDEN - Factoring Consultoria
Desenvolvimento Ltda
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

Data saída: de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

[illegible][illegible]

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/03/94 Para Cr\$ C479.000,00
 Na função de 75% Produtor

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de
de/...../..... a/...../.....

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de/...../..... a/...../.....

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de/...../..... a/...../.....

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de/...../..... a/...../.....

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de/...../..... a/...../.....

Assinatura do empregador

FGTS — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
(LEI N.º 5.107/66 REGULAMENTADA PELO DEC. N.º 59.820/66)

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

01 / 04 / 97

Dia Mês Ano Dia Mês Ano

Banco depositário Banco

Agência Centro

Praça Osiana Estado Goiás

Empresa Agenda e Boleto Ltda

Assinatura do empregador
Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

1 / 04 / 97

Dia Mês Ano Dia Mês Ano

Banco depositário C. E. F.

Agência Arhangela

Praça Goiânia Estado Go.

Empresa ORDEN FACTOR CONS.

DESENV. CTM

Carimbo e assinatura do empregador

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

PIS EM 23,04,87 SOB

Nº 12310359434 TENDO CONTA

NO BANCO Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA CEF Goiás 903

ENDEREÇO Rua 4 N 925 Centro

Admitido a título
de experiência, pelo
prazo de 30 dias, se
deleto, ser prorrogado
em termos do art.
442 e segs. da CLT.

Goiania 1-04-87
ROBIL - Recebido

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

47

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEM FACTORING CONS. E DES. LTDA

DEZEMBRO/93

Funcao: AUX. ESCRITORIO

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl
13.2	KARLA DIAS BICALHO	39310	01		01	01		1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
01 06 34	SALARIO BASE PRODUTIVIDADE I.N.S.S.	5	18.760,00 938,00	1.575,84		
F E L I Z 1994			Total de Vencimentos	Total de Descontos		
			19.698,00	1.575,84		
			Valor Líquido ➡	18.122,16		
Salário Base		Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
18.760,00		19.698,00	19.698,00	1.575,84		

Doc 01/5

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

04/01/94

CERTIDÃO

06 CERTIFICO que constam da presente folha
documentos, todos assinados por mim.

Chefe de Secret.

by N

06

10

de 17 94

J
José Márcio D. Mendonça
Secretário Especializado
1º. JCJ - Goiânia - GO

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEM FACTORING CONS. DES. LTDA

JANEIRO/94

Funcao: AUX. ESCRITORIO

Código Nome do Funcionário

CBO Emp. Local Depto Setor Seção FI

13.2-KARLA DIAS BICALHO

39310 01 01 01 1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

04/02/94

[Handwritten Signature]

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
01	SALARIO BASE	5	32.882,00	2.682,67
06	PRODUTIVIDADE		1.644,10	
34	I.N.S.S.			
JESUS TE AMA E NOS TAMBEM			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			34.526,10	2.682,67
			Valor Líquido ➡	31.843,43
Salário Base	Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF
32.882,00	34.526,10	34.526,10	2.762,09	Faixa IRRF

[Handwritten Signature]

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEM FACTORING CONSULT. DESENV.L

FEVEREIRO/94

Função: AUX. ESCRITORIO

Código Nome do Funcionário

CBO Emp. Local

Depto.

Setor

Seção

Fl.

13.2-KARLA DIAS BICALHO

39310 01

01

01

1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
01	SALARIO BASE	30	42.829,00	
06	PRODUTIVIDADE	5	2.141,45	
34	I.N.S.S.			3.494,20
JESUS TE AMA!			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			44.970,45	3.494,20
			Valor Líquido →	41.476,25
Salário Base	Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
42.829,00	44.970,45	44.970,45	3.597,64	Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

04/03/94

Doc 03.4

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEN FACTORING CONS. E DESENV.LT

MARCO/94

Funcao: AUX ESCRITORIO

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto	Setor	Seção	Fl
13.2	KARLA DIAS BICALHO	39310	01		01		01	1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

KB

06/04/94

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
01	SALARIO BASE	5	64,79			
06	PRODUTIVIDADE		3,23			
24	CONTRIBUICAO SINDICAL			2,26		
34	I.N.S.S.			5,28		
CRIANÇA E VIDA			Total de Vencimentos	Total de Descontos		
			68,02	7,54		
			Valor Líquido ➡	60,48		
Salário Base		Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
64,79		68,02	68,02	5,44	04	

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEM FACTORING CONS. E DESENV.LT

ABRIL/94

Função: AUX. ESCRITORIO

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto	Setor	Seção	Fl.
13.2	KARLA DIAS BICALHO	39310	01		01	01		1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
01	SALARIO BASE	5	64,79	5,28		
06	PRODUTIVIDADE		3,23			
34	I.N.S.S.					
MAE MULHER HEROINA			Total de Vencimentos	Total de Descontos		
			68,02	5,28		
			Valor Liquido →	62,74		
Salário Base		Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
64,79		68,02	68,02	5,44		05

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

05/05/94

DATA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEM FACTORING CONS. E DESENV.LT

MAIO/94

Funcao: AUX. ESCRITORIO

Código Nome do Funcionário

CBO Emp Local

Depto

Setor

Seção

Fl.

13.2-KARLA DIAS BICALHO

39310

01

01

01

1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

KDB

15/04/94

DATA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
01	SALARIO BASE	5	64,79	5,28		
06	PRODUTIVIDADE		3,23			
34	I.N.S.S.					
			Total de Vencimentos	Total de Descontos		
			68,02	5,28		
			Valor Líquido ➡	62,74		
Salário Base		Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
64,79		68,02	68,02	5,44	000 004	

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Secretaria
de Estado do
Trabalho



Polegar Direito



Série

Número

7.823

0017

ASSINATURA DO PORTADOR

49

8

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Marcelo José
Coutinho
Loc. Nasc. Yan Cu
Est. Rio de Janeiro Data 06.05.72.
Filiação Antônio José
Coutinho Luiza Rosa
Est. Civil solteiro Doc. Nº 176.941
Fls. 07 Liv. 167 Reg. Civil CMOS
Outro doc. Ct. 1928833-1255644
Situação Militar: Doc. C.O.I.
Nº 70511 Est. Co
Naturalizado Dec. Nº Em/...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
Doc. Ident. Nº Exp. em/...../.....
Estado
Obs. Rt. 072082378435
Data Emissão 19.03.74 DRT Co

Assinatura do Funcionário
Jorge Elias Gomes
Expedidor de OTPS

9

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.

12

00 124 656/0001-55

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: SAMBA CONFECCOES LTDA.

CGC/ME: Rua Doze nº. 356 - Salar. Asroviária

Rua: C.E.P. 7.5.5-2-0 N°

Município: GOIÂNIA - GO Est.

Esp. do estabelecimento:

Cargo: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

C.B.O. n°

Data admissão: 01 de ABRIL de 1991

Registro n° 55 Fls/Ficha 55

Remuneração especificada: 17.000,00 (DEZESSETE

MIL E SETECENTOS REAIS)

SAMBA CONFECCOES LTDA.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Data saída: 18 de Dezembro de 1991

SAMBA CONFECCOES LTDA.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Com. Dispensa CD N°

CONTRATO DE TRABALHO

26 625 798/0001-50

Empregador: ORDEM FACTORING CONSULTORIA E

DESENVOLVIMENTO LTDA.

CGC/ME: Rua 9, nº 481 - S/1304 13º Andar - Centro

Rua: CEP 74.019 N°

Município: GOIÂNIA - GO Est.

Esp. do estabelecimento:

Cargo: OX-BOY

C.B.O. n° 39.910

Data admissão: 01 de Setembro de 1991

Registro n° 01 Fls/Ficha 33

Remuneração especificada: 53.218,94

(Quinhentos e trinta e dois mil, cento e

oitenta e seis reais e quarenta e quatro

centavos)

ORDEN

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Data saída: de de 1991

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Com. Dispensa CD N°



ORDEM FACTOR
ORDEN FACTORING, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA.

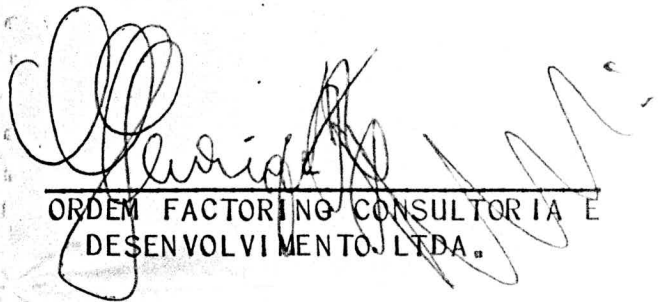
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o Sr. MARCELO JOSÉ COELHO, brasileiro, solteiro, residente nesta Capital, portador do CPF sob o nº 588.572.491-15 e CIRG sob o nº 1928823-1255614, é nosso funcionário há 02(dois) anos, e percebe mensalmente a quantia supra de URV 154.00 (cento e cinquenta e quatro unidades reais de valor).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente.

Goiânia, 03 de junho de 1994.


ORDEN FACTORING CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO LTDA.

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEN FACTORING CONSULT. DESENV.L

MAIO/93

Função: OFFICE-BOY

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depto	Setor	Seção	Fl
07.8	MARCELO JOSE COELHO	39970	01		01	01		1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
01	SALARIO BASE		3.303.300,00	
06	PRODUTIVIDADE	5	165.165,00	
34	I.N.S.S.			277.477,20
45	ARREDONDAM.MES ATUAL (+)		12,20	

EVITE ACIDENTES!

####[FELIZ ANIVERSARIO]####

Flash

Total de Vencimentos

3468.477,20

Total de Descontos

277.477,20

Valor Liquido

3.191.000,00

Salário Base

Sal. Contr. IAPAS

Base Calc. FGTS

F.G.T.S. do Mês

Base Calc. IRRF

Faixa IRRF

3303.300,00 3468.465,00 3468.465,00 277.477,20

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

04/06/93

Doc 01

CERTIDÃO

Rosana Fleury da Silva e Souza
Diretora de Secretaria
1º. JCI - Goiânia - GO

08 CERTIFICADO a 30 de 30 da presente folha
documentos, 0160, 09 docros. - 10
Chefe de Secretaria
by N 06 10 de 1994

pl Diretor de Secretaria
José Márcio D. Mendonça
Secretário Especializado
1º. JCI - Goiânia - GO

DESCRICAO DE PAGAMENTO

NOME:

marcelo José Coelho

SALARIO BRUTO

- 4500.000,00

+ V. TRANSPORTE

- 1.176.000,00

DESCONTOS

IAPAS

- 277.477,20

ADIANTAMENTO

- 1.800.000,00

OUTROS

- —

TOTAL LIQUIDO A RECEBER

3.598.522,80

04/06/93.

doc. 09
p

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEN FACTORING CONSULT. DESENV.L

JUNHO/93

Funcao: OFFICE-BOY

Código Nome do Funcionário

CBO

Emp

Local

Depto

Setor

Seção

Fl.

07.8-MARCELO JOSE COELHO

39970

01

01

01

1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA



Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
01	SALARIO BASE		3.303.300,00	
06	PRODUTIVIDADE	5	165.165,00	
34	I.N.S.S.			277.477,20
71	CRED.ARRED.MES ANTERIOR		12,20	
EVITE ACIDENTES!			Total de Vencimentos 3468.477,20	Total de Descontos 277.477,20
# Flash #			Valor Líquido ➡	3.191.000,00

Salário Base

Sal. Contr. IAPAS

Base Calc. FGTS

FGTS do Mês

Base Calc. IRRF

Faixa IRRF

3303.300,00 3468.465,00 3468.465,00 277.477,20



DESCRICAO DE PAGAMENTO

Marcelo José

SALARIO BRUTO -

5.500.000,00

+ VALE TRANSPORTE -

1.584.000,00

DESCONTOS

IAPAS -

277.477,20

CONTRIB. SINDICAL -

ADIANTAMENTOS -

3000.000,00

TOTAL LIQUIDO A RECEBER -

3.806.522,80

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEN FACTORING CONSULT. DESENV. L

JULHO/93

Funcao: OFFICE-BOY

Código Nome do Funcionário

07.8-MARCELO JOSE COELHO

CBO Emp. Local

39970 01

Depto

01

Setor

01

Seção

Fl.

1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

04/08/93

Doc 07

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
01	SALARIO BASE	5	4.639.800,00	389.743,20
06	PRODUTIVIDADE		231.990,00	
34	I.N.S.S.			
45	ARREDONDAM.MES ATUAL (+)		41,00	
71	CRED.ARRED.MES ANTERIOR		12,20	
EVITE ACIDENTES!			Total de Vencimentos 4871.843,20	Total de Descontos 389.743,20
# Flash #			Valor Liquido ➡	4.482.100,00
Salário Base Sal. Contr. IAPAS Base Calc. FGTS F.G.T.S. do Mês Base Calc. IRRF Faixa IRRF				
4639.800,00 4871.790,00 4871.790,00389.743,20				

Marcelo J. Geller
DESCRICAO DE PAGAMENTO

SALARIO BRUTO - 7.500,00

+ VALE TRANSPORTE - 2.112,00

DESCONTOS

IAPAS - 389,74

CONTRIB. SINDICAL - —

ADIANTAMENTOS - 3.000,00

TOTAL LIQUIDO A RECEBER - 6.222,26

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEM FACTORING CONS. DESENV. LTD

AGOSTO/93

Funcao: OFFICE-BOY

Código Nome do Funcionário

CBO

Emp.

Local

Depto.

Setor

Seção

Fl.

07 MARCELO JOSE COELHO

39970

01

01

01

1

RECIBO
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE

Marcelo Jose Coelho
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

03 / 09 / 93

DATA

04

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
01	SALARIO BASE	5	5.534,00	464,85
06	PRODUTIVIDADE		276,70	
34	I.N.S.S.			
45	ARREDONDAM.MES ATUAL (+)		13,15	
71	CRED.ARRED.MES ANTERIOR		41,00	

EVITE ACIDENTES!

Flash

Total de Vencimentos

5.864,85

Total de Descontos

464,85

Valor Líquido



5.400,00

Salário Base

5.534,00

Sal. Contr. IAPAS

5.810,70

Base Calc. FGTS

5.810,70

F.G.T.S. do Mês

464,86

Base Calc. IRRF

Faixa IRRF

~~Marcelo~~ f. Coelho.
DESCRICAO DE PAGAMENTO

SALARIO BRUTO - 11.622,00

+ VALE TRANSPORTE - 2.772,00

DESCONTOS

IAPAS - 464,85

CONTRIB.SINDICAL - —

ADIANTAMENTOS - 3.900,00

TOTAL LIQUIDO A RECEBER - 10.029,15

ORDEM FACT. CONSULT. DESENV. LTDA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

SETEMBRO/93

Funcao: OFFICE-BOY

Código Nome do Funcionário CBO Emp Local Depto Setor Seção Fl.
07-8-MARCELO JOSE COELHO 39970 01 01 01 1

RECIBO

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
ASSINADO DO FUNCIONÁRIO

04/10/93

DATA

006 05

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
01	SALARIO BASE	5	9.606,00	806,90
06	PRODUTIVIDADE		480,30	
34	I.N.S.S.			
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			10.086,30	806,90
			Valor Líquido ➡	9.279,40
9.606,00	Salário Base	10.086,30	FGTS do Mês	806,90
	Sal. Contr. JAPAS	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF	

Marcelo - J. - Coelero.

DESCRICAO DE PAGAMENTO

SALARIO BRUTO - 21.700,00

+ VALE-TRANSPORTE - 3.520,00

DESCONTOS

IAPAS - 806,90

CONTRIB. SINDICAL - —

ADIANTAMENTOS - 4.226,00

TOTAL LIQUIDO A RECEBER - 20.187,10

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEN FACT. CONSULT. DESENV. LTDA

OUTUBRO/93

Funcao: OFFICE-BOY

Código Nome do Funcionário

CBO Emp. Local Depto Setor Seção FI

07.8-MARCELO JOSE COELHO

39970 01 01 01 1

RECIBO DISCRIMINADA A IMPORTANCIA LIQUIDA

Assinatura do Funcionario
ASSINATURA DO FUNCIONARIO

03 / 11 / 93
DATA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
01	SALARIO BASE	5	12.024,00	1.010,01
06	PRODUTIVIDADE		601,20	
34	I.N.S.S.			

PAZ E HARMONIA NO SEU LAR

Total de Vencimentos

Total de Descontos

12.625,20

1.010,01

Valor Liquido



11.615,19

Salário Base

Sal. Contr. IAPAS

Base Calc. FGTS

F.G.T.S. do Mês

Base Calc. IRRF

Faixa IRRF

12.024,00

12.625,20

12.625,20

1.010,02

D00

064

Marcelo J. Coelho.

DESCRICAÇÃO DE PAGAMENTO

MES OUTUBRO/93

SALARIO BRUTO

27.700,00

+ VALE-TRANSPORTE

4.800,00

DESCONTOS

IAPAS

- 1.010,01

CONTRIB. SINDICAL

- —

ADIANTAMENTOS

11.711,00

TOTAL LIQUIDO A RECEBER -

CRA 19.778,99

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEM FACT. CONSULT. DESENV. LTDA

NOVEMBRO/93

Função: OFFICE-BOY

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
07.8	MARCELO JOSE COELHO	39970	01		01	01		1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
01	SALARIO BASE	5	15.021,00	1.261,76
06	PRODUTIVIDADE		751,05	
34	I.N.S.S.			

FELIZ NATAL PROSPERO ANO NOVO			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			15.772,05	1.261,76	
			Valor Líquido ➡	14.510,29	
Salário Base	Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	FGT.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
15.021,00	15.772,05	15.772,05	1.261,76		

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESSE RECIBO

03 / 12 / 93

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Marcelo Jose Coelho

000

074

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEM FACT. CONSULT. DESENV. LTDA

NOVEMBRO/93

Função: OFFICE-BOY

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto	Setor	Seção	Fl.
07.8	MARCELO JOSE COELHO	39970	01		01	01		1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

30/11/93

Marcelo Jose Coelho

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
34	I.N.S.S.			1.575,84	
50	13o SALARIO	12	19.698,00		
FELIZ NATAL PROSPERO ANO NOVO			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			19.698,00	1.575,84	
			Valor Líquido ➡	18.122,16	
Salário Base	Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
18.760,00	19.698,00	19.698,00	1.575,84		

DOC 084

53
A

ORDEM FACTORING CONS. E DES. LTDA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

DEZEMBRO/93

Função: OFFICE-BOY

Código Nome do Funcionário

CBO Emp. Local Depto Setor Seção FI

07.8-MARCELO JOSE COELHO

39970 01 01 01 1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
01	SALARIO BASE	5	18.760,00	1.575,84	
06	PRODUTIVIDADE		938,00		
34	I.N.S.S.				
F E L I Z 1994			Total de Vencimentos 19.698,00	Total de Descontos 1.575,84	
			Valor Líquido →	18.122,16	
Salário Base	Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
18.760,00	19.698,00	19.698,00	1.575,84		

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTA RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

04 / 01 / 94

DATA

02 01 J-

CERTIDÃO

CERTIFICADO de que a presente folha
Ob documento, em 2 lados por mim.
Chefe de Secretaria.

6/n, Ob e 10. de 1994

1/1 Diretor de Secretaria
José Márcio D. Mendonça
Secretário Especializado
1ª. JCJ - Goiânia - GO

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEN FACTORING CONS. DES. LTDA

JANEIRO/94

Função: ~~OFFICE BOY~~

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
07.8	MARCELO JOSE COELHO	39970	01		01		01	1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
01 06 34	SALARIO BASE PRODUTIVIDADE I.N.S.S.	5	32.882,00 1.644,10	2.682,67
JESUS TE AMA E NOS TAMBEM			Total de Vencimentos 34.526,10	Total de Descontos 2.682,67
			Valor Liquido ➡	31.843,43
Salário Base	Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF
32.882,00	34.526,10	34.526,10	2.762,09	Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

04/02/94

DATA

DOLCE J

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEN FACTORING CONSULT. DESENV.L

FEVEREIRO/94

Funcao: OFFICE-BOY

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depto	Setor	Seção	Fl.
07.8	MARCELO JOSE COELHO	39970	01		01	01		1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
01	SALARIO BASE	30	42.829,00	
06	PRODUTIVIDADE	5	2.141,45	
34	I.N.S.S.			3.494,20
JESUS TE AMA!			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			44.970,45	3.494,20
			Valor Liquido →	41.476,25
Salário Base		Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês
42.829,00		44.970,45	44.970,45	3.597,64
		Base Calc. IRRF		Faixa IRRF
				000 034

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

04/03/94

142,54 v8v

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEM FACTORING CONS. E DESENV.LT

MARCO/94

Função: OFFICE-BOY

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
07.8	MARCELO JOSE COELHO	39970	01		01	01		1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

06/04/94

DOC 04

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
01	SALARIO BASE	5	64,79			
06	PRODUTIVIDADE		3,23			
24	CONTRIBUICAO SINDICAL			2,26		
34	I.N.S.S.			5,28		
CRIANÇA E VIDA			Total de Vencimentos	Total de Descontos		
			68,02	7,54		
			Valor Líquido ➡	60,48		
Salário Base		Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	FGT.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
64,79		68,02	68,02	5,44	000 00	

FERIAS

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEN FACTORING CONS. E DESENV.LT

ABRIL/94

Funcao: OFFICE-BOY

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depto	Setor	Seção	Fl.
07.8	MARCELO JOSE COELHO	39970	01		01	01		1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
01	SALARIO BASE	30	9,06	7,75
02	PROCESSA AFASTAMENTO			
16	FERIAS		68,02	
34	I.N.S.S.			
41	1/3 FERIAS		22,67	
CRIANÇA E VIDA			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			99,75	7,75
			Valor Liquido →	92,00
Salário Base		Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	FGTS. do Mês
64,79		99,75	99,75	7,98
			Base Calc. IRRF	Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTA RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

12/04/94

M. A. F.

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEM FACTORING CONS. E DESENV.LT

MAIO/94

Funcao: OFFICE-BOY

Código Nome do Funcionário

CBO Emp. Local

Depto

Setor

Seção

Fl.

07.8-MARCELO JOSE COELHO

39970 01

01

01

1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

15 / 05 / 94

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
01	SALARIO BASE	5	64,79	5,28
06	PRODUTIVIDADE		3,23	
34	I.N.S.S.			
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			68,02	5,28
####[FELIZ ANIVERSARIO]####			Valor Líquido ➡	62,74
Salário Base		Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês
64,79		68,02	68,02	5,44
			Base Calc. IRRF	Faixa IRRF

Doc 0

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito.



Número 29.711 Série 00015-8

MAX WENDEL DOURADO
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Marc Wendel Dourado
Loc. Nasc. Goiania
Est. GO Data 05.01.76
Filiação Walter de Souza Dourado e Maria Luiza Costa Dourado
Est. Civil solteiro Doc. Nº 0035
Fls. 09-11 Liv. A-01 Reg. Civil C. 150
Outro doc.
Situação Militar: Doc.
Nº Órgão Est.
Naturalizado Dec. Nº Em/...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
Doc. Ident. Nº Exp. em/...../.....
Estado
Obs.

Data Emissão 27.03.90 DRT Goiania

Assinatura do Funcionário

Yvone Galvão
Ag. Administ

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.

Empregador O charme barbearia
Ltda

CGC/MF 00060392/0001-84

Rua 6 centro N° 239

Município COIARUA Est. GO

Esp. do estabelecimento Comercial

Cargo Ofc. Bar

C.B.O. n°
Data admissão 02 de maio de 19 90

Registro n° Fls./Ficha

Remuneração especificada 3.674,06 (três

mil, seiscentos e setenta e

quatro cruzeiros e seis centavos)

Ass. do empregador ou a rogo c/test. [Assinatura]

1° 2°

Data saída 07 de junho de 19 90

Ass. do empregador ou a rogo c/test. [Assinatura]

1° 2°

Com. Dispensa CD N°

26 625 798/0001-50

Empregador Ordem Factoring Consultoria e

CGC/MF Desenvolvimento Ltda.

Rua Av. Anhanguera n° 5389-16 Andar N°

Município 1607 Centro CE Est. 74 110

Esp. do estabelecimento Comercial - GO

Cargo Ofc. Bar

C.B.O. n°
Data admissão 02 de junho de 19 91

Registro n° 01 Fls./Ficha 04

Remuneração especificada 12.325,60 (doze

mil, trezentos e vinte e seis

crúzeiros, sessenta e cinco

centavos)

Ass. do empregador ou a rogo c/test. [Assinatura]

1° 2°

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Com. Dispensa CD N°

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/02/91 Para Cz\$ 15.895,46
 Na função de mesma
 C.B.O. Salarial por motivo de reajuste
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/03/91 Para Cz\$ 17.000,00
 Na função de mesma
 C.B.O. Salarial por motivo de reajuste
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/04/91 Para Cz\$ 19.074,55
 Na função de mesma
 C.B.O. Salarial por motivo de reajuste
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/05/91 Para Cz\$ 12.000,00
 Na função de mesma
 C.B.O. Salarial por motivo de reajuste
 Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/10/91 Para Cz\$ 49.560,00
 Na função de mesma
 C.B.O. Salarial por motivo de reajuste
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/12/91 Para Cz\$ 73.831,80
 Na função de mesma
 C.B.O. Salarial por motivo de reajuste
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/92 Para Cz\$ 96.037,33
 Na função de mesma
 C.B.O. Salarial por motivo de reajuste
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/92 Para Cz\$ 128.371,72
 Na função de mesma
 C.B.O. Salarial por motivo de reajuste
 Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01.05.92 Para Cz\$ 230.000,00
 Na função de mesma
 C.B.O. por motivo de reajuste
 Salário: *[assinatura]*
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.03.93 Para Cz\$ 1.200.000,00,
 Na função de mais 5% mesma
 C.B.O. por motivo de
 REAJ. 20 S.M.
 IDEN - Funtoring - Com
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.03.94 Para Cz\$ 6.791,13
 Na função de a mesma
 C.B.O. por motivo de
 Salário + 5% produtividade
 Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cz\$
 Na função de
 C.B.O. por motivo de
 Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em Para Cz\$
 Na função de
 C.B.O. por motivo de
 Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cz\$
 Na função de
 C.B.O. por motivo de
 Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cz\$
 Na função de
 C.B.O. por motivo de
 Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cz\$
 Na função de
 C.B.O. por motivo de
 Assinatura do empregador

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 02/01/92 a 31/10/92
de 02 / 01 / 92 a 31 / 10 / 92
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 02/01/92 a 02/07/93
de 02 / 01 / 92 a 02 / 07 / 93
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de / / a / /
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de / / a / /
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de / / a / /
Assinatura do empregador

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de
de / / a / /
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de / / a / /
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de / / a / /
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de / / a / /
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de / / a / /
Assinatura do empregador

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de
de / / a / /
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de / / a / /
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de / / a / /
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de / / a / /
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de / / a / /
Assinatura do empregador

37
FGTS — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
(LEI Nº 5.107/66 REGULAMENTADA PELO DEC. Nº 59.820/66)

OPÇÃO RETRATAÇÃO
02 / 05 / 90 / /
Dia Mês Ano Dia Mês Ano

Banco depositário BEG-Bco. Estado de Goiás
Agência RUA 3
Praça COIXANIA Estado GO
Empresa O CHAME BARRERA Lda.
O Chame Barrera Ltda.
Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO RETRATAÇÃO
02 / 01 / 91 / /
Dia Mês Ano Dia Mês Ano

Banco depositário Caixa Econômica
Agência Rua 4 - Centro
Praça Goiânia Estado Goiás
Empresa Orlim Factorying Ltda.
Carimbo e assinatura do empregador

C.T. = 00.108.02
CPF = 585.893.251-72

Parte

José Márcio D. Mendonça
Secretário Especializado

6/4

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEN FACTORING CONSULT. DESENV.L

MAIO/93

Código Nome do Funcionário

Função: OFFICE-BOY

CBO Emp. Local Depto Setor Seção FI

08.6-MAX WENDEL DOURADO

39970 01 01 01 1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
01	SALARIO BASE	5	3.303.300,00	277.477,20
06	PRODUTIVIDADE		165.165,00	
34	I.N.S.S.			
45	ARREDONDAM.MES ATUAL (+)		12,20	
EVITE ACIDENTES!			Total de Vencimentos	Total de Descontos
# Flash #			3468.477,20	277.477,20
			Valor Líquido →	3.191.000,00
Salário Base		Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês
3303.300,00		3468.465,00	3468.465,00	277.477,20
				Base Calc. IRRF
				Faixa IRRF
				Doc 01 +

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Maxwell Dourado
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

04/06/93
DATA

CERTIDÃO

09 CERTIFICADO de entrega de presente folha
documentos, em 06 de 10 de 1994
Chefe de Secretaria

Pl Diretor de Secretaria
José Márcio D. Mendonça
Secretário Especializado
1ª. JCJ - Goiânia - GO

ORDEM FACTORING CONSULT. DESENV.L

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

JUNHO/93

Funcao: OFFICE-BOY

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
08.6	MAX WENDEL DOURADO	39970	01		01	01		1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
01	SALARIO BASE		3.303.300,00	
06	PRODUTIVIDADE	5	165.165,00	
34	I.N.S.S.			277.477,20
71	CRED.ARRED.MES ANTERIOR		12,20	

EVITE ACIDENTES!

Flash

Total de Vencimentos	Total de Descontos
3468.477,20	277.477,20
Valor Líquido	3.191.000,00

Salário Base	Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
3303.300,00	3468.465,00	3468.465,00	277.477,20		

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Max Wendel Dourado
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

02/07/93

DATA

001 02 f

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEN FACTORING CONSULT. DESENV.L

JULHO/93

Funcao: OFFICE-BOY

Código Nome do Funcionário

CBO

Emp. Local

Depto

Setor

Seção

Fl.

08.6-MAX WENDEL DOURADO

39970

01

01

01

1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
01	SALARIO BASE	8 dias	1.299.144,00	
02	PROCESSA AFASTAMENTO			
16	FERIAS	-30 dias	4.330.480,00	
34	I.N.S.S.	10/13	2.165.185,87	623.584,78
39	ABONO PECUNIARIO			
60	ARREDONDAM.MES ATUAL (-)			37,29
71	RED.ARRED.MES ANTERIOR		12,20	

EVITE ACIDENTES!

BOAS FERIAS!

Flash

Total de Vencimentos

7794.822,07

Total de Descontos

623.622,07

Valor Líquido

7.171.200,00

Salário Base

Sal. Contr. IAPAS

Base Calc. FGTS

F.G.T.S. do Mês

Base Calc. IRRF

Faixa IRRF

3303.300,00 7794.809,87 7794.809,87 623.584,79

4.639,80 + 5% PROS.

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

06 / 07 / 93

Da 03

ORDEM FACTORING CONSULT.DESENV. L

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

JULHO/93

Funcao: OFFICE-BOY

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto	Setor	Seção	FI
08.6	MAX WENDEL DOURADO	39970	01		01	01		1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/08/93

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

Maxwell Dourado

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
01	SALARIO BASE	5	463.980,00	38.974,32 16,88
06	PRODUTIVIDADE		23.199,00	
34	IN.S.S.			
60	ARREDONDAM.MES ATUAL (-)			
71	CRED.ARRED.MES ANTERIOR		12,20	
EVITE ACIDENTES!			Total de Vencimentos 487.191,20	Total de Descontos 38.991,20
# Flash #			Valor Líquido ➡	448.200,00
Salário Base Sal. Contr. IAPAS Base Calc. FGTS F.G.T.S. do Mês Base Calc. IRRF Faixa IRRF				
463.980,00 487.179,00 487.179,00 38.974,32 Doc 04				

Doc 04

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEM FACTORING CONS. DESENV. LTD

AGOSTO/93

Funcao: OFFICE-BOY

Cód. Nome do Funcionário

CBO

Emp. Local

Depto.

Setor

Seção

Fl.

08.6-MAX WENDEL DOURADO

39970

01

01

01

1.

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
01	SALARIO BASE	5	5.534,00	464,85
06	PRODUTIVIDADE		276,70	
34	I.N.S.S.			
45	ARREDONDAM.MES ATUAL (+)		41,95	
71	CRED.ARRED.MES ANTERIOR		12,20	

EVITE ACIDENTES!

Flash

Total de Vencimentos

5.864,85

Total de Descontos

464,85

Valor Liquido



5.400,00

Salário Base

5.534,00

Sal. Contr. IAPAS

5.810,70

Base Calc. FGTS

5.810,70

FGTS. do Mês

464,86

Base Calc. IRRF

Faixa IRRF

000 054

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

03/09/93

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

ORDEM FACT. CONSULT. DESENV. LTDA

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO
 SETEMBRO/93
 Funcao: OFFICE-BOY

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto Setor Seção FI
 08-8-MAX WENDEL DOURADO 39970 01 01 01 1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
01	SALARIO BASE	5	9.606,00	806,90
06	PRODUTIVIDADE		480,30	
34	I.N.S.S.			
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			10.086,30	806,90
			Valor Líquido ➡	9.279,40
9.606,00 Salário Base 18.086,30 Sal. Contr. APAS 10.086,30 Base Calc. FGTS 806,90 FGTS do Mês Base Calc. IRRF Faixa IRRF				

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

04/10/93

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEN FACT. CONSULT. DESENV. LTDA

OUTUBRO/93

Função: OFFICE-BOY

Código Nome do Funcionário

CBO

Emp

Local

Depto

Setor

Seção

Fl.

08.6-MAX WENDEL DOURADO

39970

01

01

01

1

Cód	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
01	SALARIO BASE	5	12.024,00	1.010,01
06	PRODUTIVIDADE		601,20	
34	I.N.S.S.			
PAZ E HARMONIA NO SEU LAR			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			12.625,20	1.010,01
			Valor Líquido ➡	11.615,19
Salário Base	Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF
12.024,00	12.625,20	12.625,20	1.010,02	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

03/11/93

DATA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEN FACT. CONSULT. DESENV. LTDA

NOVEMBRO/93

Função: OFFICE-BOY

Código Nome do Funcionário

CBO

Emp.

Local

Depto.

Setor

Seção

FI

08.6-MAX WENDEL DOURADO

39970

01

01

01

1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

30/11/93

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

[Handwritten Signature]

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
34	I.N.S.S.			1.575,84
50	13o SALARIO	12	19.698,00	
FELIZ NATAL PROSPERO ANO NOVO			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			19.698,00	1.575,84
			Valor Líquido ➡	18.122,16
Salário Base	Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF
18.760,00	19.698,00	19.698,00	1.575,84	Faixa IRRF

[Handwritten Signature]

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEN FACT. CONSULT. DESENV. LTDA.

NOVEMBRO/93

Funcao: OFFICE-BOY

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
08.6	MAX WENDEL DOURADO	39970	01		01	01		1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
01	SALARIO BASE	5	15.021,00	1.261,76	
06	PRODUTIVIDADE		751,05		
34	I.N.S.S.				
FELIZ NATAL PROSPERO ANO NOVO			Total de Vencimentos 15.772,05	Total de Descontos 1.261,76	
			Valor Líquido →	14.510,29	
Salário Base	Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
15.021,00	15.772,05	15.772,05	1.261,76		

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

03/12/93

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEM FACTORING CONS. E DES. LTDA

DEZEMBRO/93

Funcao: OFFICE-BOY

Código Nome do Funcionário

CBO

Emp

Local

Depto

Setor

Seção

Fl

08.6-MAX WENDEL DOURADO

39970

01

01

01

1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
01 06 34	SALARIO BASE PRODUTIVIDADE I.N.S.S.	5	18.760,00 938,00	1.575,84
F E L I Z 1994			Total de Vencimentos 19.698,00	Total de Descontos 1.575,84
			Valor Liquido 	18.122,16
Salário Base	Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
18.760,00	19.698,00	19.698,00	1.575,84	Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

04/01/94

DATA

CERTIDÃO

CERTIFICO que constam da presente folha
06 documentos, numerados e rubricados por mim.
Chefe de Secretaria.

642, 06 e 10 de 1994

21/ Diretor de Secretaria
José Márcio D. Mendonça
Secretário Especializado
1ª. JCI - Goiânia - GO

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEM FACTORING CONS. DES. LTDA

JANEIRO/94

Função: OFFICE-BOY

Código Nome do Funcionário

CBO

Emp.

Local

Depto

Setor

Seção

Fl.

08..6-MAX WENDEL DOURADO

39970

01

01

01

1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

09/02/94

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
01	SALARIO BASE	5	32.882,00	2.682,67		
06	PRODUTIVIDADE		1.644,10			
34	I.N.S.S.					
JESUS TE AMA ####[FELIZ ANIVERSARIO]####			Total de Vencimentos 34.526,10	Total de Descontos 2.682,67		
			Valor Liquido ➡	31.843,43		
Salário Base		Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
32.882,00		34.526,10	34.526,10	2.762,09	por 02	

Doc 02 y

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEM FACTORING CONSULT. DESENV.L

FEVEREIRO/94

Funcao: OFFICE-BOY

Código Nome do Funcionário

CBO Emp Local Depto

Setor

Seção FI

08.6-MAX WENDEL DOURADO

39970

01

01

01

1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

04 / 03 / 94



Cód	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
01	SALARIO BASE	30	42.829,00	
06	PRODUTIVIDADE	5	2.141,45	
34	I.N.S.S.			3.494,20
JESUS TE AMA!			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			44.970,45	3.494,20
			Valor Líquido →	41.476,25
Salário Base	Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF Faixa IRRF
42.829,00	44.970,45	44.970,45	3.597,64	

DCC 034

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEM FACTORING CONS. E DESENV.LT

MARCO/94

Função: OFFICE-BOY

Código Nome do Funcionário

CBO Emp Local

Depto.

Setor

Seção

Fl.

08.6-MAX WENDEL DOURADO

39970

01

01

01

1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

06/09/94

[Handwritten Signature]

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
01	SALARIO BASE	5	64,79			
06	PRODUTIVIDADE		3,23			
24	CONTRIBUICAO SINDICAL			2,26		
34	I.N.S.S.			5,28		
CRIANÇA E VIDA			Total de Vencimentos	Total de Descontos		
			68,02	7,54		
			Valor Liquido ➡	60,48		
Salário Base		Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
64,79		68,02	68,02	5,44		

Doc 04

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEN FACTORING CONS. E DESENV.LT

ABRIL/94

Funcionário OFFICE-BOY

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depto	Setor	Seção	Fl.
08.6	MAX WENDEL DOURADO	39970	01		01	01		1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

05/05/94

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
01	SALARIO BASE	5	64,79	5,28
06	PRODUTIVIDADE		3,23	
34	I.N.S.S.			
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
MAE			68,02	5,28
MULHER HEROINA			Valor Líquido →	62,74
Salário Base Sal. Contr. IAPAS Base Calc. FGTS FG.T.S. do Mês Base Calc. IRRF Faixa IRRF				
64,79 68,02 68,02 5,44 000 00				

Doc 05/05/94

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEM FACTORING CONS. E DESENV.LT

MAIO/94

Função: OFFICE-BOY

Código Nome do Funcionário

CBO

Emp. Local

Deplo

Setor

Seção

Fl.

08.6-MAX WENDEL DOURADO

39970

01

01

01

1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
01 06 34	SALARIO BASE PRODUTIVIDADE I.N.S.S.	5	64,79 3,23	5,28
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			68,02	5,28
			Valor Líquido →	62,74
Salário Base		Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês
64,79		68,02	68,02	5,44
		Base Calc. IRRF		Faixa IRRF
				06,4

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

18/07/94

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzlanotto Pinto



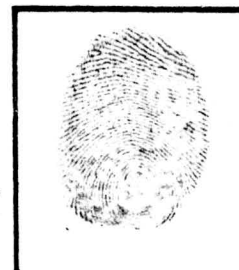
MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito.



Número ... 3917 ... Série ... 00017-90 ...



Neve Lucia Resende
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome MEIRE LUCIA RESENDE
PASSOS
 Loc. Nasc. G. P. I. A. N. I. S.
 Est. G. P. Data 13/10/73
 Filiação JOSÉ JAMES PASSOS
ADELINO JAMES RESENDE
DE PASSOS
 Est. Civil Solteira Doc. N° 2053326
 Fls. Liv. Reg. Civil C. I.
 Outro doc.
 Situação Militar: Doc.
 N° Órgão Est.
 Naturalizado Dec. N° Em / /

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N° Exp. em / /
 Estado
 Obs. S. P. G. P.
 Data Emissão 21.05.91 DRT G. P.

Assinatura do Funcionário

Odáima Lopes de Barros
 Ag. Administrativo

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

12 **CONTRATO DE TRABALHO**
26 625 798/0001 - 50
Empregador
..... **ORDEM FACTORING CONSULTORIA E**
CGC/MF **DESENVOLVIMENTO LTDA.**
Rua **Rua 24, R.º 481 - S/1304 13º Andar - Centro** N.º
Município **CEP 74.013** Est.
Esp. do estabelecimento **GOIÂNIA - GO.**
Cargo **Aux. de Escritório**
..... C.B.O. n.º
Data admissão **03 de fevereiro** de 19 **93**
Registro n.º **01** Fls./Ficha **15**
Remuneração especificada **96.037,33**
..... **Noventa e seis mil, trinta e sete reais e trinta e três centavos.**
.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1.º 2.º
Data saída de de 19.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1.º 2.º
Com. Dispensa CD N.º

CONTRATO DE TRABALHO 13
Empregador
.....
CGC/MF
Rua N.º
Município Est.
Esp. do estabelecimento
Cargo
..... C.B.O. n.º
Data admissão de de 19.....
Registro n.º Fls./Ficha
Remuneração especificada
.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1.º 2.º
Data saída de de 19.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1.º 2.º
Com. Dispensa CD N.º

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

91.678

Série

00014-GP

Número



Polegar Direito.



Assinatura do portador

Nome Munyr Abou SelhaLoc. Nasc. GoianiaEst. GO Data 01/02/76Filiação Sami Hassan Abou Selha e Pedrina Dantas SelhaEst. Civil solteiro Doc. N°

Fls. Liv. Reg. Civil

Outro doc. CT-3115078-642690 58/60

Situação Militar: Doc.

N° Órgão Est

Naturalizado Doc. N° Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N° Exp. em

Estado

Obs

Data Emissão 09/02/90 DRT Goiania

Assinatura do Funcionário

Yviana Galvão

Ag. Administ.

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

26 625 798/0001-50

Empregador.....

ORDEM FACTORING CONSULTORIA
E DESENVOLVIMENTO LTDA.

CGC/MF.....

Rua.....Rua 9 - nº 481 - St. 1304 - 12º Andar - Centro..

Município.....CEP.....Est. 13-040.....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

C.B.O. nº.....

Data admissão 1 de Fev. de 1984

Registro nº.....Fls./Ficha 37

Remuneração especificada R\$ 4.428,29 + 5%.

+ 5% produtividade.

por mês.

ORDEM FACTORING CONSULTORIA

E DESENVOLVIMENTO LTDA.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º.....2º.....

Data saída.....de.....de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º.....2º.....

Com. Dispensa CD Nº.....

Empregador.....

CGC/MF.....

Rua.....Nº.....

Município.....Est.....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

C.B.O. nº.....

Data admissão.....de.....de 19.....

Registro nº.....Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º.....2º.....

Data saída.....de.....de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º.....2º.....

Com. Dispensa CD Nº.....

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/03/94 Para Cz\$ 24.79 URVs

Na função de a mesma

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cz\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cz\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cz\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em Para Cz\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cz\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cz\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cz\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

20

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEM FACTORING CONSULT. DESENV.L

FEVEREIRO/94

Funcao: OFFICE BOY

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	FI
26.4	MUNYR ABOU SALHA	000	01		01	01		1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
01	SALARIO BASE	30	42.829,00	
06	PRODUTIVIDADE	5	2.141,45	
34	I.N.S.S.			3.494,20
JESUS TE AMA! ####[FELIZ ANIVERSARIO]####			Total de Vencimentos 44.970,45	Total de Descontos 3.494,20
			Valor Líquido →	41.476,25
Salário Base	Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
42.829,00	44.970,45	44.970,45	3.597,64	Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

04 / 03 / 92 DATA
Munyr Abou Salha ASSINATURA DO FUNCIONARIO

Da 01/

CERTIDÃO

04 CERTIFICADO que constam da presente folha
documentos, 06 de 10 de 1904
Chefe de Secretaria GYN

P/ Diretor de Secretaria
José Márcio D. Mendonça
Secretário Especializado
1ª. JCJ - Goiânia - GO

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEM FACTORING CONS. E DESENV.LT

MARCO/94

Função: OFFICE BOY

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depto.	Sector	Seção	Fl.
26.4	MUNYR ABOU SALHA	000	01		01	01		1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Munyr Abou Salha
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

1 / 1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
01	SALARIO BASE	5	64,79			
06	PRODUTIVIDADE		3,23			
24	CONTRIBUICAO SINDICAL			2,26		
34	I.N.S.S.			5,28		
CRIANÇA E VIDA			Total de Vencimentos	Total de Descontos		
			68,02	7,54		
			Valor Líquido ➡	60,48		
Salário Base		Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	FG.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
64,79		68,02	68,02	5,44		

Da 02

4

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEM FACTORING CONS. E DESENV.LT

ABRIL/94

Função: OFFICE BOY

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp. Local	Depto	Setor	Seção	Fl.
26.4	MUNYR ABOU SALHA	000	01	01	01		1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
01	SALARIO BASE	5	64,79	5,28		
06	PRODUTIVIDADE		3,23			
34	I.N.S.S.					
MAE MULHER HEROINA			Total de Vencimentos 68,02	Total de Descontos 5,28		
			Valor Líquido ➡	62,74		
Salário Base		Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	FG.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
64,79		68,02	68,02	5,44		

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Munyr A. Salha

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

05/05/97

DATA

006 03

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEN FACTORING CONS. E DESENV.LT

MAIO/94

Funcao: OFFICE BOY

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depto	Setor	Seção	Fl.
26.4	MUNYR ABOU SALHA	000	01		01	01		1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
01	SALARIO BASE	5	64,79	5,28
06	PRODUTIVIDADE		3,23	
34	I.N.S.S.			
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			68,02	5,28
			Valor Líquido ➡	62,74
Salário Base		Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	FG.T.S. do Mês
64,79		68,02	68,02	5,44
			Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
				Doc

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Desde em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assumindo com muita presteza as profundas mudanças que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo as vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe, pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL**
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito



NIT

Número 86.860 Série 00016-90

ASSINATURA DO PORTADOR

Almir Pazzianotto Pinto

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome ROSA FERNANDES
BARBOSA
 Loc. Nasc. MESSIANOPOLIS
 Est. GO Data 06 / 11 / 75
 Filiação JORGE BARBOSA NETO
IRACEMA FERNANDES
JOSELUIS BARBOSA
 Est. Civil SOLTEIRO Doc. Nº 37653577842374
 Fls. Liv. Reg. Civil CI
 Outro doc.
 Situação Militar:
 Doc. Nº Órgão Est.
 Naturalizado Dec. Nº Est. / /

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. Nº Exp. em / /
 Estado
 Obs. SSP - GO
 Data Emissão 01 / 04 / 91 DRT GO

Assinatura do Funcionário
Jatima Lopes de Barros
 Ag. Administrativo

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

12

33 417 056/0001-03

Empregador Livraria e Editora CulturaGoiana Ltda

CGC/MF Rua Nº

Município Aracaju nº 300 Est. CentroEsp. do estabelecimento CEP 74110-000 Goiania GoCargo Serviços Gerais

CBO nº

Data admissão 01 de Outubro de 19 91Registro nº 01 Fls/Ficha 25Remuneração especificada R\$ 44.100,00Quarenta e Quatro mil ecento reais por mês

.....

LIVRARIA E EDITORA CULTURA GOIANA LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída 01 de Dezembro de 19 91LIVRARIA E EDITORA CULTURA GOIANA LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

13

26 625 798/0001-50

EMPREGADOR ORDEN FACTORING CONSULTORIAE DESENVOLVIMENTO LTDA.CBO nº 481 - S/ 1304 Rua Andar-Centro NºMunicípio CEP 74013-040 Est.Esp. do estabelecimento Cooperativa GOCargo aux. de escritório

CBO nº

Data admissão 01 de Novembro de 19 91Registro nº 01 Fls/Ficha 10Remuneração especificada R\$ 79.100,00Setenta e Nove mil ecento reais por mês

.....

ORDEN - Factoring ConsultoriaDesenvolvimento Ltda.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/03/94 Para Cr\$ 970.710,50

Na função de a mesma

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de.....
de / / a / /
.....
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....
de / / a / /
.....
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....
de / / a / /
.....
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....
de / / a / /
.....
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....
de / / a / /
.....
Assinatura do empregador

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
(Lei nº 5.107/66, regulamentada pelo Dec. nº 59.820/66)

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

01 / 10 / 91 / /
Dia Mês Ano Dia Mês Ano

Banco depositário Mercantil do Brasil
Agência BOIANA
Praça BOIANA Estado BOIAS
Empresa Editora Cultural
CARIMBO E ASSINATURA DO EMPREGADOR

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

01 / 03 / 91 / /
Dia Mês Ano Dia Mês Ano

Banco depositário Banco do Brasil
Agência BOIANA
Praça BOIANA Estado BOIAS
Empresa Editora Cultural
CARIMBO E ASSINATURA DO EMPREGADOR

77

ORDEM FACTORING CONS. E DESENV.LT

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

MAIO/94

Funcao: AUX. DE ESCRITORIO

Código Nome do Funcionário

CBO Emp. Local Depto. Setor Seção FI

28.0-ROSA FERNANDES BARBOSA

39310

00

00

00

1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
01 06 34	SALARIO BASE PRODUTIVIDADE I.N.S.S.	5	64,79 3,23	5,28
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			68,02	5,28
			Valor Líquido	62,74
Salário Base		Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
64,79		68,02	5,44	Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Rosa Fernandes Barbosa

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

Doc 21

CERTIDÃO

CERTIFICO que consta da presente folha
documentos, rubricados e assinados por mim.
Chefe de Secretaria.

byn 06 10 de 19 94

p/ Diretor de Secretaria

José Márcio D. Mendonça
Secretário Especializado
1ª. JCI - Goiânia - GO

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

ORDEM FACTORING CONS. E DESENV.LT

ABRIL/94

Funcao: AUX DE ESCRITORIO

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
28.0	ROSA FERNANDES BARBOSA	39310	00		00		00	1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05 / 05 / 94
 Rosa Fernandes Barbosa
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

da 01/4

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
00	SALARIO BASE		64,79	
08	PRODUTIVIDADE	5	3,23	
34	I.N.S.S.			5,28
MAE MULHER HEROINA			Total de Vencimentos 68,02	Total de Descontos 5,28
			Valor Líquido →	62,74
Salário Base		Sal. Contr. IAPAS	Base Calc. FGTS	FGT.S. do Mês
64,79		68,02	68,02	5,44
			Base Calc. IRRF	Faixa IRRF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª Região)
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

78
5

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclamationária:

Nº de laudas: 18 (dezoito)

Instrumento de procuração: 08 (oito)

Folhas de documentos diversos: 87 (oitenta e sete)

OBS.: 01 (uma) cópia

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação distribuida para MM. 19 Junta de Conciliação e Julgamento de Go - Go, sob o nº 10011 194, conforme ata lavrada no Livro de Distribuição nº _____.

CERTIFICO também que foi designada a data de 25 de outubro de 19 94, às 13:05, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente,

Em 27 de setembro de 19 94

Encarregado

Maridella Alves de Castro Seplinto
Auxiliar Judiciário



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 10ª REGIÃO

1ª J. J. - GO
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA/GO Setor Bueno

ENDEREÇO: Rua T-51, esq. c/Av. T-01 - Setor Bueno - GOIÂNIA/GO.

NOT. INT. Nº 6932 / 94 EM 30 / 09 / 94

PROCESSO Nº 839 / 94
RECTE.: CLAUDENEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS
RECD.: ORDEM FACTORING CONSULTÓRIO & DESENV, LTDA

Notificado

Pela presente, fica V. S.ª para o(s) fim(ns) previsto(s)
no(s) item(ns) 01, 12 e 13 abaixo:

01 - Comparecer à audiência designada para o dia 25 de 10 do 94
às 13 horas e 05 minutos.

02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.

03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.

04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.

05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.

06 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____

07 - Impugnar embargos à execução.

08 - Contestar os embargos de terceiro ajuizados sob o Nº _____ / _____

09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____

10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. S.ª poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. S.ª estar presente, independentemente do comparecimento do seu representante, sendo-lhe facultado designar proposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. S.ª importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

13 - É indispensável a presença do advogado. Inicial c/ documentos.

Certifico que esta notificação foi recebida
pelo destinatário em 06/10/94 con-
forme recibo (SEED) colado nesta data.
Go. 17/10/94 2ª Feira

FUNC. REQUISITADO
Wanderlan P. da Silva

DIRETOR DE SECRETARIA
6932/94

Donald Formiga Leite

Func. Requisitado

839/94 25.10.94 1ª Goiânia

ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENV. LTDA

av. goiás, n. 606, ed. minasbank, 2º andar, Centro,

CERTIFICO que o presente expo-
nente foi encaminhado ao don-
dário, via postal,
em 30/09/94 5ª Toim
Diretor da Secretaria

TIT 1.30.033

nesta.

FUNC. REQUISITADO
Wanderlan P. da Silva

CERTIDÃO

Certifico que nos termos do Artigo 70, § único, do
Decreto n.º 99.684, de 08-11-90, foram expedidos os
ofícios n.ºs 1716 e 1717
à UNIAO FEDERAL e à C.E.F., nesta data.
Goiânia, 07 de 10 de 1994

PI Diretor da Secretaria

FUNC. REQUISITADO
Adregida D. da Costa

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos
de Termo de audiência que requ.
Aos 25 de 10 de 1994 (3º)
Diretor da Secretaria 3

JUNTO
Valdemir Alves da Cruz
Adjunto da Diretoria da Secretaria
1º. JCS - Goiânia - GO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 18ª REGIÃO
RUA T-29 - ESQ. COM T-51 - SETOR BUENO**

**CONTRATO
ECT/DR/GO
TRT - 18ª REGIÃO**

COMPROVANTE
DE ENTREGA

Nº ~~839/94~~ 6932/94

PROCESSO Nº 839/94 25.10.94 1ª J.C.J. Goiânia

DESTINATÁRIO

ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENV. LTDA

ENDEREÇO

av. goiás, n. 606, ed. minasbambam, 1ª andar, centro,

CIDADE

ESTADO

nesta.

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

04/10

Wilmair Ferreira dos Santos

OCORRÊNCIA

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

steer

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de 1994, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia presentes o(a) Exmo.(a) Juiz(a) Presidente e os Srs. Juizes Classistas, que ao final assinam, para audiência relativa ao Proc. 1ª J.C.J. 839/94 / , entre partes:

CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS E ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA

Reclamante(s) e Reclamado(s), respectivamente.

Às 13:12 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do(a) MM. Juiz(a) Presidente, apregoadas as partes: presentes os reclamantes, acompanhados de advogado. Ausente a recda. e seu advogado.

Face a ausência da recda., requereram os rectes. a revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Sem mais provas, encerra-se a instrução processual.

Razões finais, remissivas.

Prejudicada a conciliação.

Julgamento, dia 04.nov.94, às 17:00 hs., cientes os rectes., nos termos do En. 197/TST.

Int. a recda.

Às 13:16 hs., suspendeu-se a audiência.

Ana Márcia Braga Lima
Juiz de Trabalho

Alotísio Silva de Aguiar
Juiz Classista Representante dos
Empregados - 1ª. JCJ / Goiânia

Reclamante: Claydonia Sparatch Gons

Advogado: _____

Reclamado :

Advogado: _____

*
+
+
+
+
*
+
+ Rosa Fernandes B

Rossana Fleury da Silva e Souza
Diretora de Secretaria
1ª. JCJ - Goiânia - GO

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos

da sentença que rege (2º/1)

Aos 07 de 11 de 1994

Diretor de Secretaria

Valdemir Alves da Cruz
Adjunto da Diretora de Secretaria
1º. JCJ - Goiânia - GO



81
3

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de 1994, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia/GO, presentes a Exma. Juíza Presidente e os Srs Juízes Classistas que ao final assinam, para audiência relativa ao Processo nº 839/94, entre partes: CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS e ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA., reclamantes e reclamado, respectivamente.

Às 17,00 horas, aberta a audiência, foram apregoadas as partes, ausentes.

Submetido o processo a julgamento e colhidos os votos dos Srs. Juízes Classistas, pela Junta foi proferida a seguinte SENTENÇA:

Vistos, etc...

CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA, JAZILTON DOURADO LOURENÇO, KARLA DIAS BICALHO, MARCELO JOSÉ COELHO, MAX WENDEL DOURADO, MEIRE LUCIA RESENDE PASSOS, MUNYR ABOU SALHA E ROSA FERNANDES BARBOSA ajuizaram reclamatória trabalhista contra ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA. postulando o pagamento de salários retidos, verbas rescisórias, FGTS, seguro desemprego, férias vencidas, notificação a DRT INSS, CEF, retificação e baixa na CTPS, aplicação do artigo 467 da CLT, benefícios da Justiça Gratuita e honorários advocatícios.

Baseia-se o pedido nos fatos narrados às fls. 02/19 dos autos, tendo sido dado à causa o valor de R\$12.100,00.

A reclamada esteve ausente à audiência inaugural.

Documentos foram juntados.

Os reclamantes produziram razões finais, tendo ficado prejudicadas as razões finais da reclamada e as tentativas conciliatórias.



82
8

Pag.: 2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

É O RELATÓRIO.

A ré não compareceu à audiência inicial, apesar de devidamente notificada, como se depreende do comprovante de entrega de fls. 79 dos autos, sendo considerada revel e confessa quanto à matéria de fato, nos termos do artigo 844 da CLT.

Estando toda a matéria abrangida pela confissão ficta sofrida pela reclamada, impõe-se a procedência dos pedidos.

Assim, ficam rescindidos os contratos de trabalho, como requerido da inicial, sendo indevidos apenas os honorários advocatícios, porque não estão presentes os requisitos da Lei 5584/70, aplicável à questão.

ISTO POSTO resolve a 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA/GO por unanimidade, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar o reclamado ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA. a pagar R\$12.105,82 sendo a reclamante CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA, R\$797,84, JAZILTON DOURADO LOURENÇO, R\$2.599,48, KARLA DIAS BICALHO, R\$1.908,03, MARCELO JOSÉ COELHO, R\$1.750,59, MAX WENDEL DOURADO, R\$1.129,19, MEIRE LUCIA RESENTE PASSOS, R\$2.308,79, MUNYR ABOU SALHA, R\$834,53 E ROSA FERNANDES BARBOSA, R\$777,37, referentes às parcelas pedidas na inicial nos termos da fundamentação, declarando rescindidos os contratos de trabalho, como requerido e devendo ainda a reclamada entregar o formulário do seguro desemprego, nos exatos termos do pedido da exordial, retificando a CTPS e procedendo às baixas (art. 39 § 1º da CLT) , aplicando-se a dobra aos salários retidos e saldos de salário. Recolham-se, no prazo legal, as contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, comprovando-se nos autos, na forma da legislação pertinente à espécie. Juros e acréscimos legais.



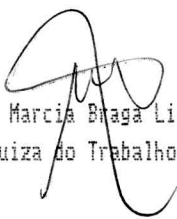
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

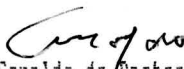
Custas pela reclamada de R\$242,12,
calculadas sobre CR\$12.105,82, valor da condenação.

Cientes os reclamantes (Enunciado nº
197/TST), intime-se a reclamada.

Após o trânsito em julgado da presente,
oficie-se à DRT/GO, à Procuradoria do INSS e à
CEF/FGTS.

Nada mais.


Ana Marcia Braga Lima
Juiza do Trabalho


Geraldo de Bastos
Juiz Classista
Representante dos Empregadores


Aloísio Silva de Aguiar
Juiz Classista
Representante dos Empregados


Rossana Fleury da Silva e Souza
Diretora de Secretaria
1ª. JCM - Goiânia - GO

Rebi copia
de diário em
07/11/94

MPB
Pelo Pato

04B-7994

Rebi copia
de diário em
07/11/94



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 1ª JCI/GOIÂNIA - GO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia/GO, esq. c/ Av. T-01
Setor Bueno

ENDEREÇO: Rua T-51, Esq. c/ T-01, setor bueno,

NOT. INT. Nº 7712 / 94 EM 08 / 11 / 94

PROCESSO Nº	839	94
RECTE.:	CLAUDINEA APRECIATA E SOUZA E OUTROS	
RECDO.:	ORDEN FACTORY CONSULTORIA & DESENV. LTDA	

Pela presente, fica V. S.ª Notificação para o(s) fim(ns) previsto(s)
no(s) item(ns) 64 abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____
às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. S.ª poderá apresentar sua
defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.),
devendo V. S.ª estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe
facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não
comparecimento de V. S.ª importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria
de fato.

13 -

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida
pelo destinatário em 11/11/94 con-
forme recibo (SEED) colado nesta data.
Go 14/11/94 - 2ª Feira

DIRETOR DE SECRETARIA
Donald Formiga Leite
7712/94 Func. Requisitado

FUNC. REQUISITADO
Wanderson P. da Silva

839/94

1ª

Goiânia

ORDEN FACTORING CONSULTORIA & DESENV. LTDA

av. goiás, n. 606, eª, minasbank, 2ª

nesta.

CERTIFICO que o presente expe-
diente foi encaminhado ao des-
tinatário, via, postal,
em 12/11/94 - 3ª Feira
Diretor da Secretaria

FUNC. REQUISITADO
Wanderson P. da Silva

JUNTADA

Nesta data, faça juntada aos presentes autos

Leição fue Seque
Aos 30 de 11 de 19 94

Director de Secretaria

JUNTOS

Donald Formiga Leite

Func. Requisitado

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 18ª REGIÃO
RUA T-29 - ESQ. COM T-51 - SETOR BUENO**

**CONTRATO
ECT/DR/GO
TRT - 18ª REGIÃO**

COMPROVANTE
DE ENTREGA

Nº 7712/94

PROCESSO Nº 839/94

1ª J.C.J. Goiânia

DESTINATÁRIO
ORDEN FACTORING CONSULTORIA & DESENV. LTDA

ENDEREÇO
av. goiás, n. 606, e, minasbank, 2º andar, centro

CIDADE
nesta.

ESTADO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

11/11/94

Wilmar Ferreira dos Santos



OCORRÊNCIA

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

85
1

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 16ª REGIÃO

28 NOV 15 40 048424

Excelentíssimo Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e
Julgamento da Comarca de Goiânia.

Co, 29/11/94.

Ana Márcia Braga Lima
Juza do Trabalho

PROCESSO Nº 839/94

ORDEM FACTORING CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA.,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob
nº 26.625.798/0001-50, com sede na Av. Goiás, nº 606,
Edifício Minasbank, 2º andar, Centro, Goiânia, Goiás, via
de sua bastante procuradora a advogada Maria Thereza
Pacheco Alencastro Veiga, com escritório profissional à Rua
25, nº 91, Centro, Goiânia-GO, onde recebe as notícias
judiciais, nos autos da Reclamação Trabalhista que lhe é
movida por

CLAUDENEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS,

brasileira, solteira, serviços gerais, portadora da C.I. nº
3.399.993-SSP/GO, CPF nº 785.193.811-20, residente e
domiciliada na Rua 04, Qd. 15, Lt. 12, Setor Matinha,
Município de Senador Canedo,

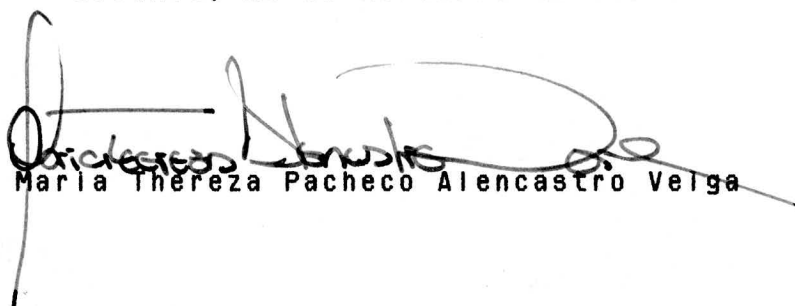
[Assinatura]

86
1

em trâmite por esse mesmo juízo e expediente da secretaria respectiva, vem à presença de vossa excelência para requerer se digne de determinar a juntada aos autos do instrumento procuratório anexo, bem como vista do processo pelo prazo legal.

Pede e espera deferimento.

Goiânia, 23 de novembro de 1994.



Maria Thérêza Pacheco Alencastro Veiga

87

DATA : Goiânia, 21 de setembro de 1984.

Handwritten: ~~Handwritten~~ extra(3)

0(3) 7

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotocópia contém com o documento apresentado. (Decreto/Lei nº 2.148).

Escritor Autorizado
25 NOV 199

23 NOV 1964

1º Tabelionato
Goiânia-Go.

João Teixeira Alves
Tabelião
Damaris A. C. Teixeira
Substituto

En testamento de la verdad

s. Antonio R. de Souza

Escrevante Juramentado

Rua 25, n. 91, Centro
74015-100 Goiânia - Goiás Fax: (062) 224-9655 Fone: (062) 224-6616

88
1

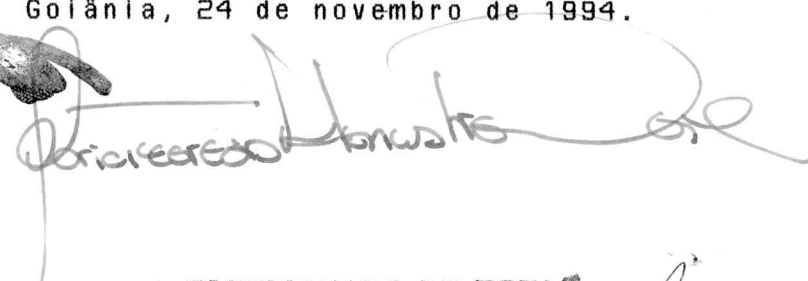
SUBSTABELEGIMENTO

SUBSTABELEGIDA: Itamara Pereira Lima, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás sob nº 13.413 e CPF/MF nº 497.568.771-20, com escritório profissional na Rua 25, nº 91, Centro, Goiânia, Goiás.

SUBSTABELEGENTE: Maria Thereza Pacheco Alencastro Veiga, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB.GO. sob nº 10.070, CPF nº 081.990.368-00, integrante da sociedade "Alencastro Veiga Advogados S/C", inscrita na OAB.GO sob nº 102, estabelecida na Rua 25, nº 91, Centro, Goiânia, Goiás.

PODERES: A substabelecete, reservando-lhe iguais poderes, dá à substabelecida todos os que lhe foram conferidos pela Ordem Factoring, Consultoria & Desenvolvimento Ltda., nos autos da Reclamação Trabalhista, que lhe é movida por Claudenea Aparecida de Souza, processo nº 839/94, que tramita pela 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, Goiânia, Goiás.

DATA: 1º. OFÍCIO Goiânia, 24 de novembro de 1994.

ASSINATURA: 

1º. TABELIONATO DE NOTAS

Tabelionato Teixeira Neto

RECONHECIMENTO

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de Maria Thereza Pacheco Alencastro Veiga

posto que análoga(s) a(s) constam do meu arquivo. Deu fé em 28 de novembro de 1994

Em testemunho _____ de verdade

ANDRÉS VIEIRA DA SILVA - EGC, AUT.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO

Certifico que a presente petição foi protocolizada, em 28 / 11 / 94, sob o nº 48-424,
contendo:

02 (duas) lauda(s)
01 (uma) procuração(ões)
02 (um) outros documentos.

OBSERVAÇÕES: _____

Goiânia-GO, 28 / 11 / 19 94

11 Ambrósio
Eneida Machado Fleury da Silva e Souza
Assistente Chefe do Setor de Recebimento de
Petições (Protocolo)

CERTIDÃO

Certifico que em 21 / 11 / 94
decorreu o prazo para interposição de
Recurso Ordinário.

Goiânia, 30 / 11 / 94 (4ª f.)

Diretor de Secretaria
Rossana Fleury da Silva e Souza
Diretora de Secretaria
1ª. JCI - Goiânia - GO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos

ao Sr. PROFESSOR.

Aos 30 de 11 de 1.9 94

Diretor de Secretaria

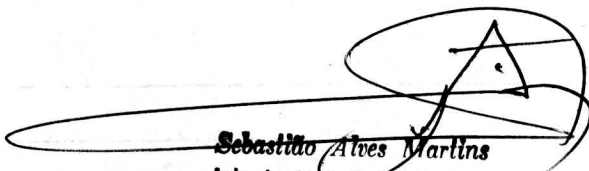
CONCLUSOS
Rossana Fleury da Silva e Souza
Diretora de Secretaria
1ª. JCI - Goiânia - GO

Vistos, etc.

Defiro o requerido às fls. 85/86,
pelo prazo de 05 dias.

I.

Gyn, 01/12/94.


Sebastião Alves Martins
Juiz do Trabalho Substituto

Recebido e arquivado em 01/12/94
no Setor de Registro de
Processos (Protocolo)



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

1ª. JCJ/GOIÂNIA - GO

Rua T-51, esq. c/ Av. T-01

Setor Bueno

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

ENDEREÇO: Rua T.51, esq. c/T.01 – Setor Bueno – GOIÂNIA/GO.

NOT. INT. Nº 8254 / 94 EM 02 / 12 / 94

PROCESSO Nº 839 / 94

RECTE.: CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS

RECD.: ORDEM FACTORING CONSULTORIA E DESENV; LTDA

Pela presente, fica V. S*. Notificado para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) 13 abaixo:

- 01 – Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 – Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 – Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 – Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 – Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 – Contra-arrazoar recurso do(a) _____
- 07 – Impugnar embargos à execução.
- 08 – Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 – Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 – Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 – Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 – Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. S*. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. S*. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. S*. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 – Defiro o requerido às fls. 85/86, pelo prazo de cinco dias.

not. 8254/94

DRª MARIA TEREZE PACHECO A. VELGA

rua 104-C, n. 59, setor sul,

nesta.

FUNC. REQUISITADO
Wanderson P. da Silva

5/5/94
CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal, em 25/12/94 2ª feira
Diretor da Secretaria

FUNC. REQUISITADO
Wanderson P. da Silva

TERMO DE ENTREGA

Nesta data faço entrega dos presentes autos, com 90 folhas devidamente numeradas e rubricadas ao Dr. Hamara

Pereira Lima

Goiânia, 12 de 12 de 94 2-6

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

Pedro Valente L. Filho
Aux. Operacional

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes autos, com carga para o Sr. Advogado, Reinaldo.

Goiânia, 13 de 12 de 19 94

[Assinatura]
DIRETOR DE SECRETARIA

Byron Machado Júnior
Aux. Operacional de Serv. Div.
T.R.T. 18ª. Região

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. PREV. 11.

Aos 11 de 01 de 19 95 (494)

Diretor de Secretaria

Rossana Fleury da Silva e Souza
Diretora de Secretaria
1ª. JCI - Goiânia - GO

Vistos, etc.

Nos termos do provimento 01/94, concedo ao Recte/ ~~Recto~~ 10 dias de prazo para elaboração dos cálculos de liquidação.

I.
Goiânia, 13 / 01 / 95

[Assinatura]
Ana Márcia Braga Lima
Juiz(a) do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno - Goiânia/GO.

NOT. INT. Nº : 205/95

Em 16 de janeiro de 1995

PROCESSO Nº 839/94

RECTE CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS

RECD O ORDEM FACTORYNG CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA

Pela presente, fica V.Sª notificado para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) 13 abaixo:

- 01 Comparecer à audiência designada para o dia _ de _ de _ às _ horas.
- 02 Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 Contra-arrazoar recurso do(a) _____
- 07 Impugnar embargos à execução.
- 08 Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº ____/____
- 09 Recolher as(os) _____ no valor de R\$ _____
- 10 Prestar, como Perito, o compromisso legal, em ____ (____) dias.
- 11 Prestar, como Assistente, o compromisso legal, em ____ (____) dias.
- 12 Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V.Sª poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V.Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sª importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 Nos termos do provimento 01/94, concedo ao reclamante 10 dias de prazo para elaboração dos cálculos de liquidação.

not. 205/95

DR. LUIZ CARLOS P. BAILÃO

End. AV. GOIÁS, N. 400, ED. BRADESCO, 10º ANDAR, SL. 108, CENTRO,

Nesta.

S/SEED

CERTIFICO que o presente expediente
foi encaminhado ao destinatário, via
postal.
em 19 / 01 / 95 5ª feira

FUNC. REQUISITADO
Wanderson P. da Silva

TERMO DE ENTREGA

Nesta data faço entrega dos presentes autos, com 91 folhas devidamente numeradas e rubricadas ao Dr. Sebastião de Gouveia F. Neto

Goiânia, 24 de 01 de 95 3-4

R. Netto
Diretor de Secretaria

Pedro Valente L. Filho
Aux. Operacional

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes a tos, com carga para o Sr. Advogado,

Recebe

Goiânia, 31 de 01 de 19 95 3-4

R. Netto
DIRETOR DE SECRETARIA

Pedro Valente L. Filho
Aux. Operacional

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos de petição que segui

Aos 02 de 02 de 19 95 (54)

Diretor de Secretaria 38

JUNTOS
Valdemir Alves da Cruz
Adjunto da Diretoria de Secretaria
1º. JCJ - Goiânia - GO



92
ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

Cumprimento de Cartas Precatórias

EXM^ª SR^ª DR^ª JUIZA PRESIDENTE DA 1^ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE GOIANIA(GO).

J. APENAS A PETIÇÃO.
INTIME SE A RCTA
A PROCEDER AS ANOTAÇÕES
NA CTPS DOS RCTES.
APÓS, CONCLUSOS.
Go. 03/02/95.

PROCESSO Nº 839/94

Ana Márta Braga Lima
Juiz^a do Trabalho

Causas

Cíveis

Trabalhistas e

Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

Luiz Carlos de
Pádua Bailão

OAB-GO 7994
CPF. 135.090.711-15

Sebastião de Gouveia
Franco Neto

OAB-GO 7720
CPF. 252.285.011-34

Avenida Goiás N.º 400
Ed. Bradesco - 10º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP
74.110-010

CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA e outro (+07),

vem, via de seu procurador adiante assinado à digna
presença de V.Ex^ª com vistas, a fim de expor e requerer o
que segue:

A r. sentença, transitada em julgado, julgou
procedente em parte a presente Ação Reclamatória
Trabalhista, face à aplicação das penas de revelia e
confissão ficta.

Considerando que os pedidos formulados na
inicial foram líquidos, a exceção da Indenização do seguro
desemprego os reclamantes apresentam a atualização
monetária dos valores da inicial acrescidos da dobra sobre



os saldos de salários e salários retidos deferidos na r. Sentença; bem como da indenização do seguro desemprego e juros de mora de acordo com a Lei 8.177/91, e ainda desconto previdenciário, conforme abaixo:

CALCULO

1 - CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA

VLR. DOS PEDIDOS EM 26/09/94.....	R\$	797,84
VLR. DA DOBRA.....	R\$	395,50
IND. SEG. DESEMPREGO	R\$	420,00
C.M. INDICE (1.11233641)	R\$	181,23
JUROS (4,13%).....	R\$	74,11

SUB TOTAL	R\$	1.868,69
(-) DEDUÇÃO INSS (7.77%)	R\$	145,19

TOTAL DEVIDO A RECTE	R\$	1.723,49
CUSTAS PROCESSUAIS	R\$	34,46

TOTAL DEVIDO P/RECDO	R\$	1.757,96
----------------------------	-----	----------

2 - JAZILTON DOURADO LOURENÇO

VLR. DOS PEDIDOS EM 26/09/94.....	R\$	2.599,48
VLR. DA DOBRA.....	R\$	922,83
IND. SEG. DESEMPREGO.....	R\$	980,00

Causas

Cíveis

Trabalhistas e

Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Pádua Bailão*

OAB-GO 7994
CPF. 135.090.711-15

*Sebastião de Gouveia
Franco Neto*

OAB-GO 7720
CPF. 252.285.011-34

Avenida Goiás N.º 400
Ed. Bradesco - 10º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP
74.110-010



ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

Cumprimento de Cartas Precatórias

943

C.M. INDICE (1.11233641)	R\$	505,77
JUROS (4,13%)	R\$	206,83
SUB TOTAL	R\$	5.214,91
(-) DEDUÇÃO INSS (7.77%)	R\$	405,19
TOTAL DEVIDO AO RECTE	R\$	4.809,71
CUSTAS PROCESSUAIS	R\$	96,19
TOTAL DEVIDO P/RECDO	R\$	4.905,90

Causas

Cíveis

Trabalhistas e

Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Pádua Bailão*

OAB-GO 7994
CPF. 135.090.711-15

*Sebastião de Gouveia
Franco Neto*

OAB-GO 7720
CPF. 252.285.011-34

Avenida Goiás N.º 400
Ed. Bradesco - 10º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP
74.110-010

3 - KARLA DIAS BICALHO

VLR. DOS PEDIDOS EM 26/09/94	R\$	1.908,03
VLR. DA DOBRA	R\$	791,00
IND. SEG. DESEMPREGO	R\$	840,00
C.M. INDICE (1.11233641)	R\$	397,56
JUROS (4,13%)	R\$	162,58
SUB TOTAL	R\$	4.099,17
(-) DEDUÇÃO INSS (7.77%)	R\$	318,50
TOTAL DEVIDO A RECTE	R\$	3.780,66
CUSTAS PROCESSUAIS	R\$	75,61
TOTAL DEVIDO P/RECDO	R\$	3.856,28



ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

Cumprimento de Cartas Precatórias

95/8

4 - MARCELO JOSÉ COELHO

VLR. DOS PEDIDOS EM 26/09/94.....	R\$	1.750,59
VLR. DA DOBRA.....	R\$	659,16
IND. SEG. DESEMPREGO	R\$	700,00
C.M. INDICE (1.11233641)	R\$	349,33
JUROS (4,13%).....	R\$	142,86

SUB TOTAL	R\$	3.601,94
(-) DEDUÇÃO INSS (7.77%)	R\$	279,87

TOTAL DEVIDO AO RCDE	R\$	3.322,07
CUSTAS PROCESSUAIS	R\$	66,44

TOTAL DEVIDO P/RECDO	R\$	3.388,51
----------------------------	-----	----------

5 - MAX WENDEL DOURADO

VLR. DOS PEDIDOS EM 26/09/94.....	R\$	1.129,19
VLR. DA DOBRA.....	R\$	395,50
IND. SEG. DESEMPREGO	R\$	420,00
C.M. INDICE (1.11233641)	R\$	218,45
JUROS (4,13%).....	R\$	89,33

SUB TOTAL	R\$	2.252,48
(-) DEDUÇÃO INSS (7.77%)	R\$	175,01

Causas

Cíveis

Trabalhistas e

Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Pádua Bailão*

OAB-GO 7994
CPF. 135.090.711-15

*Sebastião de Gouveia
Franco Neto*

OAB-GO 7720
CPF. 252.285.011-34

Avenida Goiás N.º 400
Ed. Bradesco - 10º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP
74.110-010



TOTAL DEVIDO AO RECTE	R\$	2.077,46
CUSTAS PROCESSUAIS	R\$	41,54

TOTAL DEVIDO P/RECDO	R\$	2.119,01
----------------------------	-----	----------

6 - MEIRE LUCIA RESENDE PASSOS

VLR. DOS PEDIDOS EM 26/09/94.....	R\$	2.308,79
VLR. DA DOBRA.....	R\$	791,00
IND. SEG. DESEMPREGO	R\$	840,00
C.M. INDICE (1.11233641)	R\$	442,58
JUROS (4,13%).....	R\$	180,99

SUB TOTAL	R\$	4.563,36
(-) DEDUÇÃO INSS (7.77%)	R\$	354,57

TOTAL DEVIDO A RECTE	R\$	4.208,79
CUSTAS PROCESSUAIS	R\$	84,17

TOTAL DEVIDO P/RECDO	R\$	4.292,96
----------------------------	-----	----------

7 - MUNYR ABOU SALHA

VLR. DOS PEDIDOS EM 26/09/94.....	R\$	834,53
VLR. DA DOBRA.....	R\$	395,50
IND. SEG. DESEMPREGO	R\$	420,00
C.M. INDICE (1.11233641)	R\$	185,35

Causas

Cíveis
Trabalhistas e
Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Pádua Bailão*

OAB-GO 7994
CPF. 135.090.711-15

*Sebastião de Gouveia
Franco Neto*

OAB-GO 7720
CPF. 252.285.011-34

Avenida Goiás N.º 400
Ed. Bradesco - 10º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP
74.110-010



ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

Cumprimento de Cartas Precatórias

97/8

JUROS (4,13%) R\$ 75,80

SUB TOTAL R\$ 1.911,18

(-) DEDUÇÃO INSS (7,77%) R\$ 148,49

TOTAL DEVIDO AO RECTE R\$ 1.762,69

CUSTAS PROCESSUAIS R\$ 35,25

TOTAL DEVIDO P/RECDO R\$ 1.797,94

8 - ROSA FERNANDES BARBOSA

VL.R. DOS PEDIDOS EM 26/09/94 R\$ 777,37

VL.R. DA DOBRA R\$ 395,50

IND. SEG. DESEMPREGO R\$ 420,00

C.M. INDICE (1.11233641) R\$ 176,18

JUROS (4,13%) R\$ 72,05

SUB TOTAL R\$ 1.816,60

(-) DEDUÇÃO INSS (7,77%) R\$ 141,15

TOTAL DEVIDO A RECTE R\$ 1.675,45

CUSTAS PROCESSUAIS R\$ 33,50

TOTAL DEVIDO P/RECDO R\$ 1.708,96

Causas

Cíveis

Trabalhistas e

Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Pádua Bailão*

OAB-GO 7994
CPF. 135.090.711-15

*Sebastião de Gouveia
Franco Neto*

OAB-GO 7720
CPF. 252.285.011-34

Avenida Goiás N.º 400
Ed. Bradesco - 10º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP
74.110-010



TOTALIZAÇÃO

1 - Claudinea Aparecida de Souza	R\$	1.723,49
2 - Jazilton Dourado Lourenço	R\$	4.809,71
3 - Karla Dias Bicalho	R\$	3.780,66
4 - Marcelo José Coelho	R\$	3.322,07
5 - Max Wendel Dourado	R\$	2.077,46
6 - Meire Lúcia Resende Passos	R\$	4.208,79
7 - Munyr Abou Salha	R\$	1.762,69
8 - Rosa Fernandes Barbosa	R\$	<u>1.675,45</u>
Total devido aos Reclamantes	R\$	23.360,32
Custas	R\$	<u>467,20</u>
TOTAL DEVIDO PELO RECLAMADO	R\$	23.827,52

Causas

Cíveis

Trabalhistas e

Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Pádua Bailão*

OAB-GO 7994
CPF. 135.090.711-15

*Sebastião de Gouveia
Franco Neto*

OAB-GO 7720
CPF. 252.285.011-34

Avenida Goiás N.º 400
Ed. Bradesco - 10º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP
74.110-010

Os valores relativos ao INSS haverão de ser recolhidos pela reclamada e comprovado nos autos.

Ante o exposto, o reclamante requer a V.Exª se digne de homologar a atualização supra dando prosseguimento regular do feito.

Outrossim, requer ainda a juntada das suas CTPS's para que a reclamada proceda a anotação e baixa do contrato de trabalho, sob pena de ser feito pela secretaria da Junta.

Requer ainda, a expedição dos Alvarás Judiciais para o levantamento do FGTS depositado.

Termos em que,



99
ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

Cumprimento de Cartas Precatórias

Pede Deferimento.

Goiânia, 31 de janeiro de 1995.

P.p.


Dr. Luiz Carlos de Padua Bailão
OAB-GO 7994 - CPF: 135.090.711-15

Causas

Cíveis

Trabalhistas e

Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Padua Bailão*

OAB-GO 7994
CPF. 135.090.711-15

*Sebastião de Gouveia
Franco Neto*

OAB-GO 7720
CPF. 252.285.011-34

Avenida Goiás N.º 400
Ed. Bradesco - 10º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP
74.110-010

100
8



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO

Certifico que a presente petição foi protocolizada, em 31 / 01 / 95, sob o nº 03700,
contendo:

08/0170 lauda(s)

08/0170 procuração(ões)

08/0170 CTBx outros documentos.

OBSERVAÇÕES: _____

Goiânia-GO, 31 / 01 / 19 95

Eneida Machado Fleury da Silva e Souza
Assistente Chefe do Setor de Recebimento de
Petições (Protocolo)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno - Goiânia/GO.

NOT. INT. Nº : 678/95

Em 7 de fevereiro de 1995

PROCESSO Nº 839/94

RECTE.: CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS

RECD.: ORDEM FACTORING E DESENV. LTDA

Pela presente, fica V.Sª notificado para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) 13 abaixo:

- 01 Comparecer à audiência designada para o dia _ de _ de _ às _ horas.
- 02 Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 Contra-arrazoar recurso do(a) _____
- 07 Impugnar embargos à execução.
- 08 Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº ____/____
- 09 Recolher as(os) _____ no valor de R\$ _____
- 10 Prestar, como Perito, o compromisso legal, em ____ (____) dias.
- 11 Prestar, como Assistente, o compromisso legal, em ____ (____) dias.
- 12 Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V.Sª poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V.Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sª importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 Fica V. Sª intimada para proceder nas anotações das ctps, dos reclamantes.

Not.678/95

ORDEM FACTORING CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA

End. AV. GOIÁS, N. 606, ED. MINASBANK, 2º ANDAR, CENTRO,

Nesta.

S/SEED

CERTIFICO que o presente expediente
foi encaminhado ao destinatário, via
postal.
em 10 / 02 / 95 6ª feira

ACATU/FUNC. REQUISITADO
Wanderson P. da Silva

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos.

Aos 07 de maio de 1995

Director de Secretaria

.....
JUNTOS

Donald Formiga Letter

Func. Requisitado



ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

Cumprimento de Cartas Precatórias

EXM^a SR^a DR^a JUIZA PRESIDENTE DA 1^a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE GOIANIA.

J.

Como requer.

Goiânia, 06.mar.1995.

Sebastião Alves Martins
Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO Nº 839/94

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 10^a REGIÃO

- 2 MAR 11 13 53 007996

PROTOCOLO

Causas

Cíveis

Trabalhistas e

Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Rádua Bailão*

OAB-GO 7994
CPF. 135.090.711-15

*Sebastião de Gouveia
Franco Neto*

OAB-GO 7720
CPF. 252.285.011-34

Avenida Goiás N.º 400
Ed. Bradesco - 10º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP
74.110-010

CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS(+07),
vem, via de seu procurador adiante assinado a digna
presença V. Ex^a., a fim de expor e requerer o que segue:

A reclamada, embora devidamente intimada
pelo Juízo, não procedeu as anotações nas Carteiras de
Trabalho e Previdência Social dos reclamantes, deixando
transcorrer *in albis* o prazo que lhe foi assinado.

Assim, os reclamantes requerem a V.Ex^a se
digne determinar à Secretaria dessa MM. Junta que proceda
as anotações, inclusive a baixa, conforme o *decisum*.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia, 02 de março de 1995.

P.p.

Dr. Luiz Carlos de Rádua Bailão
OAB-GO 7994 - CPF. 135.090.711-15

C E R T I D ã O .

CERTIFICO que , nesta data, em cumprimento a r. determinação do MM. Juiz, às fls 102, procedi às anotações das CTPS dos reclamantes, nºs 59.863; 21.608; 31.832; 7823' 29.711; 3917; 91.678 e 86860 Séries 00020-GO; 00015-GO; 00010-GO 00017-GO; 00015-GO; 00017-GO; 00014-GO e 00016-GO.

Gyn, 13 de março de 1995.

P/ Dir. de Secretaria.

Valdemir Alves da Cruz
Adjunto da Diretoria de Secretaria
1º. DCJ - Goiânia - GO

Vistos, etc.

Concedo à parte contrária, prazo de 10 dias para eventual impugnação dos cálculos de liquidação apresentados, com indicação dos itens e valores objeto da discordância, apresentando o cálculo que entender devido, nos termos do artigo 879, parágrafo 2º da CLT.

Goiânia,

Vistos, etc.

Concedo à parte contrária, prazo de 10 dias para eventual impugnação dos cálculos de liquidação apresentados, com indicação dos itens e valores objeto da discordância, apresentando o cálculo que entender devido, nos termos do artigo 879, parágrafo 2º da CLT.

I.

Goiânia, 14 mar 1995

João Rodrigues Pereira
Juiz do Trabalho Substituto

Recebidas CTS
relacionadas na
certidão de HS-103
p/rectes 00.13/03/95
00.007.994

CONCLUSÃO

Nesta data, foi concluído os presentes autos de

Sr.

Aos

de

da

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

SEM EFEITO (27)

CONCLUSÃO

Valdemir Alves da Cruz

Adjunto da Diretoria de Secretaria

1º. JCU - Goiânia - GO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

ENDEREÇO : Rua T-51 Esquina com Av. T-01 - Setor Bueno - Goiânia -GO

NOT.INT. Nº : 1689/95

Em 16 de março de 1995

PROCESSO Nº 839/94

RECTE.: CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS

RECD.: ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA

Pela presente, fica V.Sª intimado para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) abaixo:

Concedo à parte contrária, 10 dias de prazo para eventual impugnação dos cálculos de liquidação apresentados, fazendo indicação dos itens e valores objeto da discordância, apresentando o cálculo que entender devido, no art. 879 paragrafo 2º da cit.

WANDERSON PE-
REIRA DA SILVA
SECRETÁRIO ES-
PECIALIZADO

CERTIFICO que o presente expediente foi
encaminhado ao destinatário, via postal.
em 17.03.95 6ª feira

CONTRATO
ECT/DR/GO
TRT 18ª REGIÃO

Processo: 839/94

Intimação: 1689/95

DESTINATÁRIO : DRª MARIA THEREZA PACHECO A. VIEIRA

ENDEREÇO : RUA 25, N. 91, CENTRO, - GOIÂNIA - C/Seed

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida
pelo destinatário em 20/03/95 con-
forme recibo (SEED) colado nesta data.
Go. 06/04/95 5ª Feira

DIRETOR DE SECRETARIA

Donald Formiga Delle
Func. Requisitado

1º JCJ/GOIÂNIA/GO RUA T/51, ESQ. C/ T-01, SETOR BUENO,

TERMO DE ENTREGA

Nesta data faço entrega dos presentes autos, com 104 folhas devidamente numeradas e rubricadas ao Dra. Flamora

Perene Lima

Goiânia, 22 de 03 de 95

Diretor de Secretaria

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes autos, com carga para o Sr. Advogado,

Recda

Goiânia, 30 de 03 de 19 95

DIRETOR DE SECRETARIA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Relação que segue

Aos 06 de 04 de 19 95

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Donald Formiga Leão

Func. Requisitado

300
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RUA T-29 Nº 1403 - SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº 689/95

PROCESSO Nº

839/94

ORIGEM

1ª JCI de Goiânia

DESTINATÁRIO

DRA MARIA THEREZA PACHECO A. VIEIRA



ENDEREÇO

RUA 25, N. 91, CENTRO,

CEP

CIDADE

GOIANIA

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

20.03. 95

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Regina A. de Aguiar

OCORRÊNCIA

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

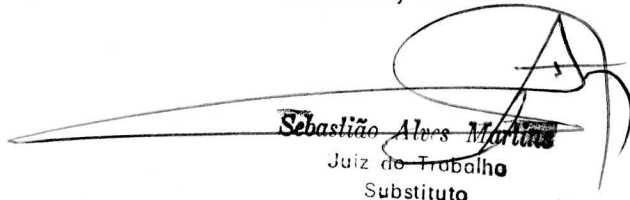
DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

Excelentíssimo Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento da Comarca de Goiânia.

J. À Contadoria para se manifestar sobre os cálculos apresentados.

Goiânia, 03.abr.95


Sebastião Alves Martins
Juiz de Trabalho
Substituto

PROTOCOLO

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 18ª REGIÃO

30MR 13493 012404

PROCESSO Nº 839/94

ORDEM FACTORING, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA.,

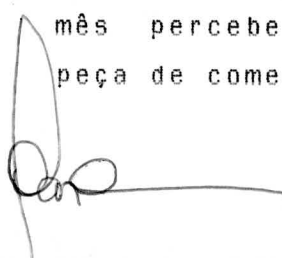
nos autos da Reclamação Trabalhista que lhe é movida por

CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS,

em tramitação por esse respeitável juízo e secretaria respectiva, vem à presença de vossa senhoria para dizer que NÃO CONCORDA com o cálculo de fls. 92/99, de vez que são aleatórios, porque apurados tomando-se por base supostos valores apontados como remuneração dos reclamantes.

1.

Na verdade, tivesse a reclamada recebido a notificação de fls. 79, a situação se mostraria totalmente inversa, de vez que os salários declinados na inicial não passam de valores mirabolantes registrados pelos reclamantes, que em nenhum mês perceberam importâncias equivalentes as registradas na peça de começo.



2.

Por outro lado, torna-se difícil admitir, ainda que considerada a suposta revelia da empresa, que os reclamantes percebessem os valores mencionados na inicial. Como se trata de um processo tão pobre de provas, somente abstraindo de todas as circunstâncias é que se poderia admitir os cálculos como corretos.

3.

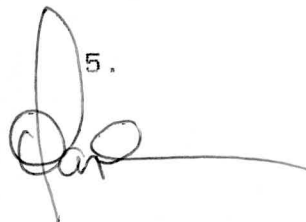
Por isso, a dificuldade de admitir a condenação é intransponível. Sem dúvida, da maneira como se encontra, o processo está servindo de instrumento para enriquecimento ilícito das partes reclamantes. Quem não fez prova que tivesse alcançado salário tão expressivo, não merece receber esse prêmio representado por uma decisão judicial.

4.

Se a remuneração dos reclamantes fossem realmente aquelas declinadas na inicial, os cálculos corretos com relação ao seguro desemprego seriam os seguintes.

CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA.....	336,00
JAZILTON DOURADO LOURENÇO.....	581,64
KARLA DIAS BIGALHO.....	573,96
MARCELO JOSÉ COLHO.....	503,96
MAX WEMDEL DOURADO.....	336,00
MEIRE LÚCIA RESENDE PASSOS.....	336,00
MUNYR ABOU SALHA.....	336,00
ROSA FERNANDES BARBOSA.....	336,00

5.



Ficando, assim impugnado os cálculos apresentados pela reclamante, - pelo que requer se digne de determinar sejam desconsiderados os apresentados na inicial.

Pede e espera deferimento.

Goiânia, 29 de março de 1995.



Handwritten signature of Maria Thereza Pacheco Alencastro Veiga, consisting of a large, stylized 'M' and 'V' followed by the name.

Maria Thereza Pacheco Alencastro Veiga

OAB.GO nº 10.070

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos prezados autos

de folia da Contabilidade

Aos 24 de 04 de 1952 (24)

Diretor de Secretaria 3

JUNTO

Valdemir Alves da Cruz

Adjunto da Diretoria de Secretaria

1º. JCJ - Goiânia - GO

RECTE.: CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS + 07
RECDO.: ORDEM FACTORING CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA.
PROC.Nº 839/94 1ª JCJ

MM. JUIZ,

Atualizo o cálculo do Recte. e apresento os cálculos do seguro-desemprego, corrigindo os apresentados pelo recdo. ÍNDICES -

C.M. sobre pedidos e Seg. desemprego 1,15512665 + 0,575420%
Juros sobre pedidos e Seg. Desemprego 6,27%

C.M. sobre dobra 1,12629295 + 0,666158%
Juros sobre dobra 5,32%

1) CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA

Pedidos em 26/09/94	R\$ 797,84
Seg. des emprego	R\$ 252,00
Dobra	R\$ 395,50

C.M. pedidos e seg. desemp.	R\$ 1.219,68
C. m. dobra	R\$ 448,41
Juros	R\$ 100,33
TOTAL DEVIDO AO RECTE.	R\$ 1.768,42

2) JAZILTON D. LOURENÇO

Pedidos em 26/09/94	R\$ 2.599,48
Seg. desemp.	R\$ 727,05
dobra	R\$ 922,83

C. M. Pedidos e Seg. desemp.	R\$ 3.864,67
C. M. dobra	R\$ 1.046,30
Juros	R\$ 297,97
TOTAL DEVIDO AO RECTE.	R\$ 5.208,94

Eleusa Guzmán Acosta
Atendente Judiciário

109
8

3) KARLA DIAS BICALHO

Pedidos em 26/09/94	R\$ 1.908,03
Seguro desemp.	R\$ 573,96
Dobra	R\$ 791,00
C. M. pedidos e seg. desemp.	R\$ 2.883,82
C. M. dobra	R\$ 896,83*
Juros	R\$ 228,53
TOTAL DEVIDO AO RECTE.	R\$ 4.009,18

4) MARCELO JOSÉ COELHO

Pedidos em 26/09/94	R\$ 1.750,59
Seg. desemp.	R\$ 629,95
Dobra	R\$ 659,16
C. M. pedidos e seg. desemp.	R\$ 2.765,65
C. M. dobra	R\$ 747,36
Juros	R\$ 213,17
TOTAL DEVIDO AO RECTE.	R\$ 3.726,18

5) MAX WENDEL DOURADO

Pedidos em 26/09/94	R\$ 1.129,19
Seg. desemp.	R\$ 420,00
Dobra	R\$ 395,50
C. M. pedidos e seg. desemp.	R\$ 1.799,81
C. M. dobra	R\$ 448,42
Juros	R\$ 136,71
TOTAL DEVIDO AO RECTE.	R\$ 2.384,94

Eleusa Gurgel Acosta
Atendente Judiciário

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

CONT.PROC.Nº 839/94

6) MEIRE LUCIA REZENDE PASSOS

Pedidos em 26/09/94	R\$ 2.308,79
Seg. desemp.	R\$ 717,45
Dobra	R\$ 791,00
C.M. pedidos e Seg. desemp.	R\$ 3.515,80
C. M. dobra	R\$ 896,83
Juros	R\$ 268,15
TOTAL DEVIDO AO RECTE.	R\$ 4.680,78

7) MUNYR ABOU SALHA

Pedidos em 26/09/94	R\$ 834,53
Seg. desemp.	R\$ 252,00
Dobra	R\$ 395,50
C. M. pedidos e Seg. desemp.	R\$ 1.262,30
C. M. dobra	R\$ 448,42
Juros	R\$ 103,01
TOTAL DEVIDO AO RECTE.	R\$ 1.813,73

8) ROSA FERNANDES BARBOS

Pedidos em 26/09/94	R\$ 777,37
Seg. desemp.	R\$ 252,00
Dobra	R\$ 395,50
C. M. pedidos e Seg. desemp.	R\$ 1.195,89
C. M. dobra	R\$ 448,42
Juros	R\$ 98,84
TOTAL DEVIDO AO RECTE.	R\$ 1.743,15

110
8

Elvira Fargel Acosta
Atendente Judiciário

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

CONT. PROC.Nº 839/94 1ª JCJ

RESUMO

Total devidos aos Rectes.	R\$ 25.335,32
C. Proc.	R\$ 506,71
TOTAL DEVIDO PELO RCDO EM 01/04/95	<u>R\$ 25.842,03</u>

Goiânia, 18 de abril de 1995.

Eleuza Gurgel Acosta
Atendente Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos.

Snr. PRESIDENTE

Aos 24 de 04 de 1995 (24)

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS.

Valdemir Alves da Cruz

Adjunto da Diretoria de Secretaria

1º. JCB - Goiânia - GO

Vistos, etc.

Homologo os cálculos de fls. 108/111,
fixando o valor da execução em R\$25.842,03, sem pre-
juízo de futuras e cabíveis atualizações.

Ao MANDADO de C.P.A.

Sebastião Alves Martins

Juiz do Trabalho

Substituto

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta, data fiz a
remessa do mandado ao SDM.

Goiânia,

Diretor de Secretaria

José Manoel D. M. M. M.

Secretário Especializado

1º. JCB - Goiânia - GO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

mandado nº 523/94

Aos 10 de maio de 19 95

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Donald Formiga Leite

Func. Requisitado

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

Recebido de JCJ: em 21/5/95

Distribuído em 4/5/95

V. Prazo em 13/5/95

Carga Nº 553

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno - Goiânia/GO.

PROCESSO: 839/94
MANDADO: Nº 523/94

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cumprido na forma abaixo:

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho Substituto da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

MANDA, ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for este distribuído, passado a favor de CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS + 07, cite ORDEM FACTORING CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA., para, em 48 horas, pagar a quantia de R\$-25.842,03(Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Treis Centavos)correspondente ao Principal, custas processuais e emolumentos, devidos no processo supra, nos termos do(a) decisão:

"Vistos, etc.,
Homologo os cálculos, fixando o valor da execução em R\$-25.842,03, sem prejuízo de futuras atualizações. Expeça-se Mandado de CPA." Go., 26/04/95. - Ass.J. Trabalho.

*Segue, em anexo, cópia do cálculo.

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo supra,
PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.

Eu, Valdemir Alves da Cruz Diretor de Secretaria,
conferi e subscrevi, aos 27/04/95.

Juiz do Trabalho-Substituto.

Sebastião Alves Martins

Juiz do Trabalho Substituto

ENDEREÇO DO

EXECUTADO: Av. Goiás, nº 606, Ed. Minasbank, 2º andar, Centro - NESTA

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno - Goiânia/GO.

PROCESSO: 839/94
MANDADO: Nº 523/94

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser
cumprido na forma abaixo:

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho
Substituto da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

MANDA, ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for este
distribuido, passado a favor de CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS +
07, cite ORDEM FACTORING CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, para,
em 48 horas, pagar a quantia de R\$-25.842,03(Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e
Quarenta e Dois Reais e Treis Centavos)correspondente ao Principal, custas
processuais e emolumentos, devidos no processo supra, nos termos do(a) decisão:

"Vistos, etc.,
Homologo os cálculos, fixando o valor da execução em R\$-
25.842,03, sem prejuízo de futuras atualizações. Expeça-se Mandado de CPA." Go.,
26/04/95. - Ass.J. Trabalho.

*Segue, em anexo, cópia do cálculo.

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo supra,
PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO
CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR
AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como a proceder às diligências necessárias
em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.

Valdemir Alves da Silva
Eu, *Valdemir Alves da Silva* Diretor de Secretaria
1º. J.C.J. - Goiânia - GO Diretor de Secretaria,
conferi e subscrevi, aos 27/04/95.

ORIGINAL ASSINADO

Juiz do Trabalho-Substituto.

Sebastião Alves Martins
Juiz do Trabalho Substituto

ENDEREÇO DO

EXECUTADO: Av. Goiás, nº 606, Ed. Minasbank, 2º andar, Centro - NESTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª Região)

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go

Reclamante: Claudinea Aparecida de Souza e outros 07

Reclamado: Ordem Factoring Consultoria e Desenvolvimento Ltda.

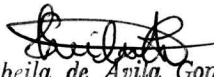
Processo JCJ nº 839 / 94

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que compareci, em 05.05.95, ao endereço retro e, sendo aí, fui informada pelo Sr. Expedito Araújo, zelador do edifício, de que a empresa executada encerrou suas atividades há vários meses, sendo o paradeiro dos proprietários desconhecido.

Isto posto, devolvo o r. mandado, aguardando novas determinações.

Goiânia, 05 de maio de 1995.


Sheila de Ávila Gonçalves
Oficial de Justiça Avaliadora

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Snr. PRESIDENTE

Aos 10 de maio de 1.995

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Donald Forniga Leite
Func. Requisitado

Vistos, etc.

Vista à exequente, por 05 dias.

Int.

Goiânia, 15.mai.95

Sebastião Alves Martins
Juiz do Trabalho Substituto



115
o

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Fls.No.
Rubrica

PRIMEIRA JCJ DE GOIANIA
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS

A/C LUIZ CARLOS P. BAILAO
AV. GOIAS, N.400, SL.108, ED. BRADESCO,
74000-000 - GOIANIA

Notif n. 03173/95
Proc. n. 00.839/94-2 RT

Reclamante: CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS

Reclamado : ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOL-
VIMENTO LTDA

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Vista ao exequente, no prazo de cinco dias.

WANDERSON F. DA SILVA
SECRETARIO ESPECIALIZADO

S SEED

Em 16 de maio de 1.995 (3ª f)
Data de postagem: 18 de maio de 1.995 (5ª f)

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Requisição por apre
Aos 29 de maio de 1995

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Donald Formiga Leite
Func. Requisitado



ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

Cumprimento de Cartas Precatórias

EXM^ª SR^ª DR^ª JUIZA PRESIDENTE DA 1^ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE GOIANIA(GO).

J. Intimem-se os exequentes para, em 10 dias, comprovarem a insolvência da executada e, se for o caso, indicarem um dos sócios e seu respectivo endereço.

Goiânia, 26.mai.95

PROCESSO Nº 839/94

Sebastião Alves Martins
Juiz do Trabalho Substituto

CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS, vem, via da mesma representação judicial, nos autos da Ação Reclamatória que move contra ORDEM FACTORING, CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA e OUTROS, à digna presença de V.Ex^ª a fim de expor e requerer o que se segue:

Conforme Certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. não foi possível Citar o reclamado porque a empresa encerrou suas atividades sendo desconhecido o paradeiro dos proprietários.

Assim, os reclamantes requerem seja procedida a CITAÇÃO do reclamado, via editalícia, para o prosseguimento regular do feito.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia, 16 de maio de 1995.

PP.

Dr. Luiz Carlos de Pádua Bailão
OAB-GO 7994 - CPF. 135.090.711-15

Causas

Cíveis

Trabalhistas e

Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

Luiz Carlos de Pádua Bailão

OAB-GO 7994
CPF. 135.090.711-15

*Sebastião de Gouveia
Franco Neto*

OAB-GO 7720
CPF. 252.285.011-34

Avenida Goiás N.º 400
Ed. Bradesco - 10º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP
74.110-010

23MM 17183 020040

PROTOCOLO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Fls.No.
Rubrica

PRIMEIRA JCJ DE GOIANIA
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS

A/C LUIZ CARLOS P. BAILAO
AV. GOIAS, N. 400, SL. 108, ED. BRADESCO,
74000-000 - GOIANIA

Notif n. 03547/95
Proc. n. 00.839/94-2 RT

Reclamante: CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS

Reclamado : ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOL-
VIMENTO LTDA

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Intime-se os exequentes para, em dez dias, comprovarem a insolvencia da executada e, se for o caso, indicarem um dos socios e seu respectivo endereço.

S/SEED

WANDERSON P. DA SILVA
SECRETARIO ESPECIALIZADO

Em 30 de maio de 1.995 (3ª f)
Data de postagem: 01 de junho de 1.995 (5ª f)

TERMO DE ENTREGA

Nesta data faço entrega dos presentes autos, com 117 folhas devidamente numeradas e rubricadas ao Dr. Roberto

Le Jovane Siqueira Neto
Goiânia, 05 de 06 de 95

Diretor da Secretaria

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes autos, com carga para o Sr. Advogado,

Recebi
Goiânia, 07 de 06 de 19 91

DIRETOR DE SECRETARIA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Refusão por apre
Aos 12 de 06 de 19 95

Diretor da Secretaria

~~JUNTOS~~

Donald Fornity Lima

Func. Requisitado



ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

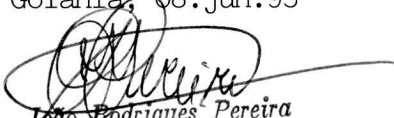
Cumprimento de Cartas Precatórias

EXM^ª SR^ª DR^ª JUIZA PRESIDENTE DA 1^ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE GOIANIA(GO).

PROCESSO Nº 839/94

J. Como requer.

Goiânia, 08.jun.95


João Rodrigues Pereira
Juiz do Trabalho Substituto

CLAUDINEIA APARECIDA DE

SOUZA e outros, vem, via da mesma
representação judicial, nos autos da Ação Reclamatória
Trabalhista que move em desfavor de **ORDEM
FACTORING, CONSULTORIA &
DESENVOLVIMENTO LTDA** e outros,
a fim de expor e requerer o que se segue:

Os exeqüentes, intimados do r. Despacho de fls.
116, têm a dizer que desconhecem, até o momento, o atual
endereço da executada ou dos seus sócios, cujo paradeiro é
desconhecido, conforme certidão de fls. 114.

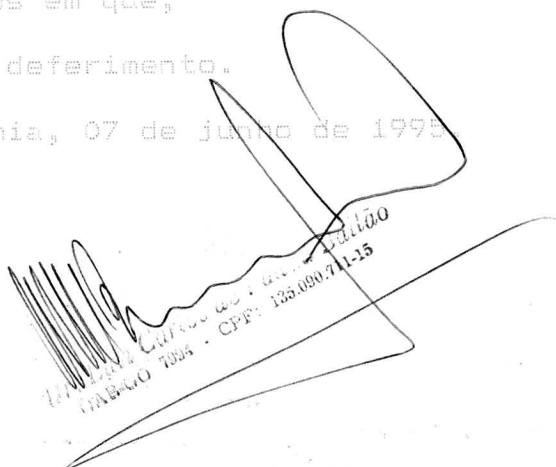
Assim, com fulcro no artigo 880, § 3^º da CLT, os
exeqüentes requerem a citação da executada, via editalícia,
para o regular prosseguimento do feito.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia, 07 de junho de 1995.

Pp.


Luiz Carlos de Pádua Bailão
OAB-GO 7994 - CPF: 135.090.711-15

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 18ª REGIÃO

022097
10543

PROTOCOLO

Causas
Cíveis
Trabalhistas e
Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Pádua Bailão*

OAB-GO 7994
CPF. 135.090.711-15

*Sebastião de Gouveia
Francisco Neto*

OAB-GO 7720
CPF. 252.285.011-34

Avenida Goiás N.º 400
Ed. Bradesco - 10º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP
74.110-010

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a corres-
pondência supra através do registro fiscal
Nº _____
Gabinete de _____ de 19____

SEM EFEITO

Diretor de Secretaria

119
r

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno - Goiânia/GO.

Proc. 1ªJCJ/GOIÂNIA-839/94

Reclte: CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS + 07

Recldo: ORDEM FACTORING CONSULTORIA DESENVOLVIMENTO LTDA.

EDITAL DE CITAÇÃO - Nº116/95

O Doutor **SEBASTIÃO ALVES MARTINS**, Juiz do Trabalho Substituto 1ª JCJ de Goiânia - Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica a Executada **ORDEM FACTORING CONSULTORIA DESENVOLVIMENTO LTDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, citada para pagar, em 48 (Quarenta e Oito) horas, ou garantir a execução (Art.882, CLT) sob pena de penhora (Art.883, CLT), a quantia de R\$-25.842,03(Vinte e cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Treis Centavos), devidamente calculada e homologada, sem prejuízo de futuras atualizações, relativa ao Principal e Custas Processuais, devido(s) no Processo supra.

E, para que chegue ao conhecimento de **ORDEM FACTORING CONSULTORIA DESENVOLVIMENTO LTDA.**, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no quadro de Avisos desta Junta.

Secretaria da 1ª JCJ/Goiânia ao(s) 13 dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e cinco.

Eu

Diretor de Secretaria da 1ª JCJ/GOIÂNIA-GO, mandei datilografar o presente **Edital**, que subscrevo, indo a final, assinado pela MMª. Presidente.

Valdemir Alves da Cruz

Adjunto da Diretora de Secretaria
JCJ - Goiânia - GO

ORIGINAL ASSINADO

SEBASTIÃO ALVES MARTINS

Juiz do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida correspondência supra através do registro Postal

Nº 5/seed
Goiânia 21 de 06 de 19 95 40f

P/ Diretor de Secretaria

ED-CPA.WPD

*Pedro Valente Lima Filho **
Adjunto do Diretor de Secretaria
1ª. JCJ/GOIÂNIA - GO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, o Edital cuja cópia se encontra às fls. 119 d. processo nº. 839/94, foi publicado no D. J. sob o nº 12.093 do dia 28/06/95, à página 038.
Goiânia, 05/07/95 (4=f.)

W. Lima
Diretor de Secretaria

Pedro Valente Lima Filho
Adjunto de 1ª de Secretaria
1ª. JCU/GOIÂNIA - GO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

petição que segue
Aos 26 de 07 de 19 95

Diretor da Secretaria

JUNTOS

Donald Formiga Leite
Func. Requisitado



ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

Cumprimento de Cartas Precatórias

EXM^a SR^a DR^a JUIZA PRESIDENTE DA 1^a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE GOIANIA(GO).

EXPECAR-SE MANDADO
DE PENHORA NOS ROSTOS
AUTOS
Com 24/07/95

PROCESSO Nº 839/94

Sebastião Otávio Martins
Juiz do Trabalho Substituto

JUNTA REGIONAL DO
TRABALHO 1^a REGIÃO

21 JUL 1995 030060

PROTOCOLO

Causas
Cíveis
Trabalhistas e
Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

Luiz Carlos de
Pádua Bailão

OAB-GO 7994
CPF. 135.090.711-15

Sebastião de Gouveia
Inco Neto

OAB-GO 7720
CPF. 252.285.011-34

Avenida Goiás N.º 400
Ed. Bradesco - 10º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP
74.110-010

CLAUDINÉIA APARECIDA DE SOUZA + 07, vem, via
da mesma representação judicial, nos autos da Ação
Reclamatória que move contra **ORDEM FACTORING, CONSULTORIA &
DESENVOLVIMENTO LTDA e OUTROS**, à digna presença de V.Ex^a a
fim de expor e requerer o que se segue:

A empresa reclamada encontra-se fechada já
algum tempo, conforme consta da certidão exarada pelo Sr.
Oficial de Justiça e os proprietários desaparecidos.

O único bem de propriedade da reclamada
encontrado foi o imóvel onde funcionava a sede, o qual
encontra-se penhorado nos autos da Ação Reclamatória
Trabalhista, processo nº 719/94 - 12ª JCM/Goiânia, movida
por VILMAR CORREIA GUIMARAES, cuja praça está designada
para o dia 08/08/95, conforme Edital de praça nº 038/95,
xerox anexa.

Assim, considerando que a sentença já



ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

Cumprimento de Cartas Precatórias

trasmittiu em julgado, os reclamantes requerem a V.Ex^a se
digne officiar a 12^a JCY/Goiânia, a fim de solicitar a
reserva de valores para a satisfação dos seus créditos.

Termos em que,

Fede deferimento.

Goiânia, 02 de maio de 1995.

Pp.

Dr. Luiz Carlos de Padua Bailão
OAB-GO 7994 - CPF: 135.090.711-15

Causas

Cíveis

Trabalhistas e

Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Padua Bailão*

OAB-GO 7994
CPF. 135.090.711-15

*Sebastião de Gouveia
Junior Neto*

OAB-GO 7720
CPF. 252.285.011-34

Avenida Goiás N.º 400
Ed. Bradesco - 10º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP
74.110-010

12ª JCJ DE GOIANIA-GO.

AV. T-1 ESQUINA COM T-51 SETOR BUENO - GOIANIA-GO.

EDITAL DE PRAÇA Nº 038 / 95

PROCESSO Nº 719/94

Exeqüente: VILMAR CORREIA GUIMARAES

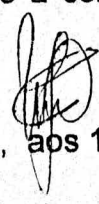
Advogado: LUIZ CARLOS DE PADUA BILAO

Executado: ORDEM FACTORING CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO

Advogado: MARIA THEREZA P. ALENCASTRO VEIGA

O Doutor **CARLOS AUGUSTO PENTEADO CONTE**, Juiz Presidente da 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Goiás, torna público que no dia **08/08/95 às 16:00 horas**, na sede desta Junta, sita à Rua T-51 ESQ. COM AV. T-1 SETOR BUENO-GOIANIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda a arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. GOIAS ESQ. C/ AV. ANHANGUERA-GOIANIA-GO, ED. MINASBANK GOIÂNIA/GO., na guarda do (a) depositário (a), Sr.(ª) JURACY CHAVES DE SOUZA, RESIDENTE A RUA J-1 QD. 15 LT.09 ARUANA I -GOIANIA-GO. .

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho; da Lei nº 5584**, de 26.06.70, **da Lei nº 6830**, de 22.09.80 e do **Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Eu, **JOSÉ CIRILO CORRÊA**,  Diretor de Secretaria, passei o presente, nesta cidade de Goiânia - Goiás, aos 10 de julho de 1995

Relação do(s) bem(ns):

1) - Um imóvel urbano constituído pelo 2º pavimento do Ed. Minasbank, com área privativa de 300,00 M2, quota ideal 0,071764, na confluência da avenida goias e anhanguera, com área total de 669,50 M2, escritura de fl. 119, livro 552, 5º Tabelionato de notas, em 03/09/92, e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª zona (Circunscrição) sob o nº R-01-22,793, avaliado em R\$ 300,000,00 (trezentos mil reais). datado de 20/10/94. OBS. este bem foi objeto de penhora no processo 700/94 desta 12ª jcj.

VALOR TOTAL.....R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

ORIGINAL ASSINADO

CARLOS AUGUSTO P. CONTE
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

12ª. Junta de Conciliação e Julgamento
de GOIÂNIA - GOIÁS

Confero com o original

Em 13 de 07 de 1995

Diretor de Secretária

José Cirilo Corrêa

Diretor de Secretária
da 12ª J.O.J. de Goiânia

n de US\$ 5 milhões corre edores e chama polícia

an-
o
sa,
lia-
rto
o
ve-
oi-
ne-
de
do
po-
por
do
cia
in-
oel

Or-
en-
era
ter-
cio
ao
le é
lar-
do-
lo a

a e.
ele-
nos
ndo
"au-
arta
de-

oso
mal
na
iero
iza
re-
será
nha
odo
lem

da-
mi

Foto: Marco Monteiro



Juvenal (no detalhe), um dos donos da Ordem Factoring, interrogado por credores na Delegacia Metropolitana

tiu o acesso de um grupo de credores ao interior da delegacia, "para uma conversa amigável", conforme explicou Manoel de Oliveira. Era interesse de Juvenal pedir à polícia garantia de vida. "Realmente, nosso trabalho é proteger o cidadão. É dever do ofício", comentou o delegado, sem revelar se Juvenal havia solicitado segurança pessoal aos policiais daquela Especializada. "Ele não está preso", lembrou o delegado, ao comentar a situação do acusado.

Fora da delegacia as pessoas cercavam o carro de Juvenal, um Fiat Uno de cor preta, placa OB-8191. Juvenal, que estava parado nas imediações.

Descoberto — Juvenal foi reconhecido quando lia um jornal, na parte social do edifício. Acreditando que estaria protegido através do seu relacionamento pessoal, ele teria voltado a Goiânia há uma semana, depois de ter morado por algum tempo em São Paulo.

Ele, e os sócios, estão indiciados em 21 inquéritos policiais, acusados de estelionato, instaurados na Delegacia Metropolitana.

Outros inquéritos semelhantes foram instaurados na Delegacia de Estelionato e Outras Fraudes. Um mandado de prisão contra Juvenal foi expedido, após solicitação da Delegacia de Estelionato, mas depois revogado, após recurso impetrado por um

advogado do empresário.

Golpe — Entre as vítimas de Juvenal existem até policiais. Prometendo lucros equivalentes ao triplo do valor do juro cobrado pelo mercado, a Ordem Factoring conseguia cooptar clientes das mais diversas classes. Os clientes, sob promessas de imensas vantagens, emprestavam dinheiro à Ordem Factoring, e recebiam em troca notas promissórias. Alguns recebiam cheques sem fundos, em lugar das notas promissórias. Em nenhum dos dois casos os clientes conseguiam reaver as quantias empregadas no negócio. De acordo com o artigo 125 do Código de Processo Penal, o delegado fará uma solicitação judicial pelo sequestro dos bens de Juvenal, ainda que sejam transferidos a terceiros, conforme fala a lei.

**Clandestino, ele
foi descoberto
num prédio no
centro de Goiânia**

preso quando
a por policial

Drogaria é assaltada e
ladrões levam R\$ 1.600,00

Três homens armados de revólveres invadiram a Drogaria Setor 1, localizada na Avenida dos Estados Unidos, na noite de quinta-feira (19/7).

Os assaltantes saíram com R\$ 1.600,00 em dinheiro e um veículo. Os policiais não foram feridos e os ladrões foram identificados.

Comerciante mata n

Empresário acusado de golpe de US\$ 5 milhões

Curandeiro autuado p estupro

O empresário Juvenal Alves Barbosa, 48 anos, foi ouvido ontem pelo adjunto da Delegacia Metropolitana, Manuel Borges de Oliveira, no inquérito que apura um golpe de mais de 5 milhões de dólares envolvendo mais de 50 vítimas. O estelionato teria sido praticado por ele e seus sócios, Nivaldo Luiz Farina e Carlos Henrique Barbosa, proprietários da Ordem Factoring Consultoria e Desenvolvimento Ltda. A empresa funcionava no Edifício Minasbank, Avenida Goiás, Centro.

De acordo com declarações de Juvenal Barbosa, a firma atuava adquirindo ativos de crédito de empresas. Com o passar do tempo, a empresa cresceu e houve a necessidade de ampliar os recursos, contraindo empréstimos de particulares para compor e aumentar o seu capital de giro. Em abril de 93, a Ordem Factoring adquiriu, segundo ele, créditos falsos de um frigorífico de Inhumas e quando deveriam ser resgatados foi descoberto que eram falsos, impossibili-

tando o pagamento de alguns de seus credores.

"O pagamento passou a ser feito então através de cheques pré-datados e notas promissórias", disse. Os empresários tentaram contrair empréstimos no exterior e não conseguiram. Ontem, no início da tarde, os credores descobriram o paradeiro de Juvenal e foram até o local, na Avenida Tocantins, Setor Aeroporto. Receoso com possíveis agressões, ele entrou em contato com a delegacia e se apresentou.

O delegado Manuel Borges de Oliveira informou que Carlos Henrique será ouvido na próxima semana e que Nivaldo Farina prestará declarações através de carta precatória, uma vez que reside em São Paulo. Caso seja comprovado o estelionato, será aberto inquérito e pedido o seqüestro de todos os bens que foram adquiridos com lucros advindos da empresa de factoring. "Isso mesmo que os bens estejam em nome de terceiros", disse.

Mulher espanca anciã para levar sua pensão

Bom Jardim - A auxiliar de enfermagem Ilma Neves da Costa, 25 anos, foi presa em flagrante depois de espancar com pedaços de madeira a aposentada Maria Rosa Rodrigues dos Santos, 70. O crime ocorreu na manhã de quarta-feira, quando a enfermeira tentava roubar a aposentadoria de Maria Rosa. Mas conhecida como Dona Bia, a anciã está internada em estado grave no Hospital São Jorge, em Goiânia.

O delegado de Aragarças, Luís Carlos Cardoso Duarte, está cuidando do caso. Segundo ele, Ilma Neves frequentava a casa da aposentada e descobriu, na quarta-feira, que ela havia recebido o cheque da Previdência. Por volta

de 9 horas, chegou à casa de Dona Bia e começou a fazer ameaças, conforme o depoimento de vizinhos.

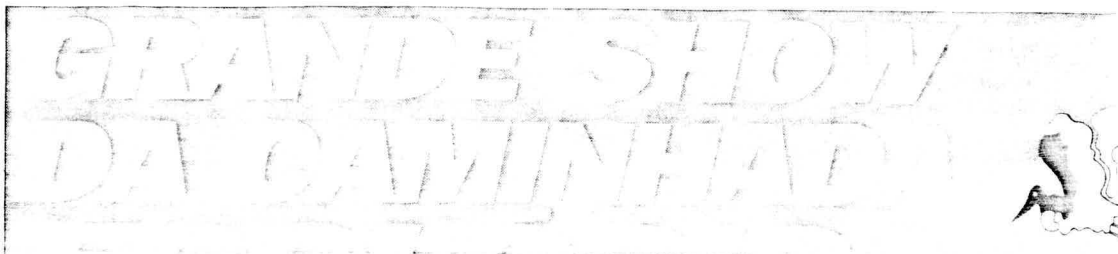
Foram os próprios vizinhos que acabaram salvando a vida da anciã, ao chamar a polícia. O delegado contou que os policiais militares entraram na casa quando a enfermeira desferia golpes com pedaços de madeira na cabeça da mulher. Ilma foi presa em flagrante e, mais tarde, descobriu-se que ela é suspeita de ter incendiado uma casa nesta cidade, há alguns anos. "Ela também é acusada de ter roubado e tentado matar um velho no hospital da cidade", disse o delegado.

Itumbiara (Corresp) Policiais do 1º DP prenderam o curandeiro João de Oliveira, 54 anos, após recusa de que ele marcasse relações sexuais com a jovem de 21 anos, doente mental, procurada iludida pelas de cura da enfermidade.

O curandeiro e benzedor A, nº 1.150, no bairro de mont, nesta cidade preso. De acordo com o de testemunhas, como me do curandeiro, ele com a cliente em um sa e manteve relações aproveitando o fato da sob efeito de remédios e forte emoção.

Dois dias após este outra pessoa, a menor S, anos, foi ludibriada pelo ro. A menor informou que conseguiu escapar dista antes que ele a de. Conforme relatou na de benzedor fazia o assés usando uma espada que São Jorge e um cordão de ser de São Francisco. De rezas, o acusado passava e o cordão nos órgãos g suas pacientes. Como n guira o seu intento com ele a ameaçou de morte tase o acontecido a alg

Os policiais estiveram dência de João Batista O prenderam em flagrante ber voz de prisões, ele air subornar os soldados ofe eles a quantia de 270 re. apreenderam na casa do ro que máquina fotogr tos que fazia de suas cl rante as sessões de "be



125



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO

Certifico que a presente petição foi protocolizada, em 21 / 07 / 95, sob o nº 30.060,
contendo:

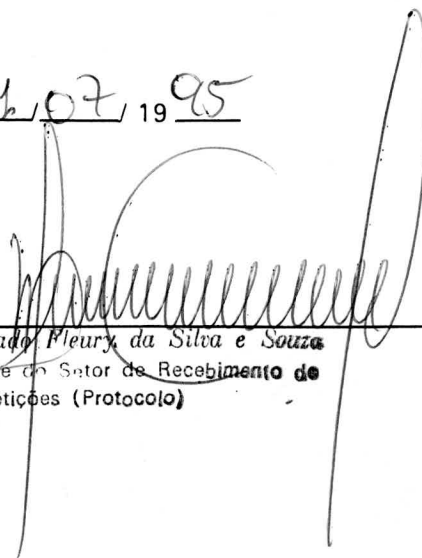
02/over lauda(s)

03/REX procuração(ões)

03/REX outros documentos.

OBSERVAÇÕES:

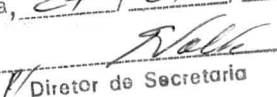
Goiânia-GO, 21 / 07 / 95


Eneida Machado Fleury da Silva e Souza
Assistente Chefe do Setor de Recebimento de
Petições (Protocolo)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta, data fiz a
remessa do mandado ao SDM.J.

Goiânia, 27 / 07 / 95


Diretor de Secretaria

Pedro Valente Lima Filho
Adjunto de 1ª de Secretaria
1ª. JCCJ, GOIÂNIA - GO

Vistos, etc.

Melhor examinando o pedido de fl.
120/121, à luz dos arts. 671/674, do CPC, chamo o
processo à ordem para os seguintes fins:

a) revogo a decisão de fl. 120, tornando,
de conseguinte, nulo o mandado de penhora expedido,
conforme certidão de fl. 125vº;

b) atualize-se, imediatamente, o cálculo
de fls. 108/111;

c) em seguida, expeça-se ofício à
MM. 12ª JCCJ solicitando reserva no rosto do processo
n. 719/94, em que VILMAR CORREIA GUIMARÃES contende
com ORDEM FACTORING, CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO
LTDA. e Outros, do numerário correspondente aos créditos
dos exequentes e custas processuais (conforme cálculo
anexo).

Requisite-se o mandado.

Goiânia, 03.ago.95


Sebastião Alves Martins
Juiz do Trabalho Substituto

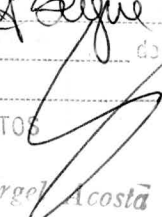
JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos

da Conta a Segue
Aos 07 de Ago de 95

Diretor de Secretaria

JUNTOS


Eluza Gurgel Acosta
Atendente Judiciário

126
J

RECTE.: CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS

RECDO.: ORDEM FACTORING

PROC.Nº 839/94 1ª JCJ

ATUALIZAÇÃO de fls. 108/111

Ind. Atualiz. 1,1319655

Juros = 4%

1. CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA 16,90	R\$ 2.081,86
2. JAZILTON D. LOURENÇO 197,73	R\$ 6.132,19
3. KARLA DIAS BICALHO 123,71	R\$ 4.719,78
4. MARCELO JOSÉ COELHO 189,89	R\$ 4.386,62
5. MAX WENDEL DOURADO 389,90	R\$ 2.807,66
6. MEIRE LUCIA REZENDE PASSOS 269,24	R\$ 5.510,42
7. MUNYR ABOW SALHA 30,30	R\$ 2.135,20
8. ROSA FERNANDES BARBOS 25,81 (out. 93 / 23)	R\$ 2.052,11
TOTAL DEVIDO AOS RECTES:	R\$ 29.825,84
C. Proc.	R\$ 596,52
TOTAL DEVIDO PELA RECD A EM 01.08.95	R\$ 30.422,36

Goiânia, 07 de agosto de 1995.

Eleuza Gurgel Acosta
Atendente Judiciário

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos

de mandado que segue

Aos 09 do 08 de 1955 (42)

Diretor de Secretaria 3

JUNTOS

Valdemir Alves da Cruz

Adjunto da Diretoria de Secretaria

1º. JCY - Goiânia - GO

27
02 01L

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA
Rua T.51, esq.c/T.01, Setor Bueno - GOIÂNIA - GO

127
8

Recebido do J.C.J. em 27/08/95
Distribuído em 01/08/95
V. Prozo em 10/08/95
Cargo Nº 1018

Requisitado

Proc.nº 1ªJCJ/GOIÂNIA-839/94

Recte: CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS

Recdo: ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA.

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS.

A Doutora, ANA MARCIA BRAGA LIMA, Juíza do Trabalho
Presidente da 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO, no
uso de suas atribuições e na forma da Lei,

MANDA ao Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição,
que à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, dirija-se à Secretaria
da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO, e em sendo aí,
proceda à PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS nº 719/94, entre partes: VILMAR
CORREIA GUIMARÃES e ORDEM FACTORING CONSULTORIA &
DESENVOLVIMENTO LTDA, do seguinte bem: 01(um) imóvel urbano constituído pelo
2º pavimento do Ed.Minasbank, com área privativa de 300,00m², quota ideal 0,07176-
4, na confluência da avenida Goiás e Anhanguera, com área total de 669,50m²,
escritura de fl.119, livro 552, 5º Tabelionato de notas, em 03/09/92, e matriculado no
Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona(Circunscrição) sob o nº R-01-22,793,
avaliado em R\$-300.000,00(Trezentos Mil Reais), datado de 20/10/94, de propriedade
da Reclamada, e em seguida o avalie, para garantir a execução da dívida no processo
1ªJCJ/GOIÂNIA-839/94.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA-GO, aos 26 dias do
mês de julho de 1995. Eu , VALDEMIR ALVES DA CRUZ,
Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente.


ANA MARCIA BRAGA LIMA
Juíza do Trabalho.

128
8

P. J. - J. T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA
Rua T.51, esq.c/T.01, Setor Bueno - GOIÂNIA - GO

Proc.nº 1ªJCJ/GOIÂNIA-839/94

Recte: CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS

Recdo: ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA.

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS.

A Doutora, ANA MARCIA BRAGA LIMA, Juíza do Trabalho
Presidente da 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO, no
uso de suas atribuições e na forma da Lei,

MANDA ao Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição,
que à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, dirija-se à Secretaria
da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO, e em sendo aí,
proceda à PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS nº 719/94, entre partes: VILMAR
CORREIA GUIMARÃES e ORDEM FACTORING CONSULTORIA &
DESENVOLVIMENTO LTDA, do seguinte bem: 01(um) imóvel urbano constituído pelo
2º pavimento do Ed.Minasbank, com área privativa de 300,00m², quota ideal 0,07176-
4, na confluência da avenida Goiás e Anhanguera, com área total de 669,50m²,
escritura de fl.119, livro 552, 5º Tabelionato de notas, em 03/09/92, e matriculado no
Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona(Circunscrição) sob o nº R-01-22,793,
avaliado em R\$-300.000,00(Trezentos Mil Reais), datado de 20/10/94, de propriedade
da Reclamada, e em seguida o avalie, para garantir a execução da dívida no processo
1ªJCJ/GOIÂNIA-839/94.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA-GO, aos 26 dias do
mês de julho de 1995. Eu , VALDEMIR ALVES DA CRUZ,
Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente.

ORIGINAL ASSINADO

ANA MARCIA BRAGA LIMA
Juíza do Trabalho.

129
8

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA/GO

0F.1ªJCJ/GOIÂNIA/1662/95

Goiânia, 09 de agosto 1995.

Do Juiz do Trabalho da 1ªJCJ/GOIÂNIA/GO

Ao Juiz Presidente da 12ªJCJ/GOIÂNIA/GO

Ref.: PROC.1ªJCJ/GOIÂNIA/839/94

Recte: CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS

Recdo: ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA.

Solicitação (faz)

MM. Juiz,

Sirvo-me do presente, para solicitar a V.Exa., que faça reserva no resto do Processo nº 12ªJCJ / GOIÂNIA-719/94, em que VILMAR CORREIA GUIMARÃES contende com ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA E OUTROS, do numerário correspondente aos créditos dos exequentes e custas Processuais, conforme cópia do cálculo que segue anexa.

A oportunidade, apresento a V.Exa., protestos de estima e consideração.

ORIGINAL ASSINADO

SEBASTIÃO ALVES MARTINS
Juiz do Trabalho.

Recebi em 09/08/95

ACATNUL

Dalsa Maria de Almeida Ferreira
Sen. Representante 12ª JCJ

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos 27 de 9 de 1995

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Donald Formiga Leite

Func. Requisitado



J. Conclusos.

Goiânia, 26. set. 95

Ana Márcia Braga Lima
Juza do Trabalho

PROCESSO Nº 839/94

Causas

Cíveis

Trabalhistas e

Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Pádua Bailão*

OAB-GO 7994
CPF. 135.090.711-15

Sebastião de Gouveia

Benício Neto

OAB-GO 7720
CPF. 252.285.011-34

Avenida Goiás N.º 400
Ed. Bradesco - 10º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP
74.110-010

CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS(+07),

vem, via da mesma representação judicial, nos autos da Ação Reclamatória Trabalhista que movem em desfavor de ORDEM FACTORING, CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA, à digna presença de V.Exª, a fim de expor e requerer o que se segue:

Conforme demonstra os Extratos de Conta de FGTS em anexo, existe nas contas vinculadas dos reclamantes um pequeno saldo oriundo dos contratos de trabalho que existiu entre as partes.

Considerando que foi declarado na r. sentença a despedida indireta dos reclamantes e considerando que a mesma já transitou em julgado, estes requerem a V.Exª se digne determinar a expedição dos



ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

Cumprimento de Cartas Precatórias

competentes alvarás judiciais para que cada um possa levantar o saldo existente em sua conta vinculada.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia, 22 de setembro de 1995.

P.p.

Dr. Luiz Carlos de Padua Bailão
OAB-GO 7994 - CPF: 135.090.711-15

Causas

Cíveis

Trabalhistas e

Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Padua Bailão*

OAB-GO 7994
CPF. 135.090.711-15

*Sebastião de Gouveia
Filho Neto*

OAB-GO 7720
CPF. 252.285.011-34

Avenida Goiás N.º 400
Ed. Bradesco - 10º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP
74.110-010

132

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXTRATO DE CONTA DO FGTS

PAG. 0001 DE 02

EMPREGADO MARCELO JOSE COELHO

PIS/PASEP 124405846-24 CART TRAB 7823-00017

MATRICULA UNID TRAB

ADMISSAO 01/09/92

OPCAO 01/09/92

RETROCAO

EMPRESA ORDEM FACTOR CONS DE DESENV LTDA

CODIGO 12-9 / 473-2 CGC 26625798/0001-50

BANCO/AGENCIA DOMICILIO 104/0012-9 ANHANGUERA

CONTA

NUMERO 21-87

SITUACAO OPTANTE

TAXA DE JUROS 3%

STATUS LIVRE

SAQUES NA VIG. CONTRATO

0.00 *

DATA	HISTORICO		VALOR
	SALDO ANTERIOR		70.046.75
07/04/94	DEPOSITO	MARCO/94	5.162.18
10/04/94	JAM CREDITADOS	0.413978	28.997.81
06/05/94	DEPOSITO	ABRIL/94	6.295.02
10/05/94	JAM CREDITADOS	0.466407	48.602.75
07/06/94	DEPOSITO	MAIO/94	10.938.42
10/06/94	JAM CREDITADOS	0.493975	78.593.65
30/06/94	SALDO EM CRUZEIROS REAIS		248.636.58
01/07/94	CONV.LEI 8.880/94 (FATOR 2.750.00)		90.41
DEP	13.48 * JAM	138.48 * TOT	151.96 *
(*) SALDO JA EXPRESSO EM REAIS (LEI 8.880/94)			

CERTIDAO

CERTIFICO que, constam da presente folha
01 documentos, numerados e rubricados por mim,
Chefe de Secretaria.

Gu 22 de 9 de 1991

Diretor de Secretaria

Donald Formiga Leite
Func. Requisitado

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXTRATO DE CONTA DO FGTS

PAG. 0001 DE 02

EMPREGADO JAZILTON DOURADO LOURENCO

PIS/PASEP 124166414-94 CART TRAB 21608-00015

MATRICULA UNIV. TRAB

ADMISSAO 03/08/92 AFASTAMENTO

CAO 03/08/92 RETROCAO

EMPRESA ORDEM FACTOR CONS DE DESENV LTDA

CODIGO 12-9 / 473-2 CGC 26625798/0001-50

BANCO/AGENCIA DOMICILIO 104/0012-9 ANHANGUERA

CONTA

NUMERO 20-04

SITUACAO OPTANTE

TAXA DE JUROS 3%

STATUS LIVRE

SAQUES NA VIG. CONTRATO

0.00 *

DATA	HISTORICO	U A L O R
	SALDO ANTERIOR	74.321.97
07/04/94	DEPOSITO MARCO/94	5.162.18
10/04/94	JAM CREDITADOS 0.413978	30.767.66
06/05/94	DEPOSITO ABRIL/94	4.291.34
10/05/94	JAM CREDITADOS 0.466407	51.422.21
07/06/94	DEPOSITO MAIO/94	10.938.42
10/06/94	JAM CREDITADOS 0.493975	81.982.73
30/06/94	SALDO EM CRUZEIROS REAIS	258.886.51
01/07/94	CONV.LEI 8.880/94 (FATOR 2.750.00)	94.14
DEP	12.85 * JAM	145.38 * TOT
(*) SALDO JA EXPRESSO EM REAIS (LEI 8.880/94)		158.23 *

CERTIDAO

CERTIFICO que, constam da presente folha
01 documentos, numerados e rubricados por mim,
Chefe de Secretaria.

Okm, 27 de 7 de 1921

Diretor de Secretaria
Donald Formiga Leite
Func. Requisitado

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**FGTS - EXTRATO DE CONTA 3**

166

Nome do empregado		Nº Conta FGTS		Taxa	Folha
ROSA FERNANDES BARBOSA		3906		3 %	2
Nº do PIS/PASEP	Carteira de trabalho	Unidade de trabalho	Admissão	Situação da conta	
000000000000	086860-00016	.	01/03/94	OPTANTE	
Banco/Agência	Nome da agência domicílio		Opção	Afastamento	
10400129	ANHANGUERA		01/03/94	00/00/00 -	
Denominação da empresa			Opção retroativa	Matrícula na empresa	
ORDEM FACTOR CONS DESENV LTDA			00/00/00	000000000000	
Código da empresa	CGC/CEI/CPF/IN CRA	UF	Saque na vigência do contrato		
00129/0000473-2	26625798000150	GO	0,00*		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO PERÍODO

[illegible]

SALDO DA CONTA	Depósito	Juros e atualização monetária	Total
	7,41*	10,81*	18,22*

* - SALDO JA EXPRESSO EM REAIS

Donald Formiga Lello
Func. Requisitado

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTS - EXTRATO DE CONTA 3

166

Nome do empregado		Nº Conta FGTS		Taxa	Folha
ROSA FERNANDES BARBOSA		3906		3 %	1
Nº do PIS/PASEP	Carteira de trabalho	Unidade de trabalho	Admissão	Situação da conta	
000000000000	086860-00016	.	01/03/94	OPTANTE	
Banco/Agência	Nome da agência domicílio		Opção	Afastamento	
10400129	ANHANGUERA		01/03/94	00/00/00 -	
Denominação da empresa			Opção retroativa	Matrícula na empresa	
ORDEM FACTOR CONS DESENV LTDA			00/00/00	000000000000	
Código da empresa	CGC/CEI/CPF/INCRA	UF	Saque na vigência do contrato		
00129/0000473-2	26625798000150	GO	0,00*		
MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO PERÍODO					
SALDO ANTERIOR			20,84		
07/04/94	DEPÓSITO	MARCO /94	Valor	5.162,18	
06/05/94	DEPÓSITO	ABRIL /94	4.291,34		
10/05/94	JAM CREDITADOS	0,466407	2.407,67		
07/06/94	DEPÓSITO	MAIO /94	10.938,42		
10/06/94	JAM CREDITADOS	0,493975	5.859,13		
30/06/94	SALDO EM CRUZEIROS REAIS		28.658,74		
01/07/94	CONV. LEI 8.880/94 (FATOR 2750,00)		10,42		
10/07/94	JAM CREDITADOS	0,340692	3,55		
10/08/94	JAM CREDITADOS	0,044606	0,62		
10/09/94	JAM CREDITADOS	0,023573	0,34		
10/10/94	JAM CREDITADOS	0,026463	0,39		
10/11/94	JAM CREDITADOS	0,030745	0,47		
10/12/94	JAM CREDITADOS	0,034649	0,54		
SALDO A TRANSPORTAR			16,33		
SALDO DA CONTA		Depósito	Juros e atualização monetária	Total	
*****		*****	*****	*****	

CEE/DERIV/GO

135

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EXTRATO DE CONTA DO FGTS

PAG 0001 DE 02

EMPREGADO KARLA DIAS BICALHO

CONTA

PIS/PASEP 123103594-34 CART TRAB 31832-00010

MATRICULA UNID TRAB

ADMISSAO 01/04/93 AFASTAMENTO

OPCAO 01/04/93 RETROCAO

EMPRESA ORDEM FACTOR CONS DESENV LTDA

CODIGO 12-9 / 473-2 CGO 26625798/0001-50

BANCO/AGENCIA DOMICILIO 104/0012-9 ANHANGUERA

NUMERO 26-91

SITUACAO OPTANTE

TAXA DE JUROS 3%

STATUS LIVRE

SAQUES NA VIG. CONTRATO

0,00 *

DATA HISTORICO

V A L O R

SALDO ANTERIOR

43 049,47

07/04/94 DEPOSITO

MARCO/94

5 162,16

10/04/94 JAM CREDITADOS

0,413978

17 821,53

06/05/94 DEPOSITO

ABRIL/94

4 291,34

10/05/94 JAM CREDITADOS

0,466407

30 798,33

07/06/94 DEPOSITO

MAIO/94

10 938,42

10/06/94 JAM CREDITADOS

0,493975

49 952,15

30/06/94 SALDO EM CRUZEIROS REAIS

162 013,42

01/07/94 CONV LEI 8 880/94 (FATOR 2.750,00)

58,21

DEF 12,41 * JAM

86,61 * TOT

99,02 *

(*) SALDO JA EXPRESSO EM REAIS (LEI 8.880/94)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EXTRATO DE CONTA DO FGTS

PAG 0002 DE 02

EMPREGADO KARLA DIAS BICALHO

CONTA

PIS/PASEP 123103594-34 CART TRAB 31832-00010

MATRICULA UNID TRAB

ADMISSAO 01/04/93 AFASTAMENTO

OPCAO 01/04/93 RETROCAO

EMPRESA ORDEM FACTOR CONS DESENV LTDA

CODIGO 12-9 / 473-2 CGO 26625798/0001-50

BANCO/AGENCIA DOMICILIO 104/0012-9 ANHANGUERA

NUMERO 26-91

SITUACAO OPTANTE

TAXA DE JUROS 3%

STATUS LIVRE

SAQUES NA VIG. CONTRATO

0,00 *

DATA HISTORICO

V A L O R

10/07/94 JAM CREDITADOS

0,340692

20,07

10/08/94 JAM CREDITADOS

0,044606

3,52

10/09/94 JAM CREDITADOS

0,023573

1,94

10/10/94 JAM CREDITADOS

0,026463

2,23

10/11/94 JAM CREDITADOS

0,030745

2,66

10/12/94 JAM CREDITADOS

0,034649

3,09

10/01/95 JAM CREDITADOS

0,023948

2,21

10/02/95 JAM CREDITADOS

0,026845

2,54

10/03/95 JAM CREDITADOS

0,019083

1,85

DEF 12,41 * JAM

86,61 * TOT

99,02 *

(*) SALDO JA EXPRESSO EM REAIS (LEI 8.880/94)

136

CAIXA ECONOMICA FEDERAL EXTRATO DE CONTA DO FGTS
EMPREGADO MAX WENDEL DOURADO

PIS/PASEP 124294248-45 CART TRAB 29711-00015
MATRICULA UNID TRAB
ADMISSAO 02/01/91 AFASTAMENTO
OPCAD 02/01/91 RETROCAAO

EMPRESA ORDEM FACTOR CONS DE DESENV LTDA
CODIGO 12-9 / 473-2 DGC 26625798/0001-50
BANCO/AGENCIA DOMICILIO 104/0012-9 ANHANGUERA

PAG. 0001 DE 02
CONTA

NUMERO 3-03
SITUACAO OPTANTE
TAXA DE JUROS 3%

SAQUES NA VIG. CONTRATO
0,00 *

DATA	HISTORICO		V A L O R
	SALDO ANTERIOR		155.514,10
07/04/94	DEPOSITO	MARCO/94	5.162,18
10/04/94	JAM CREDITADOS	0,413978	64.379,41
06/05/94	DEPOSITO	ABRIL/94	4.291,34
10/05/94	JAM CREDITADOS	0,466407	104.967,54
07/06/94	DEPOSITO	MAIO/94	10.938,42
10/06/94	JAM CREDITADOS	0,493975	165.143,03
30/06/94	SALDO EM CRUZEIROS REAIS		510.396,02
01/07/94	CONV LEI 8.880/94 (FATOR 2.750,00)		125,50
DEF	12,86 * JAM	299,14 * TOT	312,00 *

(*) SALDO JA EXPRESSO EM REAIS (LEI 8.880/94)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL EXTRATO DE CONTA DO FGTS
EMPREGADO MAX WENDEL DOURADO

PIS/PASEP 124294248-45 CART TRAB 29711-00015
MATRICULA UNID TRAB
ADMISSAO 02/01/91 AFASTAMENTO
OPCAD 02/01/91 RETROCAAO

EMPRESA ORDEM FACTOR CONS DE DESENV LTDA
CODIGO 12-9 / 473-2 DGC 26625798/0001-50
BANCO/AGENCIA DOMICILIO 104/0012-9 ANHANGUERA

PAG. 0002 DE 02
CONTA

NUMERO 3-03
SITUACAO OPTANTE
TAXA DE JUROS 3%

SAQUES NA VIG. CONTRATO
0,00 *

DATA	HISTORICO		V A L O R
10/07/94	JAM CREDITADOS	0,340692	63,22
10/08/94	JAM CREDITADOS	0,044606	11,09
10/09/94	JAM CREDITADOS	0,023573	6,12
10/10/94	JAM CREDITADOS	0,026463	7,03
10/11/94	JAM CREDITADOS	0,030745	8,39
10/12/94	JAM CREDITADOS	0,034649	9,75
10/01/95	JAM CREDITADOS	0,023948	6,97
10/02/95	JAM CREDITADOS	0,026845	8,00
10/03/95	JAM CREDITADOS	0,019083	5,84
DEF	12,86 * JAM	299,14 * TOT	312,00 *

(*) SALDO JA EXPRESSO EM REAIS (LEI 8.880/94)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
EMPREGADO MUNYR ABDO SALHA

EXTRATO DE CONTA DO FGTS

PAG. 0002 DE 02

CONTA

NUMERO 36-63

SITUACAO OPTANTE

TAXA DE JUROS 3%

STATUS LIVRE

SAQUES NA VIG. CONTRATO

0,00 *

PIS/PASEP

CART TRAB 91678-00014

MATRICULA

UNID TRAB

ADMISSAO 01/02/94

AFASTAMENTO

OPCAD 01/02/94

RETRACAO

EMPRESA ORDEM FACTOR CONS DESENV LTDA

CCDIBD 12-7 / 473-2 CEC 26625798/0001-50

BANCO/AGENCIA DOMICILIO 104/0012-7 ANHANGUERA

DATA HISTORICO

V A L O R

10/07/94 JAM CREDITADOS 0,340692

4,92

10/08/94 JAM CREDITADOS 0,044606

0,56

10/09/94 JAM CREDITADOS 0,023573

0,47

10/10/94 JAM CREDITADOS 0,026463

0,54

10/11/94 JAM CREDITADOS 0,030745

0,63

10/12/94 JAM CREDITADOS 0,034649

0,78

10/01/95 JAM CREDITADOS 0,023948

0,54

10/02/95 JAM CREDITADOS 0,026645

0,62

10/03/95 JAM CREDITADOS 0,019083

0,45

DEF 8,72 * JAM 15,55 * TOT

24,27 *

(*) SALDO JA EXPRESSO EM REAIS (LEI 8.880/94)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL EXTRATO DE CONTA DO FGTS
EMPREGADO MEIRE LUCIA REZENDE PASSOS

PIS/PASEP 124610023-22 CART TRAB 3917-00017
 MATRICULA UNIO TRAB
 ADMISSAO 03/02/92 AFASTAMENTO
 OPCAO 03/02/92 RETROCAAO
 EMPRESA ORDEM FACTOR CONS DESENV LTDA
 CODIGO 12-9 / 473-2 CGO 26625798/0001-50
 BANCO/AGENCIA DOMICILIO 104/0012-9 ANHANGUERA

PAG. 0001 DE 02
 CONTA
 NUMERO 12-96
 SITUACAO OPTANTE
 TAXA DE JUROS 3%
 STATUS LIVRE
 SAQUES NA VIG. CONTRATO
 0,00 *

DATA	HISTORICO		V A L O R
	SALDO ANTERIOR		96.096,16
07/04/94	DEPOSITO	MARCO/94	5.162,18
10/04/94	JAM CREDITADOS	0,413978	39.781,69
06/05/94	DEPOSITO	ABRIL/94	4.291,34
10/05/94	JAM CREDITADOS	0,466407	65.782,05
07/06/94	DEPOSITO	MAIO/94	10.938,42
10/06/94	JAM CREDITADOS	0,493975	104.284,75
30/06/94	SALDO EM CRUZEIROS REAIS		386.336,59
01/07/94	CONV LEI 8.880/94 (FACTOR 2.750,00)		118,66
DEF	13,11 * JAM	186,35 * TOT	199,46 *

(*) SALDO JA EXPRESSO EM REAIS (LEI 8.880/94)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL EXTRATO DE CONTA DO FGTS
EMPREGADO MEIRE LUCIA REZENDE PASSOS

PIS/PASEP 124610023-22 CART TRAB 3917-00017
 MATRICULA UNIO TRAB
 ADMISSAO 03/02/92 AFASTAMENTO
 OPCAO 03/02/92 RETROCAAO
 EMPRESA ORDEM FACTOR CONS DESENV LTDA
 CODIGO 12-9 / 473-2 CGO 26625798/0001-50
 BANCO/AGENCIA DOMICILIO 104/0012-9 ANHANGUERA

PAG. 0002 DE 02
 CONTA
 NUMERO 12-96
 SITUACAO OPTANTE
 TAXA DE JUROS 3%
 STATUS LIVRE
 SAQUES NA VIG. CONTRATO
 0,00 *

DATA	HISTORICO		V A L O R
10/07/94	JAM CREDITADOS	0,340692	40,42
10/08/94	JAM CREDITADOS	0,044606	7,09
10/09/94	JAM CREDITADOS	0,023573	3,91
10/10/94	JAM CREDITADOS	0,026463	4,50
10/11/94	JAM CREDITADOS	0,030745	5,36
10/12/94	JAM CREDITADOS	0,034649	6,83
10/01/95	JAM CREDITADOS	0,023948	4,15
10/02/95	JAM CREDITADOS	0,026845	5,11
10/03/95	JAM CREDITADOS	0,019083	3,73
DEF	13,11 * JAM	186,35 * TOT	199,46 *

(*) SALDO JA EXPRESSO EM REAIS (LEI 8.880/94)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EXTRATO DE CONTA DO FGTS
EMPREGADO CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA

PIS/PASEP CART TRAB 59863-00020
MATRICULA UNID TRAB
ADMISSAO 01/03/94 AFASTAMENTO
OPCAO 01/03/94 RETROCAO

EMPRESA ORDEM FACTOR CONS DESENV LTDA

CODIGO 12-9 / 473-2 CBC 26625798/0001-50
BANCO/AGENCIA DOMICILIO 104/0012-9 ANHANGUERA

DATA HISTORICO

SALDO ANTERIOR

07/04/94 DEPOSITO MARCO/94
10/05/94 JAM CREDITADOS 0,466407
07/06/94 DEPOSITO MAIO/94
10/06/94 JAM CREDITADOS 0,493975
30/06/94 SALDO EM CRUZEIROS REAIS
01/07/94 CONV LEI 8.880/94 (FATOR 2.750,00)
10/07/94 JAM CREDITADOS 0,340692
10/08/94 JAM CREDITADOS 0,044606
DEF 5,85 * JAM 7,70 * TOT

(*) SALDO JA EXPRESSO EM REAIS (LEI 8.880/94)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EXTRATO DE CONTA DO FGTS

EMPREGADO CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA

PIS/PASEP CART TRAB 59863-00020
MATRICULA UNID TRAB
ADMISSAO 01/03/94 AFASTAMENTO
OPCAO 01/03/94 RETROCAO

EMPRESA ORDEM FACTOR CONS DESENV LTDA

CODIGO 12-9 / 473-2 CBC 26625798/0001-50
BANCO/AGENCIA DOMICILIO 104/0012-9 ANHANGUERA

DATA HISTORICO

10/09/94 JAM CREDITADOS 0,023573
10/10/94 JAM CREDITADOS 0,026463
10/11/94 JAM CREDITADOS 0,030745
10/12/94 JAM CREDITADOS 0,034649
10/01/95 JAM CREDITADOS 0,023948
10/02/95 JAM CREDITADOS 0,026845
10/03/95 JAM CREDITADOS 0,019083
DEF 5,85 * JAM 7,70 * TOT

(*) SALDO JA EXPRESSO EM REAIS (LEI 8.880/94)

PAG. 0001 DE 02

CONTA

NUMERO 38-25
SITUACAO OPTANTE
TAXA DE JUROS 3%

STATUS LIVRE

SAQUES NA VIG. CONTRATO

0,00 *

V A L D E

0,00

5.162,16

2.407,67

10.938,42

3.739,31

22.247,56

8,09

2,75

0,41

13,55 *

PAG. 0002 DE 02

CONTA

NUMERO 38-25
SITUACAO OPTANTE
TAXA DE JUROS 3%

STATUS LIVRE

SAQUES NA VIG. CONTRATO

0,00 *

V A L D E

0,28

0,30

0,35

0,42

0,30

0,34

0,25

13,55 *



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO

Certifico que a presente petição foi protocolizada, em 22 / 09 / 95, sob o nº 40521,
contendo:

02 (duas) lauda(s)

— procuração(ões)

09 (nove) outros documentos.

OBSERVAÇÕES:

Goiânia-GO, 22 / 09 / 95

Eneida Machado Fleury da Silva e Souza
Assistente Chefe do Setor de Recebimento de
Petições (Protocolo)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Snr. PRESIDENTE

Aos 22 de 09 de 1995

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Donald Formiga Leite
Func. Requisitado

Vistos, etc.

Defere-se a expedição de alvarás para saque do FGTS, conforme requerido às fls. 130/131 e documentos em anexo, devendo os reclamantes, após o levantamento do FGTS, comprovar nos autos os valores efetivamente levantados.

Int.

Goiânia, 02.out.95

Ana Márcia Braga Lima
Juza do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, foi expedido Alvará de levantamento nº 233/95, no valor de Cr\$ FGTS, que se vê em frente.

Go. 06 / 10 / 1995 (62 F.)

Valdemir Alves da Cruz
Diretor de Secretaria em Exercício
1ª JCI - GOIÂNIA - GO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno - Goiânia/GO.

ALVARÁ para levantamento do depósito de FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO.

Alvará nº 233/95

A Doutora ANA MARCIA BRAGA LIMA, Juíza do Trabalho da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Goiás, na forma da lei.

Por via do presente **ALVARÁ**, atendendo ao que consta do Processo 1ª JCJ/GOIÂNIA/ 839/94, AUTORIZA **CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA** ou ao seu advogado DR. LUIZ CARLOS DE PADUA BAILÃO OAB-GO - 7994, a levantar o total dos depósitos existentes na conta vinculada do empregado do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, recolhido por ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA., em conta vinculada ao Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência CENTRAL

Conta identificada Conforme A.M. anexo.

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.

Valdemir Alves da Cruz

Diretor de Secretaria em Exercício

1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

Eu

Diretor de

Secretaria da 1ª JCJ/GOIÂNIA-GO, mandei datilografar o presente **ALVARÁ**, que subscrevo, indo a final, assinado pela MM. Presidente.

Em, GOIÂNIA-GO, 4 de outubro de 1995

ORIGINAL ASSINADO

Juíza do Trabalho.

Ana Márcia Braga Lima

Juíza do Trabalho

CERTIDÃO
Certifico que nesta data, foi
Alvará de levantamento nº

CERTIDÃO

CERTIDÃO
 Certifico que nesta data, foi
 expedido Alvará de levantamento nº
234/95, no valor de Cr\$ 601.
 que se vê em frente. 1995 (61) F

Go. 06 / 10 / 1995 (61 F.).

Diretor de Secretaria — 1ª JCJ
Valdemir Alves da Costa
Diretor de Secretaria em Exercício
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

Recbi 10
via em 8/10/95

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno - Goiânia/GO.

ALVARÁ para levantamento do depósito de FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO.

Alvará nº 234/95

A Doutora ANA MARCIA BRAGA LIMA, Juíza do Trabalho da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Goiás, na forma da lei.

Por via do presente **ALVARÁ**, atendendo ao que consta do Processo 1ª JCJ/GOIÂNIA/ 839/94, AUTORIZA **JAZILTON DOURADO LOURENÇO** ou ao seu advogado DR. LUIZ CARLOS DE PADUA BAILÃO OAB-GO - 7994, a levantar o total dos depósitos existentes na conta vinculada do empregado do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, recolhido por **ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA.**, em conta vinculada ao Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência CENTRAL

Conta identificada Conforme A.M. anexo.

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.

Eu *Valdemar Alves da Cruz*
Diretor de Secretaria em Exercício
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO
Diretor de
Secretaria da 1ª JCJ/GOIÂNIA-GO, mandei datilografar o presente **ALVARÁ**, que subscrevo, indo a final, assinado pela MM. Presidente.

Em, GOIÂNIA-GO, 4 de outubro de 1995

ORIGINAL ASSINADO

Juíza do Trabalho.
Ana Márcia Braga Lima
Juíza do Trabalho

CERTIDÃO

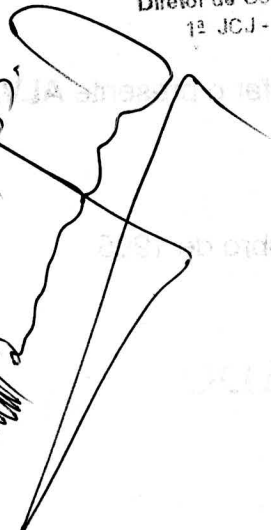
Certifico que nesta data, foi
expedido Alvará de levantamento nº
235/95, no valor de Cr\$ 645,
que se vê em frente.

Go. 06 / 10 / 1995 (6^º F.)

Diretor de Secretaria - (1^º J.)

Valdemir Alves da Cruz
Diretor de Secretaria em Exercício
1^ª JCI - GOIÂNIA - GO

*Recebi 1^o via
em 01/10/95.*



1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno - Goiânia/GO.

ALVARÁ para levantamento do depósito de FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO.

Alvará nº 235/95

A Doutora ANA MARCIA BRAGA LIMA, Juíza do Trabalho da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Goiás, na forma da lei.

Por via do presente **ALVARÁ**, atendendo ao que consta do Processo 1ª JCJ/GOIÂNIA/ 839/94, **AUTORIZA KARLA DIAS BICALHO** ou ao seu advogado DR. LUIZ CARLOS DE PADUA BAILÃO OAB-GO - 7994, a levantar o total dos depósitos existentes na conta vinculada do empregado do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, recolhido por ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA., em conta vinculada ao Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência CENTRAL.

Conta identificada Conforme A.M. anexo.

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.

Valdemir Alves da Cruz

Eu

Valdemir Alves da Cruz
Diretor de Secretaria em Exercício
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

Diretor de

Secretaria da 1ª JCJ/GOIÂNIA-GO, mandei datilografar o presente **ALVARÁ**, que subscrevo, indo a final, assinado pela MM. Presidente.

Em, GOIÂNIA-GO, 4 de outubro de 1995

ORIGINAL ASSINADO

Juíza do Trabalho.
Ana Márcia Braga Lima
Juíza do Trabalho

el al. 2013; en, 2013; en, 2013) es un ejemplo de cómo se puede utilizar la tecnología para mejorar la calidad de la educación.

© 1997 by the American Psychological Association, 0893-3200/97/\$12.00 DOI: 10.1037/0893-3200.11.4.495

data foi

CERTIDÃO
 Certifico que nesta data, foi
 o levantamento nº

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, foi expedido Alvará de levantamento nº 236/95, no valor de Cr\$ FM, que se vê em frente.

1995 (6) F.

Go. 06 / 10 / 1995 (62 F.)

Diretor de Secretaria - 1ª JCJ

Valdemir Alves da Cruz
Diretor de Secretaria em Exercício
12 JCS - GOIÂNIA - GO

Lucy Ioria
em 9/10/95

144
8

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno - Goiânia/GO.

ALVARÁ para levantamento do depósito de FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO.

Alvará nº 236/95

A Doutora ANA MARCIA BRAGA LIMA, Juíza do Trabalho da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Goiás, na forma da lei.

Por via do presente **ALVARÁ**, atendendo ao que consta do Processo 1ª JCJ/GOIÂNIA/ 839/94, **AUTORIZA MARCELO JOSÉ COELHO** ou ao seu advogado DR. LUIZ CARLOS DE PADUA BAILÃO OAB-GO - 7994, a levantar o total dos depósitos existentes na conta vinculada do empregado do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, recolhido por **ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA.**, em conta vinculada ao Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência CENTRAL

Conta identificada Conforme A.M. anexo.

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.

Eu *Vitoriano Alves da Cruz*
Diretor de Secretaria em Exercício
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO
Secretaria da 1ª JCJ/GOIÂNIA-GO, mandei datilografar o presente **ALVARÁ**, que subscrevo, indo a final, assinado pela MM. Presidente.

Em, GOIÂNIA-GO, 4 de outubro de 1995

ORIGINAL ASSINADO

Juíza do Trabalho.
Ana Márcia Braga Lima
Juíza do Trabalho

ALVARÁ DE FUNDAMENTO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

ALVARÁ para levantamento de depósito de fundo de garantia do tempo de serviço

Alvará nº 237/95

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, foi expedido Alvará de levantamento nº 237/95, no valor de Cr\$ F615, que se vê em frente.

Go. 06 / 11 / 1995 (6º F.)

Diretor de Secretaria — 1ª JCI

Valdemir Alves da Cruz

Diretor de Secretaria em Exercício

1ª JCI - GOIÂNIA - GO

Recb. via em 07/10/95.

145
8

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno - Goiânia/GO.

ALVARÁ para levantamento do depósito de FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO.

Alvará nº 237/95

A Doutora ANA MARCIA BRAGA LIMA, Juíza do Trabalho da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Goiás, na forma da lei.

Por via do presente **ALVARÁ**, atendendo ao que consta do Processo 1ª JCJ/GOIÂNIA/ 839/94, AUTORIZA **MAX WENDEL DOURADO** ou ao seu advogado DR. LUIZ CARLOS DE PADUA BAILÃO OAB-GO - 7994, a levantar o total dos depósitos existentes na conta vinculada do empregado do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, recolhido por ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA., em conta vinculada ao Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência CENTRAL

Conta identificada Conforme A.M. anexo.

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.

Eu *Valdemir Alex da Cruz* 27/10/95 Diretor de Secretaria em Exercício 1ª JCJ - GOIÂNIA - GO Diretor de Secretaria da 1ª JCJ/GOIÂNIA-GO, mandei datilografar o presente **ALVARÁ**, que subscrevo, indo a final, assinado pela MM. Presidente.

Em, GOIÂNIA-GO, 4 de outubro de 1995

ORIGINAL ASSINADO

Juíza do Trabalho.
Ana Márcia Braga Lima
Juíza do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, foi
expedido Alvará de levantamento nº
238/95, no valor de Cr\$ F611,
que se vê em frente.

Go. 06 / 10 / 1995 (6º F.)

3
Diretor de Secretaria 1º JCJ
Valdemir Aires da Cruz
Diretor de Secretaria em Exercício
1º JCJ - GOIÂNIA - GO

Recbi 10 - via
em 9/10/95.

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno - Goiânia/GO.

ALVARÁ para levantamento do depósito de FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO.

Alvará nº 238/95

A Doutora ANA MARCIA BRAGA LIMA, Juíza do Trabalho da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Goiás, na forma da lei.

Por via do presente **ALVARÁ**, atendendo ao que consta do Processo 1ª JCJ/GOIÂNIA/ 839/94, AUTORIZA **MEIRE LUCIA RESENDE PASSOS** ou ao seu advogado DR. LUIZ CARLOS DE PADUA BAILÃO OAB-GO - 7994, a levantar o total dos depósitos existentes na conta vinculada do empregado do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, recolhido por ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA., em conta vinculada ao Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência CENTRAL

Conta identificada Conforme A.M. anexo.

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.

Eu *Valdemir Alves da Cruz*
Diretor de Secretaria em Exercício
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO Diretor de
Secretaria da 1ª JCJ/GOIÂNIA-GO, mandei datilografar o presente **ALVARÁ**, que subscrevo, indo a final, assinado pela MM. Presidente.

Em, GOIÂNIA-GO, 4 de outubro de 1995

ORIGINAL ASSINADO

Juíza do Trabalho.
Ana Márcia Braga Lima
Juíza do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, foi

Go. 06 / 10 / 1995 (62 F.)

Rec'd 10-01
exp 9/10/95

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno - Goiânia/GO.

ALVARÁ para levantamento do depósito de FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO.

Alvará nº 239/95

A Doutora ANA MARCIA BRAGA LIMA, Juíza do Trabalho da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Goiás, na forma da lei.

Por via do presente **ALVARÁ**, atendendo ao que consta do Processo 1ª JCJ/GOIÂNIA/ 839/94, **AUTORIZA MUNYR ABOU SALHA** ou ao seu advogado DR. LUIZ CARLOS DE PADUA BAILÃO OAB-GO - 7994, a levantar o total dos depósitos existentes na conta vinculada do empregado do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, recolhido por ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA., em conta vinculada ao Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência CENTRAL.

Conta identificada Conforme A.M. anexo.

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.

Eu *Valdemir Alves da Cruz*
Valdemir Alves da Cruz Diretor da Secretaria em Exercício
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO Diretor de
Secretaria da 1ª JCJ/GOIÂNIA-GO, mandei datilografar o presente **ALVARÁ**, que subscrevo, indo a final, assinado pela MM. Presidente.

Em, GOIÂNIA-GO, 4 de outubro de 1995

ORIGINAL ASSINADO

Juíza do Trabalho.

Ana Márcia Braga Lima
Juíza do Trabalho

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-81, esp. 1º, Setor Bueno - Goiânia-130

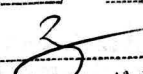
ALVARÁ para levantamento de depósito de FUNDOS DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO.

Alvará nº 240/95

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, foi
expedido Alvará de levantamento nº
240/95, no valor de Cr\$ 60,15,
que se vê em frente.

Go. 06 / 10 / 1995 (6^o F.)


Diretor de Secretaria — 1ª JCJ
Valdemir Alves da Cruz
Diretor de Secretaria em Exercício
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

*Recebido via
em 07/10/95.*


1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno - Goiânia/GO.

ALVARÁ para levantamento do depósito de FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO.

Alvará nº 240/95

A Doutora ANA MARCIA BRAGA LIMA, Juíza do Trabalho da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Goiás, na forma da lei.

Por via do presente **ALVARÁ**, atendendo ao que consta do Processo 1ª JCJ/GOIÂNIA/ 839/94, AUTORIZA **ROSA FERNANDES BARBOSA** ou ao seu advogado DR. LUIZ CARLOS DE PADUA BAILÃO OAB-GO - 7994, a levantar o total dos depósitos existentes na conta vinculada do empregado do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, recolhido por ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA., em conta vinculada ao Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência CENTRAL

Conta identificada Conforme A.M. anexo.

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.

Valdemir Alves da Cruz

Diretor de Secretaria em Exercício

Eu *[Assinatura]* 1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

Diretor de

Secretaria da 1ª JCJ/GOIÂNIA-GO, mandei datilografar o presente **ALVARÁ**, que subscrevo, indo a final, assinado pela MM. Presidente.

Em, GOIÂNIA-GO, 4 de outubro de 1995

ORIGINAL ASSINADO

Juíza do Trabalho.
Ana Márcia Braga Lima
Juíza do Trabalho

[Signature]

09-08-2017

the origin of the word

Rec'd 10/10/99

112 401
P. 112 401

SECRETARIA DE AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
CAMPANHA AGRICOLA DE 1934

AVO LUIZ CARLOS R. MULLER
AV. GOIAS N. 400, SL. 108, ED. BRASCO
74000-000 - GOIANIA

1001-1002, 1003-1004
F. 1001-1002, 1003-1004

SECRETARIA DE AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
CAMPANHA AGRICOLA DE 1934

SECRETARIA DE AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
CAMPANHA AGRICOLA DE 1934

SECRETARIA DE AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
CAMPANHA AGRICOLA DE 1934

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

petição free
Aos 09 de 11 de 19 94

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Donat Formig. Let
Enc. Requisitado



ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

Cumprimento de Cartas Precatórias

EXM^ª SR^ª DR^ª JUIZA PRESIDENTE DA 1^ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE GOIANIA.

J.

Conclusos (v.fl.129).

Goiânia, 09.nov.95


João Rodrigues Pereira
Juiz de Trabalho Substituto

PROCESSO Nº 00.839/94-2 RT

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 13ª REGIÃO

- 8 NOV 11 22 S 047669

PROTOCOLO

Causas

Cíveis

Trabalhistas e

Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Padua Bailão*

OAB-GO 7994
CPF. 135.090.711-15

*Selton de Gouveia
Franco Neto*

OAB-GO 7720
CPF. 252.285.011-34

Avenida Goiás N.º 400
Ed. Bradesco - 10º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL:
1321

CEP
74.110-010

CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS, por
seu procurador adiante assinado, nos autos da Ação
Reclamatória Trabalhista que move em face de **ORDEM
FACTORING, CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA**, vem à
ilustre e douta presença de V.Ex^ª, a fim de requerer a
juntada dos comprovantes de levantamento do FGTS.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Goiânia, 08 de novembro de 1.995.

P.p.


Dr. Luiz Carlos de Padua Bailão
OAB-GO 7994 - CPF: 135.090.711-15

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

41303

PARA USO DO PROCESSAMENTO
IMPRESSAO EM REAIS
00AUTORIZACAO DE PAGAMENTO DE CONTA ATIVA - APA
FGTSBANCO/AGENCIA PAGADORA
01 104/25550NUMERO DA APA
02 1710950841303-6DATA PREV. P/ PAGAMENTO
03 17/10/95BANCO/AGENCIA
04 104/00129COD.EMPRESA
05 0012900004732COD.EMPREGADO
06 00000003906NO. INSCR. EMPRESA
07 26625798000150NOME DO TITULAR
08 ROSA FERNANDES BARBOSACARTEIRA DE TRABALHO
09 086860-00016

PIS/PASEP	DT. NASC.	DT. ADMISSAO	DT. OPCAO	DT. AFAST.	CD. SAQ.
10 000000000000	11 02/12/56	12 01/03/94	13 01/03/94	14 04/10/95	15 88

DEPOSITO	JAM	TOTAL
16 *7,41	17 *14,34	18 *21,75

VALOR POR EXTENSO

19 VINTE E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS.*****

*****VALOR EM UPFGTS
20

*1,90789

DATA BASE CALCULO
21 17/10/95NOVO TOTAL
22NOME DO SACADOR
23 ROSA FERNANDES BARBOSAOBSERVACOES
2425
ASSINATURA DO SACADOR26
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

0149452 / 8373025

DIGITAL SACADOR DIGITAL RESPONSÁVEL LEGAL

CARIMBO CIEF NO. 047/74

27

AUTENTICACAO

21,81P0076

COR2555230ut95 318

28
1A.VIA - AGENCIA29
2A.VIA - SACADOR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

41298

PARA USO DO PROCESSAMENTO
IMPRESSAO EM REAIS
00

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO DE CONTA ATIVA - APA
FGTS

BANCO/AGENCIA PAGADORA
01 104/25550

NUMERO DA APA
02 1710950841298-6

DATA PREV. P/ PAGAMENTO
03 17/10/95

BANCO/AGENCIA
04 104/00129

COD.EMPRESA
05 0012900004732

COD.EMPREGADO
06 00000003663

NO. INSCR. EMPRESA
07 26625798000150

NOME DO TITULAR
08 MUNYR ABOU SALHA

CARTEIRA DE TRABALHO
09 091678-00014

PIS/PASEP

DT. NASC.

DT. ADMISSAO

DT. OPCAO

DT. AFAST.

CO. SAQ.

10 00000000000 11 02/12/56 12 01/02/94 13 01/02/94 14 04/10/95 15 88

DEPOSITO	JAM	TOTAL
16 *8,72	17 *21,50	18 *30,22

VALOR POR EXTENSO

19 TRINTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS.*****

VALOR EM UPFGTS
20 *2,65087

DATA BASE CALCULO
21 17/10/95

NOVO TOTAL
22 30,30

NOME DO SACADOR
23 MUNYR ABOU SALHA

C.M. 0,08

OBSERVACOES
24

ASSINATURA DO SACADOR
25

ASSINATURA DO RESPONSAVEL LEGAL
26

CARIMBO CIEF NO. 047/74

0149452 / 8373025

DIGITAL SACADOR DIGITAL RESPONSAVEL LEGAL

27 -----

AUTENTICACAO

00f2555230ut95 317

30,30P0076

28 1A.VIA - AGENCIA

29 2A.VIA - SACADOR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

41295

PARA USO DO PROCESSAMENTO
IMPRESSAO EM REAIS
00

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO DE CONTA ATIVA - APA
FGTS

BANCO/AGENCIA PAGADORA
01 104/25550

NUMERO DA APA
02 1710950841295-1

DATA PREV. P/ PAGAMENTO
03 17/10/95

BANCO/AGENCIA COD.EMPRESA COD.EMPREGADO NO. INSCR.EMPRESA
04 104/00129 05 0012900004732 06 00000001296 07 26625798000150

NOME DO TITULAR
08 MEIRE LUCIA REZENDE PASSOS

CARTEIRA DE TRABALHO
09 003917-00017

PIS/PASEP DT. NASC. DT. ADMISSAO DT. OPCAO DT. AFAST. CD. SAQ.
10 12461002322 11 02/12/56 12 03/02/92 13 03/02/92 14 04/10/95 15 88

----- DEPOSITO ----- JAM ----- TOTAL
16 *13,11 17 *235,47 18 *248,58

VALOR POR EXTENSO

19 DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS.*****

VALOR EM UFGTS DATA BASE CALCULO
20 *21,80526 21 17/10/95

NOVO TOTAL
22 248,24
C.M 0,66

NOME DO SACADOR
23 MEIRE LUCIA RESENDE PASSOS

OBSERVACOES
24

25
ASSINATURA DO SACADOR

26
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

CARIMBO CIEF NO. 047/74

0149452 / 8373025

DIGITAL SACADOR DIGITAL RESPONSÁVEL LEGAL

27 -----

AUTENTICACAO

249,24P0076

cef2555230ut95 316

28
1A.VIA - AGENCIA

29
2A.VIA - SACADOR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

41291

PARA USO DO PROCESSAMENTO
IMPRESSAO EM REAIS
00

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO DE CONTA ATIVA - APA
FGTS

BANCO/AGENCIA PAGADORA
01 104/25550

NUMERO DA APA
02 1710950841291-9

DATA PREV. P/ PAGAMENTO
03 17/10/95

BANCO/AGENCIA
04 104/00129

COD.EMPRESA
05 0012900004732

COD.EMPREGADO
06 00000000303

NO. INSCR. EMPRESA
07 26625798000150

NOME DO TITULAR
08 MAX WENDEL DOURADO

CARTEIRA DE TRABALHO
09 029711-00015

PIS/PASEP	DT. NASC.	DT. ADMISSAO	DT. OPCAO	DT. AFAST.	CD. SAQ.
10 12429424845	11 02/12/56	12 02/01/91	13 02/01/91	14 04/10/95	15 88

DEPOSITO	JAM	TOTAL
16 *12,86	17 *376,01	18 *388,87

VALOR POR EXTENSO

19 TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS.*****

VALOR EM UPEFGTS
20 *34,11140

DATA BASE CALCULO
21 17/10/95

NOVO TOTAL

22 389,90

NOME DO SACADOR
23 MAX WENDEL DOURADO

C.M 1,03

OBSERVACOES
24

25 ASSINATURA DO SACADOR

26 ASSINATURA DO RESPONSVEL LEGAL

CARIMBO CIEF NO. 047/74

0149452 / 8373025

DIGITAL SACADOR DIGITAL RESPONSVEL LEGAL

27

AUTENTICACAO

28 1A.VIA - AGENCIA

29

0012555230ut95 315

389,90P0076

2A.VIA - SACADOR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

41296

PARA USO DO PROCESSAMENTO
IMPRESSAO EM REAIS
00

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO DE CONTA ATIVA - APA
FGTS

BANCO/AGENCIA PAGADORA
01 104/25550

NUMERO DA APA
02 1710950841296-0

DATA PREV. P/ PAGAMENTO
03 17/10/95

BANCO/AGENCIA
04 104/00129

COD.EMPRESA
05 0012900004732

COD.EMPREGADO
06 00000002187

NO. INSCR. EMPRESA
07 26625798000150

NOME DO TITULAR
08 MARCELO JOSE COELHO

CARTEIRA DE TRABALHO
09 007823-00017

PIS/PASEP DT. NASC. DT. ADMISSAO DT. OPCAO DT. AFAST. CO. SAQ.
10 12440584624 11 02/12/56 12 01/09/92 13 01/09/92 14 04/10/95 15 88

DEPOSITO	JAM	TOTAL
16 *13,48	17 *175,91	18 *189,39

VALOR POR EXTENSO

19 CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS.*****

VALOR EM UPFGTS
20 *16,61315

DATA BASE CALCULO
21 17/10/95

NOVO TOTAL
22 189,89
C.M. 0,50

NOME DO SACADOR
23 MARCELO JOSE COELHO

OBSERVACOES
24

25 ASSINATURA DO SACADOR

26 ASSINATURA DO RESPONSVEL LEGAL

CARIMBO CIEF NO. 047/74

0149452 / 8373025

DIGITAL SACADOR DIGITAL RESPONSVEL LEGAL

27 -----

AUTENTICACAO

0012555230ut95 314

189,89P0076

28 1A.VIA - AGENCIA

29 2A.VIA - SACADOR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

41290

PARA USO DO PROCESSAMENTO
IMPRESSAO EM REAIS
00AUTORIZACAO DE PAGAMENTO DE CONTA ATIVA - APA
FGTSBANCO/AGENCIA PAGADORA
01 104/25550NUMERO DA APA
02 1710950841290-0DATA PREV. P/ PAGAMENTO
03 17/10/95BANCO/AGENCIA
04 104/00129COD.EMPRESA
05 0012900004732COD.EMPREGADO
06 00000002691NO. INSCR. EMPRESA
07 26625798000150NOME DO TITULAR
08 KARLA DIAS BICALHOCARTEIRA DE TRABALHO
09 031832-00010PIS/PASEP DT. NASC. DT. ADMISSAO DT. OPCAO DT. AFAST. CD.SAQ.
10 12310359434 11 02/12/56 12 01/04/93 13 01/04/93 14 04/10/95 15 88----- DEPOSITO ----- JAM ----- TOTAL
16 *12,41 17 *110,97 18 *123,38

VALOR POR EXTENSO

19 CENTO E VINTE E TRES REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS.*****

*****VALOR EM UFGTS DATA BASE CALCULO
20 *10,82280 21 17/10/95NOVO TOTAL
22 123,71NOME DO SACADOR
23 KARLA DIAS BICALHO

C.M. 0,33

OBSERVACOES
2425 -----
ASSINATURA DO SACADOR26 -----
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

CARIMBO CIEF NO. 047/74

0149452 / 8373025

DIGITAL SACADOR DIGITAL RESPONSÁVEL LEGAL

27 -----

AUTENTICACAO

Cof255523Out95 313

123,71P0076

28
1A.VIA - AGENCIA29
2A.VIA - SACADOR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

41288

PARA USO DO PROCESSAMENTO
IMPRESSAO EM REAIS
00AUTORIZACAO DE PAGAMENTO DE CONTA ATIVA - APA
FGTSBANCO/AGENCIA PAGADORA
01 104/25550NUMERO DA APA
02 1710950841288-9DATA PREV. P/ PAGAMENTO
03 17/10/95BANCO/AGENCIA COD.EMPRESA COD.EMPREGADO NO. INSCR.EMPRESA
04 104/00129 05 0012900004732 06 00000002004 07 26625798000150NOME DO TITULAR
08 JAZILTON DOURADO LOURENCOCARTEIRA DE TRABALHO
09 021608-00015PIS/PASEP DT. NASC. DT. ADMISSAO DT. OPCAO DT. AFAST. CO.SAQ.
10 12416641494 11 02/12/56 12 03/08/92 13 03/08/92 14 04/10/95 15 88----- DEPOSITO ----- JAM ----- TOTAL
16 *12,85 17 *184,36 18 *197,21

VALOR POR EXTENSO

19 CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS.*****

*****VALOR EM UFGTS DATA BASE CALCULO
20 *17,29912 21 17/10/95

NOVO TOTAL

22 197,73

NOME DO SACADOR
23 JAZILTON DOURADO LOURENCOOBSERVACOES
2425 -----
ASSINATURA DO SACADOR26 -----
ASSINATURA DO RESPONSAVEL LEGAL

CARIMBO CIEF NO. 047/74

0149452 / 8373025

DIGITAL SACADOR DIGITAL RESPONSAVEL LEGAL

27 -----

AUTENTICACAO

28
1A.VIA - AGENCIA29
2A.VIA - SACADOR

042555230ut95 312

197,73P0076

123,71

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

41293

PARA USO DO PROCESSAMENTO
IMPRESSAO EM REAIS
00AUTORIZACAO DE PAGAMENTO DE CONTA ATIVA - APA
FGTSBANCO/AGENCIA PAGADORA
01 104/25550NUMERO DA APA
02 1710950841293-5DATA PREV. P/ PAGAMENTO
03 17/10/95BANCO/AGENCIA COD.EMPRESA COD.EMPREGADO NO. INSCR.EMPRESA
04 104/00129 05 0012900004732 06 00000003825 07 26625798000150NOME DO TITULAR
08 CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZACARTEIRA DE TRABALHO
09 059863-00020PIS/PASEP DT. NASC. DT. ADMISSAO DT. OPCAO DT. AFAST. CD.SAQ.
10 000000000000 11 02/12/56 12 01/03/94 13 01/03/94 14 04/10/95 15 88----- DEPOSITO ----- JAM ----- TOTAL
16 *5,85 17 *11,00 18 *16,85

VALOR POR EXTENSO

19 DEZESSEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.*****

*****VALOR EM UPFGTS DATA BASE CALCULO
20 *1,47807 21 17/10/95

NOVO TOTAL

22 16,90

NOME DO SACADOR
23 CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZAOBSERVACOES
24

C.M. 0,05

25 -----
ASSINATURA DO SACADOR26 -----
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

CARIMBO CIEF NO. 047/74

0149452 / 8373025

DIGITAL SACADOR DIGITAL RESPONSÁVEL LEGAL

27 -----

AUTENTICACAO

28
1A.VIA - AGENCIA29
2A.VIA - SACADOR

CQF2555230ut95 311

16,90P0076

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

41292

PARA USO DO PROCESSAMENTO
IMPRESSAO EM REAIS
00

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO DE CONTA ATIVA - APA
FGTS

BANCO/AGENCIA PAGADORA
01 104/25550

NUMERO DA APA
02 1710950841292-7

DATA PREV. P/ PAGAMENTO
03 17/10/95

BANCO/AGENCIA
04 104/00129

COD.EMPRESA
05 0012900004732

COD.EMPREGADO
06 00000004040

NO. INSCR. EMPRESA
07 26625798000150

NOME DO TITULAR
08 CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA

CARTEIRA DE TRABALHO
09 059863-00016

PIS/PASEP DT. NASC. DT. ADMISSAO DT. OPCAO DT. AFAST. CD.SAQ.
10 12512845445 11 02/12/56 12 01/03/94 13 01/03/94 14 04/10/95 15 88

DEPOSITO	JAM	TOTAL
16 *1,56	17 *3,22	18 *4,78

VALOR POR EXTENSO

19 QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS.*****

VALOR EM UPFGTS
20 *0,41929

DATA BASE CALCULO
21 17/10/95

NOVO TOTAL
22 2,80

NOME DO SACADOR
23 CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA

OBSERVACOES
24

25 ASSINATURA DO SACADOR

26 ASSINATURA DO RESPONSVEL LEGAL

CARIMBO CIEF NO. 047/74

0149452 / 8373025

DIGITAL SACADOR DIGITAL RESPONSVEL LEGAL

27 -----

AUTENTICACAO
4,80P0076

28 1A.VIA - AGENCIA

29 2A.VIA - SACADOR

C0F2555230ut95 310



T.R.T. - 1.30.062

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Snr. PRESIDENTE

Aos 13 de 11 de 1.995 (2h)

Diretor de Secretaria 3

CONCLUSOS

Valdemir Alves da Cruz

Diretor de Secretaria em Exercício

1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

Vistos, etc.

Oficie-se à MM 12ª JCJ/Goiânia
solicitando informações em relação à penhora
(fase da execução) dos autos n.719/94.

Goiânia, 13.nov.95


Sebastião Alves Martins
Juiz do Trabalho Substituto

161
R

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA
Rua T.51, esq.c/T.01, Setor Bueno - GOIÂNIA - GO

OF.nº 1ªJCJ/GOIÂNIA/2541/95

Goiânia, 16 de novembro de 1995

Do: Juiz do Trabalho da 1ªJCJ/GOIÂNIA/GO

Ao: Juiz Presidente da 12ªJCJ/GOIÂNIA-GO

REF. PROC.1ªJCJ/GOIÂNIA-839/94

Recte: CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS

Recdo: ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA

MM. Juiz,

A fim de dar prosseguimento aos autos do Processo supra identificado, solicito a V.Exa., informações acerca da penhora(fase da execução), referente aos autos 12ªJCJ/GOIÂNIA-719/94.

À oportunidade, apresento a V.Exa., protestos de estima e consideração.

ORIGINAL ASSINADO

JOÃO RODRIGUES PEREIRA

Juiz do Trabalho

*Recebi o original
em 23/11/95*

[Assinatura]
Diretor de Secretaria
da 12ª J.C.J. de Goiânia

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Documentos *per* *o* *o*
Aos 01 de 11 de 95

Director de Secretaria

JUNTAS

Donald Formiga Leite

Func. Requisitado



Ofício 12ª JCJ nº 1218/95

Em: 27 de novembro de 1995

DO: JUIZ PRESIDENTE DA 12ª JCJ DE GOIÂNIA-GO.
AO: JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JCJ DE GOIÂNIA-GO

Assunto: Informação (presta)

162

f. 30/11/95

Ana Márcia Braga Lima
Juiz(a) do Trabalho

Referente Processo 12ª JCJ - Nº 719 / 94

Processo 1ª JCJ Nº 89/94

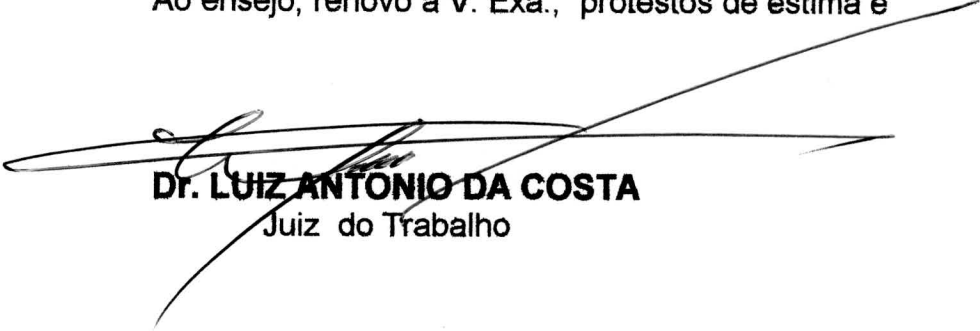
Reclamante: VILMAR CORREIA GUIMARÃES

Reclamado: ORDEM FACTORING CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA.
(NIVALDO LUIZ FARINA E JUVENAL ALVES BARBOSA)

MM. Juiz,

Em resposta ao Ofício nº 2541/95 dessa JCJ, informo a V. Exa., que a Praça realizada no dia 08.08.95, foi encerrada sem que houvesse licitante, estando os autos aguardando intimação a procuradora da executada, da reavaliação do bem penhorado.

Ao ensejo, renovo a V. Exa., protestos de estima e elevada consideração.


DR. LUIZ ANTONIO DA COSTA
Juiz do Trabalho

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos e presentes autos ao

Snr.

Aos

15

01

de 19

96(24)

Diretor da Secretaria

CONCLUSÃO

Rossana Fleury da Silva e Souza

Diretora da Secretaria

Vistos, etc
Vista aos RCTES,
POR CINCO DIAS.

I.
Go., 16/01/96.

Sebastião Alves Martins
Juiz do Trabalho Substituto



Fls.No.
Rubrica

163
8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATARIO

CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS

A/C LUIZ CARLOS P. BILAO
AV. GOIAS, N. 400, SL. 108, ED. BRADESCO,
74000-000 - GOIANIA

Notificação Nº 00495/96

Processo Nº 00.839/94-2 RT

Reclamante: CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS

Reclamado : ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOL-
VIMENTO LTDA

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Vista aos reclamantes, por cinco dias.

s/seed

Em 18 de janeiro de 1.996 (5ª f)

Data de postagem: 19 de janeiro de 1.996 (6ª f)

WANDERSON P. DA SILVA
SECRETARIO ESPECIALIZADO

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos

de petição que segui-

Aos 27 de 02 de 1996 (3º)

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Valdemir Alves da Cruz

Adjunto da Diretora de Secretaria

1º JCJ - Goiânia - GO



ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

Cumprimento de Cartas Precatórias

164

EXM^ª SR^ª DR^ª JUIZA PRESIDENTE DA 1^ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE GOIANIA-GO.

J.

Face ao teor da presente petição e dos documentos em anexo, verifica-se que o bem penhorado nos autos n. 719/94 - 12^ªJCJ/Goiânia, foi arrematado na 7^ª Vara Cível.

À atualizações dos cálculos, efetuando-se a dedução do FGTS sacado.

PROCESSO Nº 839/94

Após, conclusos para análise do pedido de penhora no rosto dos autos, constante da lauda 02 desta petição.

Em 23.fev.96

Sebastião Alves Martins

Advogado Substituto

CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA e outros (+8),

vêm, via da mesma representação judicial, à digna presença de V.Exa., nos autos da Ação Reclamatória Trabalhista que move em face de **ORDEM FACTORING, CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA**, a fim de expor e requerer o que se segue:

O imóvel objeto da penhora nos presentes autos foi primeiro penhorado nos autos da Ação de Execução movida por DALVA SOARES em desfavor da **ORDEM FACTORING, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA**, cujo processo tramita junto a 7^ª VARA CIVIL DA COMARCA DE GOIANIA, sendo que o referido imóvel foi arrematado pela autora em 12/12/95 e a Carta de Arrematação expedida em 28/12/95 conforme documentos anexos.

Assim, os exequentes ainda não conseguiram a

J. Martins

702800 2074 008264
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - GOIÁS
Causas

Cíveis

trabalhistas e
Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Pádua Bailão*

OAB-GO 7994
CPF. 135.090.711-15

*Sebastião de Gouveia
Franco Neto*

OAB-GO 7720
CPF. 252.285.011-34

Avenida Goiás N.º 400
Ed. Bradesco - 10.º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL
1321

CEP
74110-010



satisfação dos seus créditos face a ordem da penhora realizada naquele imóvel.

Contudo, os exeqüentes, a fim de garantirem seus créditos de natureza alimentar, tendo tomado conhecimento da existência de uma AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECARIA E PIGNORATICA movida por ORDEM FACTORING CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA em desfavor de THEODOMIRA PRUDENTE DA SILVEIRA E OUTROS, cujo processo tramita junto a 7ª VARA CIVIL DA COMARCA DE GOIANIA sob o nº 621/93, cuja a dívida já se acha garantida, conforme demonstram os documentos anexos e, considerando que aquele direito reivindicado naquela Ação de Execução é o único bem dos executados, localizado até o momento e, considerando ainda que os executados encontram-se desaparecidos, em lugar incerto e não sabido, os exeqüentes requerem a V.Ex^a se digne determinar a penhora no rosto daqueles autos, nos permissivos termos dos artigos 659 e 674 do CPC, com a expedição de Mandado de Citação e Penhora para que o Sr. Oficial a que for distribuído o Mandado lavre o auto de penhora intimando o escrivão daquele cartório para que averbe a penhora no rosto daqueles autos, tudo na forma costumeira e célere dessa especializada, a fim de garantir os créditos dos exeqüentes.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goianía, 16 de fevereiro de 1996.

RP. Sebastião de Gouveia Franco Neto

- Advogado -

OAB/GO 7720 - CPF 252.285.011-34

Causas

Cíveis

trabalhistas e

Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

Luiz Carlos de

Pádua Bailão

OAB-GO 7994
CPF. 135.090.711-15

Sebastião de Gouveia

Franco Neto

OAB-GO 7720
CPF. 252.285.011-34

Avenida Goiás N.º 400
Ed. Bradesco - 10º And.
Sala 108 - Centro
Goianía - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL
1321

CEP
74110-010



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA
JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL
SÉTIMA ESCRIVANIA CÍVEL

AUTO DE ARREMATACÃO

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco (12.12.95), nesta Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, às horas, em Cartório, perante mim escrivão do seu cargo abaixo indicado e que este subscreve, compareceu a Srª DALVA SOARES, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 19 nº 322, aptº 304, Ed. Mirador, portadora do CIC/MF nº 444.331.289-53, e, pela mesma foi dito que, de conformidade com o que consta dos autos nº 340/94 de EXECUÇÃO proposta por DALVA SOARES em desfavor de ORDEM FACTORING CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, vinha assinar o presente auto de Arrematação do bem abaixo transcrito, cujo lance oferecido pelo mesmo foi no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais). BEM ARREMATADO: "Segundo pavimento do Edifício Minasbank com área privatida de 309,00m2 e área total de 699,50m2, sito na confluência da Av. Goiás c/ Av. anhanguera, centro, nesta Capital. Edifício de nº 606, c/ 9 salas".....

NADA MAIS HAVENDO, para constar, lavrou-se o presente auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, _____, Escrivão que o fiz datilografar, conferi e subscrevi.

Martila Jungmann Santana
DRA MARTILA JUNGMAHN SANTANA
JUIZA DE DIREITO

Zeiter Matos França
SR. ZAITER MATOS FRANÇA
PORT. AUDITORIOS

Dalva Soares
SRª DALVA SOARES
ARREMATANTE

CARTA DE ARREMATACAO

JUIZO EXPEDIDOR: 7A VARA CIVEL

N. DO PROCESSO.: 940200595
VALOR DA CAUSA.: 133.000.000,00
NATUREZA.....: EXECUCAO
REQUERENTE(S)....: DALVA SOARES
ADV. REQUERENTE: MARCOS LINCOLN PORTO
REQUERIDO(S)....: ORDEM FACTORING CONSULTORIA E DESENVOLVIMENT
ADV. REQUERIDO.: MARIA THEREZA P. ALENCASTRO VEIGA E OUTRO

ARREMATANTE(S) E QUALIFICACAO:

DALVA SOARES, BRASILEIRA, DIVORCIADA, COMERCIANTE, RES. E DOM. NESTA CAPITAL A RUA 19 NR. 322, APT. 304, ED. MIRADOR, FORTADORA DO CFF NR 244. 331.289-53. VALOR DA ARREMATACAO: R\$ 101.000,00.

RELACAO DAS PECAS QUE FARAO PARTE DESTA CARTA:

- LAUDO DE AVALIACAO DE FLS. 185; QUITACAO DOS IMPOSTOS DE FLS. 184; AUTO DE ARREMATACAO DE FLS. 193; AUTO DE CONVERSAO DO ARRESTO EM PENHORA DE FLS. 40 E TITULOS EXECUTIVOS DE FLS. 08 E 09.

FAZ SABER QUE POR ESTE JUIZO E CARTORIO SE PROCESSARAM OS TERMOS DO PROCESSO SUPIRA CITADO. ESTA CAUSA SEGUIU SEUS TRAMITES LEGAIS, COM A CITACAO DA PARTE DEVEDORA E PENHORA DE BEM(S), QUE AVALIADOS FORAM LEVADO(S) A VENDA JUDICIAL, OPORTUNIDADE EM QUE HOVE A ALIENACAO, NA FORMA DO RESPECTIVO AUTO DE ARREMATACAO, E PARA TITULO E CONSERVACAO DOS DIREITOS DO(S) ARREMATANTE(S), FOI DETERMINADA A EXPEDICAO DESTA CARTA, COMPOSTA DAS PECAS JA RELACIONADAS QUE SEGUEM ADIANTE POR FOTOCOPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA. DESCRICAO DO IMÓVEL ARREMATADO: SEGUNDO PAVIMENTO DO ED. MINASBANK, COM ÁREA PRIVATIVA DE 300m² E O TERRAÇO NO 2º PAVIMENTO C/ ÁREA PRIVATIVA DE 309m², E RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL 0,071764, LOTE DE TERRAS Nº 64/67, QD. 10, CENTRO, N/CAPITAL, C/ ÁREA DE 699,50m². REG. LIVRO 2 FLS 001. MATRICULA 22.793, Nº 2.

GOIANIA, 20 DE DEZEMBRO DE 1995

Marília Jungmann Santana
DRA MARILIA JUNGSMANN SANTANA
JUIZA DE DIREITO

1092 168
AUTOS N.º 621/93

930679643

LIVRO N.º 06 FLS 19

República Federativa do Brasil

COMARCA DE GOIÂNIA



ESTADO DE GOIÁS

ANO DE 1923

Juizo de Direito da 7.ª VARA CÍVEL

12º JUIZ

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO CÍVEL

Bel. Antônio José Ribeiro
ESCRIVÃO

AUTOS DE

EXECUÇÃO JUDICIÁRIA

Req.º: ORDEM FACTORING CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA

Reqd.: THEODORA PRUDENTE DE OLIVEIRA E OUTRO

Adv.: Dr. Arthur E. de S. Rios CC-1.055 do Req.º

Adv. Marcos Maria R. Moraes 8371 do Req.º

Promotor

Oficial

Valor Cr\$ 15.000.000,00

AUTUAÇÃO

Aos dez (10) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil novecentos e noventa e três (93), nesta cidade de

Goiânia, Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, em meu cartório, autuo a petição inicial e demais

Documentos que acompanham, como diante se veem. Do que, para constar, faço esta autuação.

Eu _____, escrivão, a escrevi e assino.

ESCRIVÃO

Distribuído ao
2º. Juízo

169 98
DISTRIBUIÇÃO
7ª VARA CÍVEL

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA CÍVEL, NESTA

U, citem-se.

Goiania, 10.12.93

Marcilio Jungmann Santana

Cartório do Ofício Cível

"AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA E PIGNORATÍCIA"

Requerente: Ordem Factoring Consultoria e Desenvolvimento Ltda.

Requerido(s): (1) Theodomira Prudente da Silveira

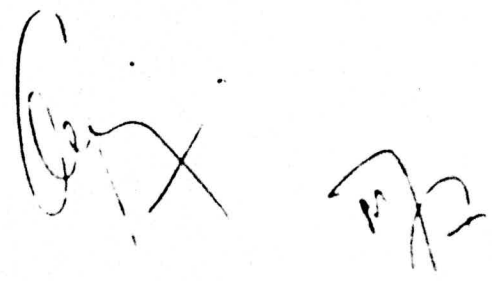
(2) Eronides Neves Filho e s/m Luciene Prudente da
Silveira Neves, e,

(3) Rancho Neves Ltda.

ORDEM FACTORING CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO LIMITADA, pessoa jurídica de direito
privado, com sede nesta Capital, à Rua 09, n. 481, Setor Central,
inscrita no CGC/MF. sob o n. 26.265.798/0001-50, por seus
procuradores judiciais, infra firmatários, integrados no ESCRITÓRIO
DE ADVOCACIA ARTHUR RIOS S/C., com endereço no
frontispício, onde os signatários receberão os atos de estilo, vem,
respeitosamente, até a preclara presença de V.Exa. propor a
presente...

AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA E
PIGNORATÍCIA

hipote01.exe



170
8
03
2

com fulcro no art. 585 ns. I, II e III do C.P.C., contra:

(1) THEODOMIRA PRUDENTE DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, agropecuarista, RG. n. 646.620 SSP/GO. e do CPF n. 355.823.081-72, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua 26, n. 145, Ed. Castanheira, Apt. 600, Setor Central

(2) ERONIDES NEVES FILHO, comerciante e sua esposa, Sra. LUCIENE PRUDENTE DA SILVEIRA NEVES, comerciante, brasileiros, casados, portadores, respectivamente, das Cédulas de Identidade RG n. 1.309.114 e n. 1.658.888 SSP-GO, e, em conjunto do CPF.: 446.601.036-68, residentes e domiciliados nesta Capital à Rua 26, n.145, Apt.600, Setor Central; e,

(3) RANCHO NEVES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CGC/MF. n. 02.252.088/0001-64, com sede à Rodovia GO-060, Km. 21, zona rural do município de Trindade, Estado de Goiás, representada por seus sócios, o Sr. Eronides Neves Filho e Sra. Luciene Prudente da Silveira Neves (supra qualificados),

pelos fatos e fundamentos que passa expor:

1.) DOS FATOS

hipote01.exe



171 04
3 8

1.1.] Q. a exequente tornou-se credora da primeira executada por meio de uma nota promissória vencida em 05/05/93, no valor primitivo de Cr\$ 8.839.847.000,00 (oito bilhões e Oitocentos e Trinta e Nove Milhões e Oitocentos e Quarenta e Sete Mil Cruzeiros) corrigível pelo Índice da "caderneta de poupança" a partir de 06/05/93, com vencimento prorrogado para 05/11/93, contando-se sempre a correção contratada e a partir de 05/11/93 com os juros de mora do art 1.062 do C. Civil. [Doc. 04/].

1.2.] Q., como não foi possível resgatar tal nota promissória na data aprazada, lavrou-se, em 06/05/93, uma "Escritura Pública de Confissão de Dívida e de Promessa de Pagamento com Garantia Hipotecária e Pignoratícia" no valor supra, obrigando a outorgante devedora principal a resgatá-la no prazo de 6 meses (05/11/93), devidamente corrigida pelo Índice da Caderneta de Poupança, passando os demais executados a figurar como garantes devedores solidários. [Docs. 01/03].

2.] DA GARANTIA

Q., em garantia do pagamento da dívida ora confessada, os executados deram à exequente os imóveis de sua propriedade infra caracterizados:

01) Apt. 600, do Condomínio Castanheira, sito à Rua 26 esq. c/ 25, qd. 46, lote 4-2-10, Setor Central, Matriculado no 1o. C.R.I. sob o n. 49.851, nesta Capital;

hipóte01.exe



172 / 25
2

02) 50% de uma propriedade rural denominada "Gleba Maringá", no município de Luciara, Comarca de São Félix do Araguaia (MT), matrícula n. 5.521 do Cartório de Registro de Imóveis de São Félix do Araguaia (MT);

03) Uma caminhoneta Pick Up, Ford F.1000 SS, ano 1992, modelo 1993, Placa OX 4322, certificado de propriedade n. 176637106, cor: cinza - Renavan:114121940 - sem reserva - chassis: 8AFETNL28N5053678... (Docs. 02 e 07).

3.] DO PEDIDO

3.1.] Tendo-se em vista o vencimento de ambos os títulos de crédito (nota promissória e Escritura Pública de Confissão de dívida), que instruem a presente execução, requer-se:

3.2.] Citação dos referidos devedores, inclusive, nos dias e horários previstos no parágrafo 2o. do art. 172 do CPC, para que paguem dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a quantia principal, líquida, certa e exigível de CR\$ 8.839.847,00 (Oito milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete Cruzeiros Reais), já convertidos para a moeda em curso, acrescido de correção monetária pelo índice mensal e capitalizado da Caderneta de Poupança, a partir de: 06.05.93, mais: juros de mora, custas e despesas processuais, honorários advocatícios, OU, que nomeie bens à penhora, sob pena de proceder-se à penhora de tantos bens quantos bastem e forem necessários à execução, em primeira ordem os bens garantidos por

hipote01.exe

173
8
16
K

penhor e hipoteca, independentemente de novo mandado, ficando, desde logo intimados para, querendo, embargar, dentro do prazo legal, sob pena de revelia.

3.3.] Na hipótese dos executados não serem encontrados, requer sejam-lhes arrestados bens de suas propriedade, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, nos termos dos artigos 653 e 654 do CPC, cumprindo-se o mais de estilo e de lei.

3.4.] Caso a penhora efetive-se somente sobre os bens dados em garantia e/ou sobre outros, que não bastem para o pagamento do principal, correção, juros, custas e honorários advocatícios, que o sr. oficial de justiça extenda o ato constitutivo até o bastante para garantia da dívida nos termos do art. 659 do C.P.C., O QUE FICA DESDE JÁ REQUERIDO , tendo-se em vista que a gleba rural supostamente hipotecada, vê-se que nem é de propriedade dos executados, pela simples leitura da "escritura" ... confira-se !!!

3.5.] Caso a penhora recaia em bens imóveis, requer a sua inscrição no CRI local, bem como a remoção ao depositário judicial, caso a penhora recaia em bens móveis.

hipote01.exe

Two handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page. The first is a large, stylized signature, and the second is a smaller set of initials.

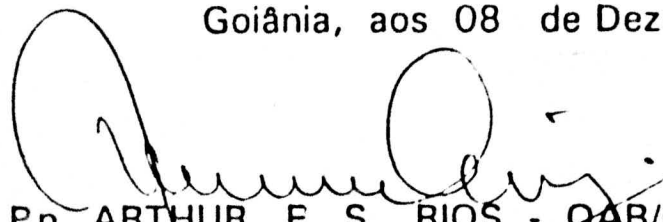
174
2
07
6

JUNTIN-SC ¹⁴ DOCUMENTOS

Valor da Causa: CR\$ 15.000.000,00

N.T.P.D.

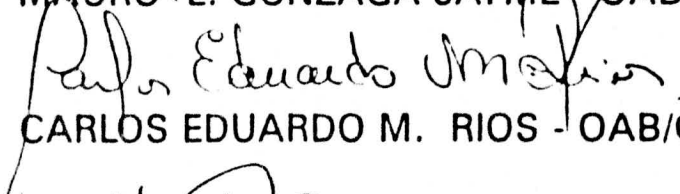
Goiânia, aos 08 de Dezembro de 1.993.



P.p. ARTHUR E. S. RIOS - OAB/GO 1.055



P.p. MAURO L. GONZAGA JAYME - OAB/GO 5.823



P.p. CARLOS EDUARDO M. RIOS - OAB/GO 11.645



P.p. MIRIAN M. RIOS MOREIRA - OAB/GO 12.843

RIO - Ministro José de Aguiar Dias
Rua México, 90
São Paulo - Dr. Lauro Melheiros Filho
Rua Riachelo, 73 - 5. andar
BELO HORIZONTE - Dr. Paulo Eduardo A. de Mello
Av. Alvares Cabral, 344, 8. andar
PORTO ALEGRE - Advocacia Bing Reis & Rozemberg
Rua 24 de outubro, 1588, conj. 11
BRASÍLIA - Advocacia e Consultoria Marco Antonio Mundim
S.C.S. - Ed. Antônio Venâncio Silva, 511/514
CURITIBA - Profª Carmem Lúcia Silveira Ramos
Rua Ébano Pereira, 11 - 4. andar
RIO VERDE - GO - Dr. Gonzaga Jayme
Rua Nilo Peçanha, 675
JATAÍ-GO - Dr. Galeno Godoy Garcia
POSADAS - MISSIONES - ARGENTINA - Dr. Fernando Andres Acosta
Tucuman, 1.451 - cp.: 3.300

Reg. OAB/GO n. 003

Rua 1, 928, Ed. Wall Street Center, conj. 306/8
Setor Oeste - Fone 214.2333 - FAX 215.1814
GOIÂNIA - GOIÁS - CEP 74.115-040
CGC/MF 01.284.694/0001-07 - cm 307293200

ADVOGADOS

Prof. Arthur E. S. Rios
Dr. Mauro L. Gonzaga Jayme
Dr. Carlos Eduardo M. Rios
Dra. Mirian M. Rios Moreira
Estg. Rogério Dias Barbosa
Estg. Ilana Patrícia N. Seabra
Equipe

AUTOS C/ VISTAS

Pela exequente: *Ordem Factoring*

MM. JULGADOR :

Tendo em vista certidão do Sr. Oficial de Justiça, in fls. 59/vº, requer-se a Vossa Excelência, o desentranhamento do "mandado de intimação da penhora", para seu cumprimento, independente de novo "preparo".

N. T. P. D.

Goiânia, 30 de agosto de 1995.

P.p.

Mauro L. Gonzaga Jayme - Adv.

176
2



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO

Certifico que a presente petição foi protocolizada, em 16 / 02 / 96, sob o nº 08284,
contendo:

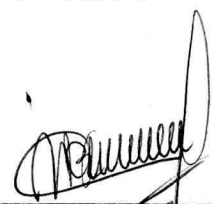
02 (duas) lauda(s)

1 procuração(ões)

05 (cinco) outros documentos.

OBSERVAÇÕES: _____

Goiânia-GO, 16 / 02 / 19 96

pt 

Eneida Machado Fleury da Silva e Souza
Assistente Chefe do Setor de Recebimento de
Petições (Protocolo)

JUNTADA

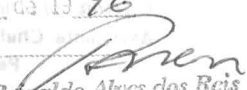
Nesta data faço juntada aos presentes autos

do ofício que segue

Aos 22 de 03 de 1996

Director de Secretaria

JUNTOS


Rinaldo Alves dos Reis
Secretário Especializado

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

RUA T-51 ESQ. C/AV - T-1 - SETOR BUENO - GOIÂNIA-GO.

Ofício 12ª JCJ nº 419 / 96

Em: 8 de março de 1996.

DO: JUIZ PRESIDENTE DA 12ª JCJ DE GOIÂNIA-GO.

AO: JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JCJ DE GOIÂNIA-GO

Assunto: Informação (presta)

Referente Processo 1ª JCJ - Nº 839 / 94

Processo 12ª JCJ Nº 719/94

Reclamante: VILMAR CORREIA GUIMARÃES

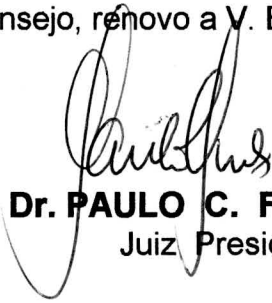
Reclamado: ORDEM FACTORING CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO

11 MAR 1996

MM. Juiz,

Em resposta ao Vosso Ofício nº 2541/95, solicitando reserva de possível crédito decorrente da praça do bem penhorado nestes autos, informo a V. Exa., que a penhora foi desconstituída.

Ao ensejo, renovo a V. Exa., protestos de estima e elevada consideração.


Dr. PAULO C. F. ANDRADE
Juiz Presidente

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos

dos cálculos que seguem

Aos 22 de 03 de 96

Diretor de Secretaria *[Assinatura]*

JUNTOS

[Assinatura]
Secretário Especializado

178

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

PROCESSO Nº 839/94 - 1ª JCJ DE GOIÂNIA-GO

RECTE: CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS + 07

RECDA: ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA

Atualização de fl. 126

V. recebido

Índice atualização (1,117335)

Ind. (1,0508745)

Juros 7%

Juros (4%)

1 - CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA

(valor atualizado R\$ 2.488,97 - 18,47 (valor recebido)R\$ 2.470,50

2 - JAZILTON D.LOURENÇO

(valor atualizado R\$7.331,33 - 216,10 (valor recebido)R\$ 7.115,23

3 - KARLA DIAS BICALHO

(valor atualizado R\$5.642,73 - 135,20 (valor recebido)R\$ 5.507,53

4 - MARCELO JOSÉ COELHO

(valor atualizado R\$5.244,41 - 207,53 (valor recebido)R\$ 5.036,88

5 - MAX WENDEL DOURADO

(valor atualizado R\$3.356,70 - 426.13 (valor recebido)R\$ 2.930,57

6 - MEIRE LÚCIA RESENDE PASSOS

(valor atualizado R\$ 6.587,98 -272,40 (valor recebido)R\$ 6.315,58

7 - MUNYR ABOW SALHA

(valor atualizado R\$2.552,73 - 33,11 (valor recebido)R\$ 2.519,62

8 - ROSA FERNANDES BARBOSA

(valor atualizado R\$ 2.453,39 - 23,84 (valor recebido)R\$ 2.429,55

R E S U M O

Total devido aos Reclamantes.....R\$ 34.325,46

Custas processuais.....R\$ 713,17

Total devido pelo Reclamado.....R\$ 35.038,63

Valores atualizados até 29.02.96.

Goiânia, 15.03.96.

p/ Welcio Ramos Pereira
Técnico Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Snr. PRESIDENTE

Aos 25 de 03 de 1.9 96 20f
Diretor de Secretaria [assinatura]

CONCLUSOS

Pedro Valente L. Filho
Aux. Operacional

Vistos etc..

Quanto ao requerido na petição de fls. 164/165, determina-se aos exequentes que comprovem nos autos, em 10 (dez) dias, a existência de penhora no Processo n. 621/93, que tramita na 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, carreando aos presentes autos cópia do Auto de Penhora.

Intime-se.

Em 26.mar.96

Kleber de Souza Waki
Juiz do Tribunal
Substituto



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PAR. ÚNICO ART 774 DA CLT

179
Contrato ECT/DR/62
T R T
18a. Região
28/03/96

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO

CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS

A/C LUIZ CARLOS P. BAILAO
AV. GOIAS, N. 400, SL. 108, ED. BRADESCO,
74000-000 - GOIÂNIA

Notificação Nº 03084/96

Processo Nº 00.839/94-2 RT

Reclamante: CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS

Reclamado : ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOL-
VIMENTO LTDA

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Quanto ao requerido na petição de fls. 164/165, determina-se aos exequentes que comprovem nos autos, em 10 dias, a existência de penhora no processo n. 621/93, que tramita na 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, carreando aos presentes autos cópia do Auto de Penhora. Intime-se.

s/seed

Em 27 de março de 1.996 (4ª f)

Data de postagem: 28 de março de 1.996 (5ª f)

3

VALDEMIR ALVES DA CRUZ
Adjunto de Diretora de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

peça de 11
Aos 11 de 04 de 1996

Diretor de Secretaria _____

JUNTOS

Donald Formiga Leite
Func. Requisitado



ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

Cumprimento de Cartas Precatórias

EXM^a SR^a DR^a JUIZA PRESIDENTE DA 1^a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE GOIANIA-GO.

J.

Venham os autos conclusos
para exame do que ora se requer.

Em 09.abr.96

Kleber de Souza Waks

PROCESSO Nº 00.839/94-2 Juiz do Trabalho

Substituto

CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS, vem,
via da mesma representação judicial, à digna presença de
V.Exa., nos autos da Ação Reclamatória Trabalhista que move
em face de **ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO
LTDA**, atendendo ao r. Despacho de fls. 178v, a fim de expor
e requerer o que se segue:

ARTIGO 674/CPC

"Quando o direito estiver sendo pleiteado em
juízo, averbar-se-á no rosto dos autos a
penhora, que recair nele e na ação que lhe
corresponder, a fim de se efetivar nos bens,
que forem adjudicados ou vierem a caber ao
devedor."

Os exequentes ratificam a petição de fls.
164/165 onde pretendem a penhora do **direito** da executada
pleiteado naqueles autos, conforme faculta o artigo supra

Causas

Cíveis

trabalhistas e

Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Pádua Bailão*

OAB-GO 7994
CPF. 135.090.711-15

Sebastião de Gouveia

Franco Neto

OAB-GO 7720
CPF. 252.285.011-34

Avenida Goiás N.º 400
Ed. Bradesco - 10º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL
1321

CEP
74 110-010



citado, aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho nos permissivos termos do artigo 769/CLT.

Frise-se que os documentos de fls. 166/178 comprovam a existência da ação, sendo, data venia, desnecessária a comprovação da existência de penhora naqueles autos uma vez que a penhora recai, *in casu*, sobre o **direito** pleiteado e não sobre a eventual penhora realizada nos mesmos.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia, 2 de abril de 1996.

Dr. Luiz Carlos de Pádua Bailão
CPF: 135.090.711-15

Causas

Cíveis

trabalhistas e

Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

Luiz Carlos de
Pádua Bailão

OAB-GO 7994
CPF. 135.090.711-15

Sebastião de Gouveia

Franco Neto

OAB-GO 7720
CPF. 252.285.011-34

Avenida Goiás N.º 400
Ed. Bradesco - 10º And.
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL
1321

CEP
74110-010

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos

ao Sr. PRESIDENTE.

Aos 11 de 04 de 1996

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

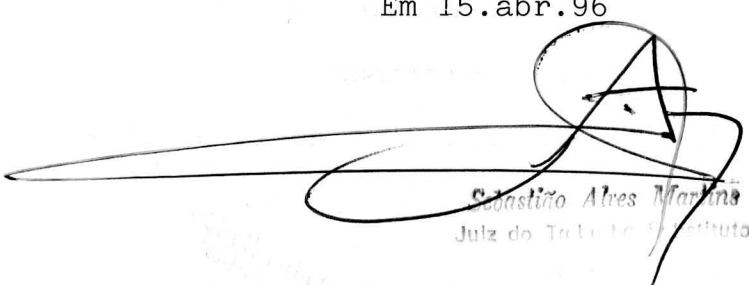
Donald Formiga Leite
Func. Requisitado

Vistos etc.

Defere-se o requerimento de penhora no rosto dos autos, formulado na petição de fls.164/165, reiterado às fls.180/181, dando-se ciência ao Sr. Of. Justiça das petições retro citadas.

Int.

Em 15.abr.96


Sebastião Alves Martins
Juiz do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta, data fiz a remessa do mandado ao SOMJ.

GoIânia, 06 de 05 de 1996


Diretor de Secretaria

Dedro Valente L. Filho

Aux. Operacional

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Mandado prender no rosto da
Aos 22 de 5 de 1996

Diretor de Secretaria

JUNTOS


Donald Formiga Leite
Func. Requisitado

182
P. J. - J. T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA
Rua T.51, esq.c/T.01, Setor Bueno - GOIÂNIA - GO

recebido do J.C.J. em 6 / 5 / 96

distribuído em 7 / 5 / 96

Processo em 16 / 5 / 96

Arquivo Nº 965

Proc. nº 1ªJCJ/GOIÂNIA-839/94

Recte: CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS

Recdo: ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA

06
07
96

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS.

O Doutor, SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

MANDA ao Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição, que à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, dirija-se à 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO., localizada à RUA 10, N.150, SETOR OESTE, PALÁCIO DA JUSTIÇA, e em sendo aí, proceda à PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS nº 621/93 da Ação de Execução Hipotecária e Pignoratícia movida por ORDEM FACTORING CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA em desfavor de THEODOMIRA PRUDENTE DA SILVEIRA E OUTROS, do direito da Executada pleiteado nos autos retro mencionados, tudo para garantir a execução da dívida no processo 1ªJCJ/GOIÂNIA-839/94.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA-GO, aos 02 dias do mês de maio de 1996. Eu *Rossana Fleury da Silva*, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi o presente.

Rossana Fleury da Silva

Diretora de Secretaria

1ª. JCJ - Goiânia - GO

SEBASTIÃO ALVES MARTINS
Juiz do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 10ª Região)
1ª JCJ de Goiânia-GO

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Cumprindo determinação do MM. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-GO, contida no r. mandado de penhora no rosto dos autos, extraído do PROC. JCJ 839 / 94 de execução, movida por Claudinea Aparecida de Souza e outros contra Ordem Factoring Consultoria & Serv. Ltda., nesta data, eu, Márcia Cristina Alves dos Reis, Oficial de Justiça Avaliador da Justiça do Trabalho (TRT - 10ª Região), compareci ao Forum de Goiânia, nesta cidade Goiânia local onde se situa 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, e, com a devida aquiescência do MM. Juiz Sebastião Alves Martins intimei o Escrivão de Cartório, Sr. Antonio José Ribeiro, a apresentar-me o Processo nº 621/93, em que contendem Ordem Factoring Cons e Serv. Ltda. e Theodomira Prudente Silveira e outros no qual procedi, incontinenti, à penhora, no rosto dos aludidos autos, EM BENS CAPAZES E SUFICIENTES ATÉ À CONCORRÊNCIA DO CRÉDITO RECONHECIDO DO EXEQUENTE, ACIMA NOMEADO, NO MONTANTE DE R\$ 35.038,63 (trinta e cinco mil e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

Feita, assim, a penhora no rosto dos autos, após a lavratura deste auto, que lido e achado conforme, vai assinado por mim Oficial de Justiça, e pelo Sr. Escrivão de Cartório da 1ª Vara Cível tendo o mesmo averbado no rosto dos autos, a presente penhora, para os fins e efeitos de Direito.

Goiânia, 20 de maio de 1996

Márcia Cristina Alves dos Reis

Oficial de Justiça

Márcia Cristina Alves dos Reis
Oficial de Justiça
TRT - 10ª. Região

Bel. Antonio José Ribeiro
Escrivão

CONCLUSÃO

Nesta data, faço a conclusão dos autos.

Snr.

Aos

Diretor de Secretaria

05

de 19

96 (44)

CONCLUSÃO

Rossana Fleury da Silva e Souza

Diretora de Secretaria
1ª. JCI - Goiânia - GO

Vistos etc.

Intime-se a executada da penhora.

Em 23.mai.96

Ana Marcia Braga Lima
Juiza do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta, data fiz a remessa do mandado ao SDM.J.

Goiânia,

27

05

de 19

96

Diretor de Secretaria

Pedro Valente L. Filho

Aux. Operacional

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos

10

de

6

de 19

96

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Donald Pormy. L.
Func. Requisitado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Recebido do JCT em 27/5/96
Distribuído em 28/5/96
V. Processos em 616/96
Folha N° 1130

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PRIMEIRA JCJ DE GOIANIA- 00.839/94-2.

RECLAMANTE(S): CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS .

RECLAMADO(S): ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOL- VIMENTO LTDA.

MANDADO Nº 1082/96.

O(A) DOUTOR(A) ANA MARCIA BRAGA LIMA, JUÍZA DO TRABALHO, em exercício na PRIMEIRA JCJ DE GOIANIA, no uso das atribuições que lhe confere a lei.

M A N D A, ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, que à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que em seu cumprimento, se dirija onde é encontrado(a) o(a) ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOL- VIMENTO LTDA, end. AV.GOIAS,606, ED. MINASBANK, CENTRO, 74000-000 - GOIANIA, e o(a) intime para: Tomar ciência do auto de penhora de fl.183, em anexo.

O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI

Dado e passado, nesta Cidade de GOIANIA - GO, aos 23/05/96. Eu, *Rossana Fleury*....., ROSSANA FLEURY DA SILVA E SOUZA, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

ANA MARCIA BRAGA LIMA
ANA MARCIA BRAGA LIMA
JUÍZA DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PRIMEIRA JCJ DE GOIANIA- 00.839/94-2.

RECLAMANTE(S): CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS .

RECLAMADO(S): ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOL- VIMENTO LTDA.

MANDADO Nº 1082/96.

O(A) DOUTOR(A) ANA MARCIA BRAGA LIMA, JUÍZA DO TRABALHO, em exercício na PRIMEIRA JCJ DE GOIANIA, no uso das atribuições que lhe confere a lei.

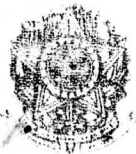
M A N D A, ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, que à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que em seu cumprimento, se dirija onde é encontrado(a) o(a) ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOL- VIMENTO LTDA, end. AV.GOIAS,606, ED. MINASBANK, CENTRO, 74000-000 - GOIANIA, e o(a) intime para: Tomar ciência do auto de penhora de fl.183, em anexo.

O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI

Dado e passado, nesta Cidade de GOIANIA - GO, aos 23/05/96. Eu, *Rossana Fleury*....., ROSSANA FLEURY DA SILVA E SOUZA, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

ORIGINAL ASSINADO

ANA MARCIA BRAGA LIMA
JUÍZA DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 10ª Região)

1ª JCJ de Goiania-Go

183
186
P

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Cumprindo determinação do MM. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania-Go, contida no r. mandado de penhora no rosto dos autos, extraído do PROC. JCJ 839 / 94 de execução, movida por Claudinea Aparecida de Souza e outros contra Ordem Factoring Consultoria & Desenv. Ltda., nesta data, eu, Márcia Cristina Alves dos Reis, Oficial de Justiça Avaliador da Justiça do Trabalho (TRT - 10ª Região), compareci ao Fórum de Goiania, nesta cidade Goiania local onde se situa 1ª Vila Axel da Lemarca de Goiania, e, com a devida aquiescência do MM. Juiz Sebastião Alves Martins intimei o Escrivão do Cartório, Sr. Antônio José Ribeiro, a apresentar-me o Processo nº 621/93, em que contendem Ordem Factoring Cons e Desenv. Ltda. Theodomira Prudente Silveira e outros no qual procedi, incontinenti, à penhora, no rosto dos aludidos autos, EM BENS CAPAZES E SUFICIENTES ATÉ A CONCORRÊNCIA DO CRÉDITO RECONHECIDO DO EXEQUENTE, ACIMA NOMEADO, NO MONTANTE DE R\$ 35.038,63 (trinta e cinco mil e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

Feita, assim, a penhora no rosto dos autos, após a lavratura deste auto, que lido e achado conforme, vai assinado por mim Oficial de Justiça, e pelo Sr. Escrivão do Cartório da 1ª Vila referido tendo o mesmo averbado no rosto dos autos, a presente penhora, para os fins e efeitos de Direito.

Goiania, 20 de maio de 1996

Márcia Cristina Alves dos Reis

Oficial de Justiça

Márcia Cristina Alves dos Reis
Oficial de Justiça
TRT - 10ª. Região

Bel. Antônio José Ribeiro
Escrivão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª Região)

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go

Reclamante: Claudinea Aparecida de Souza e outros

Reclamado: Ordem Factoring Consultoria & Desenvolvimento Ltda

Processo JCJ nº 839 / 94

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que compareci, em 03.06.96, à Av. Goiás, nº 606, 2º andar, Centro, onde funcionava a executada até há aproximadamente um ano atrás, tendo encontrado instalada no local a empresa de cobranças Grupo Executivo, que, segundo sua secretária, não tem nenhuma relação com a executada.

Ante o exposto, faço devolução do r. mandado , aguardando novas possíveis determinações.

Goiânia, 03 de junho de 1996.

Sheila de Ávila Gonçalves
Oficial de Justiça Avaliadora

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos

ao Sr. PRESIDENTE.

Aos 10 de 6 de 1.9 96

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Donald Formig Leit
Func. Requisitado

Vistos, etc.

Vista ao exequente, por cinco ci, digo, dias.

Go., 11/06/96.


Ana Márcia Braga Lima
Juiz do Trabalho



Fls.No. 188
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATARIO

CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS

A/C LUIZ CARLOS PADUA BAILAO
Av. Goias 400 Sala 108 Centro
74000-000 GOIANIA

Notificação Nº 05619/96
Processo Nº 00.839/94-2 RT

Reclamante: CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS

Reclamado : ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOL-
VIMENTO LTDA

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Vista ao exequente, no prazo de cinco dias.

S/ SEED

Em 11 de junho de 1.996 (3ª f)

Data de postagem: 12 de junho de 1.996 (4ª f)

WANDERSON PEREIRA DA SILVA
Secretário Especializado

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

petição p/ o s/ p/
Aos 19 de 06 de 19 06

Diretor de Secretaria

JUNTO

Donald Formiga Leite
Func. Requisitado



ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

Cumprimento de Cartas Precatórias

EXM^a SR^a DR^a JUIZA PRESIDENTE DA 1^a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE GOIANIA (GO)

PROCESSO Nº 00.839/94-2 RT

J.
Como requer. À Secretaria
para providenciar.
Em 18.jun.96

Ana Márcia Braga Lima
Juíza do Trabalho

CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS, já

qualificados nos autos da Ação Reclamatória Trabalhista que
move em face de **ORDEM FACTORING CONSULTORIA &
DESENVOLVIMENTO LTDA**, vem, via da mesma representação
judicial, à digna presença de V.Ex^a a fim de expor e
requerer o que se segue:

Conforme certidão de fl. 187, não foi
possível citar a executada por não ter sido encontrada no
endereço constante dos autos.

Assim, os exeqüentes requerem a V.Ex^a se
digne determinar a citação da executada, via editalícia,
nos termos do § 3º do artigo 880 da CLT.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia, 17 de junho de 1996.

Pp.

Dr. Luiz Carlos de Pádua Bailão
OAB-GO 7994 - CPF: 135.090.711-15

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA PIAUÍ
17 JUN 1996 030157

PROTOCOLO

Causas
Cíveis
Trabalhistas e
Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF 005.043.511-68

*Luiz Carlos de
Pádua Bailão*

OAB-GO 7994
CPF 135.090.711-15

Sebastião de Souza

Franco Neto

OAB-GO 7720
CPF 252.285.011-34

Avenida Goiás N.º 400
Edifício Bradesco - 10º Andar
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL
1321

CEP
74110-010

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno - Goiânia/GO.

Proc. 839/94

Recite: CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS

Recldo: ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA - Nº 139/96

A Doutora ANA MARCIA BRAGA LIMA, Juíza do Trabalho Presidente 1ª JCJ de Goiânia - Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica **intimado ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA.**, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência da Penhora realizada no rosto dos autos do Processo Nº 621/93, da 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, referente à Ação de Execução Hipotecária e Pignoratória movida por ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA., em desfavor de THEODOMIRA PRUDENTE SILVEIRA E OUTROS, penhora esta, incidente sobre o direito da Executada pleiteado nos autos retro mencionados, no valor de R\$ 35.038,63 (TRINTA E CINCO MIL, TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), sendo referido valor para garantir a execução da Dívida Trabalhista constante do Processo supra mencionado.

E, para que chegue ao conhecimento de **ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA**, é passado o presente Edital.

Secretaria da 1ª JCJ/Goiânia ao(s) 1º dia do mês de julho de um mil novecentos e noventa e seis.

Eu

Diretor de Secretaria Substituto da 1ª JCJ/GOIÂNIA-GO, mandei datilografar o presente **Edital**, que subscrevo, indo a final, assinado pela MMª. Presidente.

ORIGINAL ASSINADO

ANA MARCIA BRAGA LIMA
Juíza do Trabalho.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida correspondência supra através do registro Postal Nº 515682 de 04 de 07 de 1996

Diretor de Secretaria

Wanderson Pereira da Silva
Secretário Especializado

ED-INTPA.WPD

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, o Edital cuja cópia se encontra às fls. 190 do processo nº 839.1 94, foi publicado no D. J. sob o nº 12.350 do dia 15/07/96, a página 023.
Goiânia, 16 / 07 / 96 (3ª f.)

p/ Diretor de Secretaria

Pedro Valente L. Filho
Pedro Valente L. Filho
Aux. Operacional

CERTIDÃO

CERTIFICO que, diarizou o prazo para
Embargos à execução.

Goiânia, 27 / 08 / 96 (3ª f.)

Villemir Alves da Cruz
Villemir Alves da Cruz
Adjunto da Diretoria de Secretaria
1º. JCJ - Goiânia - GO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Sr. PRESIDENTE

Aos 27 de 08 de 1996

Diretor de Secretaria *Villemir Alves da Cruz*
Villemir Alves da Cruz
Adjunto da Diretoria de Secretaria
1º. JCJ - Goiânia - GO

Vistos etc.

Vista aos exequentes, por 05
dias.

Int.

Em 29.ago.96

Ana Marcia Braga Lima
Ana Marcia Braga Lima
Juza do Trabalho



Fls.No. 191
Rubrica 8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO

CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS

A/C LUIZ CARLOS PADUA BAILAO
Av. Goiás 400 Sala 108 Centro
74000-000 GOIANIA

Notificação Nº 08412/96

Processo Nº 00.839/94-2 RT

Reclamante: CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS

Reclamado : ORDEM FACTORING CONSULTORIA & DESENVOL-
VIMENTO LTDA

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Vista aos exequentes, por cinco dias.

s/seed

Em 30 de agosto de 1.996 (6ª f)

Data de postagem: 03 de setembro de 1.996 (3ª f)

WANDERSON PEREIRA DA SILVA
Secretário Especializado

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos

de petição que segue - (32)
Aos 10 de ago de 1996

Diretor de Secretaria J

JUNTOS

Valdemir Alves da Cruz

Adjunto da Diretoria de Secretaria

1º. JCJ - Goiânia - GO



192
8
ADVOCACIA & SOCIEDADE CIVIL

Cumprimento de Cartas Precatórias

EXM^ª SR^ª DR^ª JUIZA PRESIDENTE DA 1^ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE GOIANIA-GO.

Go. 10/09/96

João Rodrigues Pereira
Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO Nº 00.839/94-2 RT

CLAUDINÉIA APARECIDA DE SOUZA e OUTROS, por
seu procurador adiante assinado, nos autos da Ação
Reclamatória Trabalhista que move em face de ORDEM
FACTORING, CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA, vem, à digna
presença de V.Ex^ª, com vistas, a fim de expor e requerer o
que se segue:

Conforme consta dos autos já foi feita a
intimação da executada da penhora no rosto dos autos.
Assim, os exequentes requerem a V.Ex^ª se digne aguardar o
julgamento daqueles autos para o prosseguimento da
execução.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia, 09 de setembro de 1996.

Pp.

Dr. Luiz Carlos de Pádua Bailão
OAB-GO 7994 - CPF: 135.090.711-15

Causas

Cíveis

Trabalhistas e

Agrárias

Drs.

Agnello da Silva

OAB-GO 6507
CPF. 005.043.511-68

**Luiz Carlos de
Pádua Bailão**

OAB-GO 7994
CPF. 135.090.711-15

Sebastião de Gouveia

Franco Neto

OAB-GO 7720
CPF. 252.285.011-34

Avenida Goiás N.º 400
Edifício Bradesco - 10º Andar
Sala 108 - Centro
Goiânia - Goiás

FONE:
224-2017

CX. POSTAL
1321

CEP
74110-010

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 18ª REGIÃO
- 9 SET 1996 048144

PROTOCOLO



12/05/84

12/05/84

11840 214 183 -

INVENTARIO
1984

EM BRANCO

Valdemir Alves da Cruz
Adjunto da Diretoria de Secretaria
1º. JCJ - Goiânia - GO

CONCLUSÃO.

Nesta data, faço conclusos os presentes
Autos à Srª Presidente.

Aos 22 de janeiro de 1997.


VALDEMIR ALVES DA CRUZ.

Adjunto da Diretora de Secretaria.

1ª JCJ-GOIÂNIA-GO.

Vistos etc.

DETERMINO O REQUERIDO

A PL. 192.

CO. 23/01/97.


Ana Márcia Braga Lima
Juiz de Trabalho

Handwritten notes and signatures at the top of the page, including a large signature and some illegible text.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Opus de 68/91.
aos 07 de 07 de 19 91

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Donald Formiga Leite
Secretário Especializado
Tribunal de Justiça

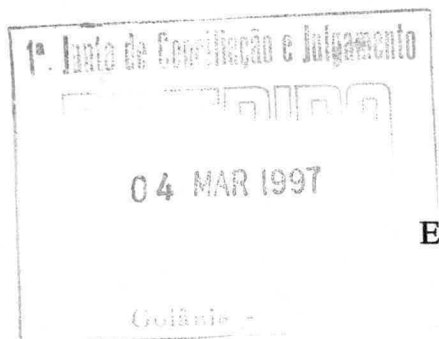
194

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS.
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DO 7º. OFÍCIO CÍVEL

Juntada nos termos da Portaria 1ª JCJ nº 002 97 de 17.02.97-
Goiânia, 07/03/97. (0) af.

Ofício nº 68/97

Goiânia, 24 de fevereiro de 1997.

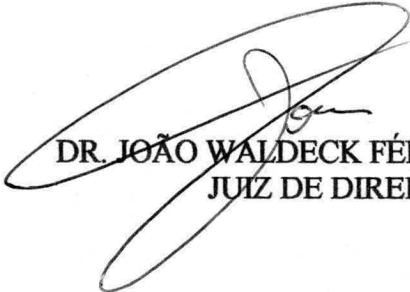


Exmº. Sr.

Donald Formiga Leite
Secretario Especializado
PODER JUDICIÁRIO
SÉTIMA ESCRIVANIA CÍVEL
Rua 10 n.º 150 - 8.º Andar - Setor Oeste
CEP 74120-020 - Goiânia - GO

Pelo presente, extraído dos autos nº 621/93, de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA, proposta por ORDEM FACTORING CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA em desfavor de THEODOMIRA PRUDENTE DE OLIVEIRA E OUTRO, comunico a V.Exª. que a referida ação se encontra suspensa até o julgamento final da ação declaratória apensa a mesma e quando o feito retornar ao seu prosseguimento normal, prestarei novas informações..

Sem outro particular para o momento, subscrevo mui cordialmente.


DR. JOÃO WALDECK FÉLIX DE SOUSA
JUIZ DE DIREITO

Ao Exmº. Sr. Dr.
JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA
Rua T-51 c/ Av. T-1, St. Bueno
Goiânia - Goiás

Coimbra - Cois

Rua 1-21 C.A.A. 1-1 2º Busto

MINI PRESIDENTE DA 1.ª MINIA DE CONSTITUÇÃO E INGRESSO DE COINIV
Vº EXM. 2º DI

MINI DE DIKELLO
DE JOVO MATDECK LETIX DE SOUZA

concluído.

Rossini
D. de
Secretaria
Sousa

prosseguimento normal, presidei novas informações.

Ingresso mini da ação declaratória sobre a mesma e quando o fato retornar ao seu
OGIARIA E OUTRO, comunico a V. Ex.ª que a referida ação se encontra suspenso até o
DESENLACIAMENTO CIVIL em desfavor de THEODOMIR PRUDENTE DE
HIPOTECARIA, proposta por ORDEM FACTORING CONSULTORIA E
Pelo presente, extraiço dos autos n.º 831163, de EXECUÇÃO

EXM. 2º

Ofício n.º 8819

Coimbra, 24 de fevereiro de 1997

CARLOS DO 1.º OFÍCIO CÍVEL
COMARCA DE COINIV
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE COIS.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos e:

Snr. PRESIDENTE

Aos

14

03

de 19

97 (64)

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Rosana Flávia da Silva e Souza
Diretora de Secretaria
1.ª J.C.J. - Goiânia - GO

Vistos, etc.

Aguarde-se novas informações.

Go., 18/03/97.

Luciano Lopes Fortini
Juiz do Trabalho Substituto

1 - J.O.L. - Golsina - GO
Diretor de Secretaria

PATRIMÔNIO BRANCO
Roseana Figueira da S. e Souza
 Diretor de Secretarias

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
de 196/202.

Aos 17 de 09 de 1997

Diretor de Secretaria

EXAMINATION

196
de

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS.
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DO 7º. OFÍCIO CÍVEL

Juntada nos termos da Portaria 1ª JCJ nº 002/97 de 17.02.97
Goiânia, 17/09/97. 4

Ofício nº 469/94

Goiânia, 1 de setembro de 1997.

Elyânia Oliveira Vilela

1ª Junta de ...
12, SET 1997

PODER JUDICIÁRIO

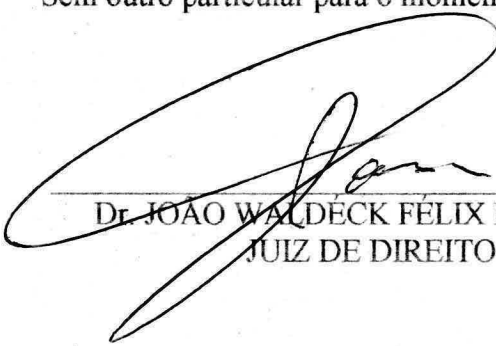
SÉTIMA ESCRIVANIA CÍVEL

Rua 10 n.º 150 - 8.º Andar — Setor Oeste
CEP 74120-020 — Goiânia - GO

Exm^{o(a)} Sr.^a,

Pelo presente, extraído dos autos nº 621/93, protocolo nº 930679643 de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA, proposta por ORDEM FACTORING CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA em desfavor de THEODOMIRA PRUDENTE DE OLIVEIRA, remeto a V.Ex.^a fotocópia do acordo extrajudicial celebrado entre as partes, que de consequência restou prejudicada a penhora realizada no rosto dos autos da Reclamação Trabalhista nº 839/94, que figura como Reclamante CLAUDINEA APARECIDA DE SOUSA E OUTROS e Reclamado ORDEM FACTORING - CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO LTDA.

Sem outro particular para o momento, subscrevo mui cordialmente.


Dr. JOÃO WALDECK FÉLIX DE SOUSA
JUIZ DE DIREITO

A(o) Exm^{o(a)} Sr.^a
JUIZ(A) PRESIDENTE DA 1ª JCJ DE GOIÂNIA/GO
Rua T-51 c/ Av. T-01, St. Bueno, Goiânia/Go

Excelentíssimo Senhor Doutor SEGUNDO Juiz de Direito da 7ª Vara Cível

24 JUL 1997 13:14:25
24/07/97 13:14:25
ARQUIV. - INTERLIG. CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
END. ORDEM: 17/07/97 CUIA 2
INTERLIG. CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
DATA: 23/07/97 HORA: 13:25
RAGOM: ORDEM FACTORING CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LT

Escrivania do 7º Cível

AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - Protocolo: 930 679 643 - 5

Exequentes : Ordem Factoring Consultoria e Desenvolvimento Ltda.

Executados : Theodomira Prudente da Silveira e outros.

Referência : 1 - *Notícia acordo.* 2 - *Requer extinção da execução.*

ORDEM FACTORING CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LIMITADA,

qualificada, nos autos da execução supra epigrafado, vem, respeitosamente, até a preclara presença de Vossa Excelência, expor e requerer : _

1 - Q. as partes firmaram uma composição extrajudicial, onde o exequente recebeu em dação em pagamento do seu crédito uma gleba de terra rural, consignada em instrumento de *Cessão de Direitos Hereditários*, infra caracterizado : -

Cinquenta por cento (50 %) de uma gleba de terras, desmembrada do lote 167 do Projeto Tapiraguaia, lugar de - nominado Gleba Maringá, no município de Luciara, Comarca

ADVOCACIA ARTHUR RIOS SOCIEDADE CIVIL

Registro OAB/GO Nº 003 - CGC/MF n. 01.284.694/0001-07
Rua I. nº 928, conj. 306/8 - Ed. Wall Street Center - Setor Oeste
Fone (IPX) 062-214.2333 - FAX/MODEM 215.1814 - Goiânia/GO - 74115-040
I N T E R N E T - E-mail: advrios@internacional.com.br

*de São Félix do Araguaia - MT., atualmente denominado :
CONFREZA - MT., cuja área desmembrada tem a superfície
de 5.833.21 ha., matrícula nº 5.521 do Cartório do 1º Ofício
e Registro de Imóveis daquela Comarca .*

[Confira-se cópia em anexo - Docs. 01/03]

2 - Em decorrência, a exequente dá quitação plena, geral e irrevogável aos executados .

3 - Q. cada parte pagará os honorários de seus respectivos advogados. As custas finais serão por conta dos executados .

4 - Os executados assinam, *per si*, o presente requerimento, para demonstrar anuência e concordância com o mesmo .

5 - Requerimentos :

5. 1. Homologação por sentença do presente acordo, rogando-se a extinção do feito, na forma do artigo 794, inciso: I, do C. P. C.

5. 2. Expedição de mandado para o 1º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, para cancelamento da penhora registrada na matrícula nº **49.851**, referente o apartamento nº 600 do Edifício CASTANHEIRAS, sito na Rua 26 esquina com Rua 25, setor central .

5. 3. Após as formalidades de direito, requer-se a baixa dos autos na distribuição e o conseqüente arquivamento do processo .

AD.

M

199
165
ADVOCACIA ARTHUR RIOS SOCIEDADE CIVIL

Registro OAB/GO Nº 003 - CGC/MF n. 01.284.694/0001-07
Rua I. nº 928, conj. 306/8 - Ed. Wall Street Center - Setor Oeste
Fone (IPX) 062-214.2333 - FAX/MODEM 215.1814 - Goiânia/GO - 74115-040
I N T E R N E T - E - m a i l : advrios@international.com.br

6 - REQUERIMENTO INCIDENTAL -

Em função do presente acordo, requer-se, também, a extinção da **ação declaratória - Processo nº 940 198 060** - ajuizada pelos executados, em desfavor da exequente, pela ocorrência da perda do objeto da lide declaratória, aplicando-se-lhe o aqui acordado e em especial os itens 3 e 4 desta petição .

N. T. P. D.

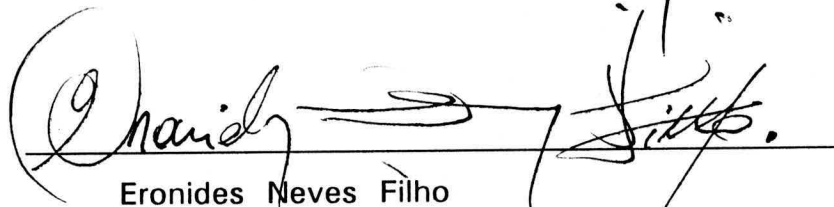
Goiânia, 14 de maio de 1.997

Junta-se 03/ documentos .

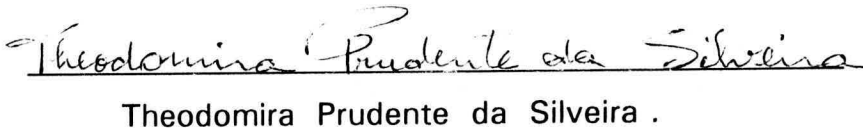
P.p.

Mauro L. Gonzaga Jayme - advº

DE ACORDO: EXECUTADOS


Eronides Neves Filho


Luciene Prudente da Silveira Neves


Theodomira Prudente da Silveira .

CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS

Por este instrumento particular de cessão de direitos hereditários, de um lado **THEODOMIRA PRUDENTE DA SILVEIRA**, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG: 646.620 SSP/GO e CPF: 355.823.081-72; **ERONIDES NEVES FILHO** e **LUCIENE PRUDENTE DA SILVEIRA NEVES**, brasileiros, casados, comerciantes, portadores, respectivamente, dos RGs: 1.309.114 e 1.658.888 SSP/GO e CPF, em conjunto: 446.601.036-68, todos residentes e domiciliados nesta, à Rua 26, nº 145, aptº 600, Setor Central, adiante denominados simplesmente de **CEDENTES**; e **ORDEM FACTORING CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA.**, neste ato representada por: **JUVENAL ALVES BARBOSA**, adiante denominada simplesmente de **CESSIONÁRIA**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue e mutuamente acordam:

1º - Os CEDENTES são titulares e possuidores, por direitos hereditários e meação, do imóvel infra caracterizado:

Cinquenta por cento (50%) de uma gleba de terras, desmembrada do lote 167 do projeto Tapiraguaia, lugar denominado Gleba Maringá, no Município de Luciara, Comarca de São Félix do Araguaia - MT, atualmente denominado: CONFREZA - MT., cuja área desmembrada tem a superfície de 5.833.21 ha., matrícula nº: 5.521 do Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis daquela Comarca.



ssao01.ord

Theodora P. da Silveira



PARTE EM BRANCO
Wanderley de Silva
Marly Dias Ferreira
Estagiária de Direito

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao Provimento Geral Consolidação da Corregedoria desse Egr. Tribunal, procedi a formação do 1º volume destes autos, terminando o presente com a numeração 200 e iniciando o 2º com a numeração 201

Dou fé,

Goiânia, 27, 11, 1986

Diretor de Secretaria

Marly Dias Ferreira
Estagiária de Direito